

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2026

(UASG) ÓRGÃO GERENCIADOR

UASG: 926720 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PR

OBJETO

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM O OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E DEMAIS ITENS DE INFRAESTRUTURA DESTINADOS ÀS BASES DESCENTRALIZADAS, CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA, CENTRAL DE MATERIAIS E SEDE ADMINISTRATIVA DO CIRUSPAR – SAMU SUDOESTE DO PARANÁ.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO

R\$ 1.317.658,62

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 31/07/2026 às 08:00 HORAS (Horário de Brasília)

ENDEREÇO PARA ACESSO:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR VALOR POR ITEM / MENOR VALOR POR GRUPO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO/ FECHADO

PREGÃO ELETRÔNICO CONTENDO ITENS / GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI 14.133/2021, ARTIGO 28, INCISO I

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ CIRUSPAR
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2026
PROCESSO Nº 15/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 90008/2026

É de fundamental importância a leitura integral e minuciosa do Edital e seus Anexos, bem como da legislação pertinente. Este Edital contempla as inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável que os licitantes conheçam a nova legislação.

1. PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Estado do Paraná, UASG Nº 926720, através de sua Diretora Geral, a Sra. **Kelly Cristine Custódio dos Santos**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e, torna público aos interessados, que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO CONTENDO ITENS / GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para o objeto abaixo, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “menor valor por item” / “menor valor por grupo”.

Em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, Lei complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

1.2.1 - A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 08 H (HORAS) DO DIA 31 DE JULHO DE 2026.

1.3 - Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.4 - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASGOVBR através do site: - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do CIRUSPAR, denominado Pregoeiro (a), designado pela Resolução nº 14/2026.

1.6 - O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Sede do CIRUSPAR, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: <http://ciruspar.pr.gov.br/licitacoes> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Demais informações, fones: (46) 3272-1220, e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem o objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de climatização e demais itens de infraestrutura destinados às bases descentralizadas, Central de Regulação Médica, Central de Materiais e sede administrativa do CIRUSPAR – SAMU Sudoeste do Paraná. Conforme descrição do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 - Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços.

2.3 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2.4 - A presente licitação contém itens / grupo de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral com cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte.

2.5 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

2.6 - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste

registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.7- A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

2.6 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderá participar deste Pregão, qualquer empresa legalmente constituída com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação desde que satisfaça as exigências do Edital e esteja previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF e proceder ao seu credenciamento de acordo com os procedimentos do Sistema.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou que aqueles se tornaram desatualizados.

3.4 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da Licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO

4.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

4.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

4.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a Licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

4.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Licitação, impossibilitada de participar da Licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.4.4.1 - O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante ou ainda, a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

4.4.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante.

4.4.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.4.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Licitação ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.11 - Os interessados que se encontrem sob falência ou estejam em processo de dissolução ou liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.5 - Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.6 - Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, ou reunidas sob a forma de consórcio, podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.7 - As empresas que participarem da Licitação, isoladamente ou em consórcio, deverão examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

4.8 - A empresa que optar por participar em Consórcio não poderá concorrer nesta Licitação como integrante de outros Consórcios ou isoladamente, seja diretamente, seja indiretamente, por empresa pertencente ao mesmo Grupo Econômico (controle societário comum).

4.9 - O Consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sendo que o registro deverá ser feito nos termos do art. 15, §3º da Lei 14.133/2021, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.10 - É obrigatória a apresentação e cumprimento, por todos os integrantes do Consórcio, dos documentos e requisitos de habilitação na forma prevista neste Edital e seus anexos, sob pena de inabilitação do Consórcio.

4.11 - A inabilitação de qualquer empresa integrante do Consórcio acarretará a automática inabilitação deste.

4.12 - As empresas reunidas em consórcios, ainda deverão atender às seguintes condições:

a) Deverá ser apresentada indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender as condições de liderança.

b) A empresa líder deverá ter poderes de representação do Consórcio perante terceiros, sem prejuízo da responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

I - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

c) As empresas que optarem por participar em consórcio deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados;

d) O termo de compromisso deverá definir o percentual de participação de cada um dos consorciados, bem como, conter cláusula definindo que as participantes responderão solidariamente por todos os atos praticados pelas partes, seja durante as fases da Licitação ou durante a execução do Contrato, que dela eventualmente decorra;

e) Os consorciados responderão em conjunto e isoladamente por todos os atos do CONSÓRCIO;

f) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados a partir da data da entrega dos envelopes até a assinatura do Contrato;

g) Após a assinatura do Contrato, não poderá o CONSÓRCIO ter a sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem prévia e expressa autorização.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias antes da data abertura do Pregão.

5.2 - Incumbe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante do processo, decidir sobre os pedidos de impugnação ou esclarecimento, que serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.5 - O termo de impugnação deverá ser protocolado junto ao CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco-PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br

5.5.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo.

5.5.2 - O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CIRUSPAR quanto do emissor.

5.6 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante ou cidadão que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão.

5.7 - A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.9 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração decorrente do acolhimento não comprometer a formulação das propostas.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA

6.1 - Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

6.2 - Serão consideradas inválidas as propostas e documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

6.3 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

6.3.1 - Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem lances/propostas com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, sendo desconsiderado o 3º (terceiro) e/ou demais dígitos, sem arredondamento.

6.4 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6.6 - O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6.3 - O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 e 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as **características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado.**

6.11 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o CIRUSPAR.

6.13 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E

NO PORTAL COMPRAS GOV, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

6.14 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

6.15 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.17 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.

7.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

7.1.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3 - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.

7.3.1- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.3.2- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.4- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7- Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

7.8- Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”.

7.8.1- Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.8.2- Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3- Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.3.1- No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.8.4- Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.

7.8.5- Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.9- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9.2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.5- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9.6- Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, nos termos do item anterior, será adotada, **sucessivamente**, a seguinte ordem de critérios de desempate:

I – Disputa final, hipótese em que, identificado o empate pelo sistema, o pregoeiro convocará os licitantes empatados para apresentação de nova proposta, conforme regras do sistema Compras.gov.br;

II - Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

III – Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade;

IV - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

V - Empresas brasileiras.

7.9.6.1- Caso a aplicação dos critérios previstos no item 7.9.6 não seja suficiente para solucionar o empate, será realizado **sorteio eletrônico**, automaticamente, pelo próprio sistema Compras.gov.br.

7.9.6.2– Para fins de utilização do critério de desempate previsto no inciso II do item 7.9.6, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória que evidencie o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho conforme IN SEGES Nº 382/2025 do Ministério das Mulheres.

7.9.6.2.1 – A licitante que se beneficiar do critério de desempate previsto no inciso II do item 7.9.6 e **não apresentar documentação comprobatória válida será inabilitada**.

7.9.6.3 – A Administração esclarece que, **não havendo regulamentação específica no âmbito deste órgão** acerca do programa de integridade como critério de desempate, conforme previsão do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, as empresas que se beneficiarem do critério previsto no inciso III do item 7.9.6 deverão apresentar, na fase de habilitação, **documentos que comprovem a existência e a efetiva implementação do programa de integridade**, ficando sujeitas a **eventuais auditorias e verificações** pelos órgãos de controle competentes (CGU).

7.9.6.3.1 – A licitante que se beneficiar do critério de desempate previsto no inciso III do item 7.9.6 e **não comprovar documentalmente a existência do programa de integridade será inabilitada**.

7.9.7 – A licitante inabilitada por falta de comprovação conforme itens 7.9.6.2.1 e 7.9.6.3.1, será inabilitada apenas para os itens em que usufruiu do benefício como critério de desempate.

7.10 – Finalizada a etapa de julgamento das propostas, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

IV - Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

V - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.11 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.11.1 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser registrada por meio de chat ou em campo próprio da plataforma.

7.11.2. - A negociação somente poderá versar sobre as condições previstas neste Edital, sendo vedada a alteração do objeto, das exigências técnicas ou dos critérios de habilitação.

7.11.3. - A proposta final negociada deverá ser formalizada no sistema, em seu campo exclusivo de negociação, e posteriormente por meio do envio da proposta ajustada, contendo os novos valores e todas as condições exigidas, no prazo e forma definidos no item 8 deste Edital.

7.11.4. - O pregoeiro poderá convocar, por meio do chat da sessão pública no sistema eletrônico, qualquer licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação, para fins de negociação do valor proposto, especialmente nos casos em que a proposta vigente esteja acima do valor estimado para a contratação ou quando as propostas anteriores tenham sido desclassificadas.

7.11.5. - A partir da convocação no chat, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para manifestar formalmente seu interesse em negociar.

7.11.6. - Havendo manifestação no prazo, a negociação será conduzida pelo pregoeiro e os valores eventualmente ajustados serão registrados em campo próprio do sistema eletrônico, para aceite formal da licitante.

7.11.7. - Após o aceite dos novos valores, será solicitada a proposta ajustada, contendo a descrição do objeto, o valor final acordado e todas as demais condições exigidas neste Edital e seus anexos, observando o prazo fixado no item 8.1.

7.11.8. - A ausência de manifestação no prazo de 2 (duas) horas contadas da convocação no chat será interpretada como desinteresse na negociação, resultando na desclassificação da proposta.

7.12 - **NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

7.13 – Quando os itens estiverem agrupados, deverão ser considerados, para o envio dos lances e das propostas, os **valores de referência unitários**, e não o valor global do grupo.

7.13.1 – Ainda que a empresa vencedora apresente valor global inferior, **não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos valores estimados**, tendo em vista que a contratação poderá ocorrer de forma fracionada.

7.13.2 – Havendo item do grupo com valor superior ao estimado, a licitante vencedora será convocada para negociação, nos termos do item 7.11 e respectivos subitens.

7.14 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Conter vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Após a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta ajustada ao valor final ofertado, contendo a descrição detalhada do objeto e demais condições ofertadas, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

8.1.1 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa via sistema.

8.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação.

8.1.3 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.1.4 - A não apresentação da proposta ajustada no prazo fixado ou na prorrogação autorizada implicará a desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.2. - Caso a licitante classificado em primeiro lugar figure como vencedora provisória em mais de um item do certame, o pregoeiro poderá realizar a convocação para envio da proposta ajustada em apenas um desses itens.

8.2.1 - Nessa hipótese, a licitante deverá apresentar uma única proposta ajustada contemplando todos os itens em que tiver sido declarada vencedora provisória, com a indicação dos respectivos valores finais ofertados, em conformidade com as exigências deste Edital.

8.2.2 - A critério do pregoeiro, caso a licitante seja convocada novamente para novos itens, poderão ser aceitas propostas ajustadas enviadas separadamente para esses itens, desde que contenham todos os documentos e informações exigidas. Caso a licitante opte por reunir o novo item à proposta anterior já enviada, também será admitido, desde que respeitados todos os termos editalícios e do Termo de Referência.

8.2.3 - O envio da proposta ajustada unificada, ou das versões separadas aceitas pelo pregoeiro, deverá respeitar os prazos e condições estabelecidas nos subitens 8.1 a 8.1.2 deste Edital.

8.2.4 - O não envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado, ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da licitante em todos os itens nos quais figure como vencedora provisória e que façam parte da mesma convocação.

8.2.5 - Caso a proposta ajustada já tenha sido apresentada em atendimento a convocação anterior, e a licitante venha a ser convocada novamente para envio de nova proposta referente a outros itens, eventual desclassificação por inércia na segunda convocação abrangerá apenas os itens nela incluídos, permanecendo válida a proposta ajustada anteriormente encaminhada, desde que esteja em conformidade com os termos deste Edital e do Termo de Referência.

8.3 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotos vencidos, marca./modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO IV deste edital.

8.3.1 - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta contendo preço em todos os itens objeto deste processo.

8.3.2 - A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 - Para fins de julgamento de proposta, será considerada a proposta final ajustada enviada pela licitante, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a licitante terá a faculdade de alterar a marca, modelo e/ou fabricante no momento do envio da proposta ajustada, em relação ao que foi originalmente indicado no cadastramento da proposta inicial no sistema.

8.4.1 - Após o envio da proposta ajustada contendo marca, modelo e/ou fabricante, não será permitido realizar alterações subsequentes.

8.4.2 - A marca, modelo e/ou fabricante deverá respeitar as especificações técnicas exigidas no edital, garantindo a compatibilidade com o objeto licitado e a qualidade mínima requerida.

8.4.3 - A indicação da marca e/ou do fabricante poderá constar na proposta ajustada, em documentos complementares enviados junto com a proposta (como catálogos, fichas técnicas, declarações, entre outros), ou ainda no campo próprio da plataforma do sistema eletrônico. Quando a marca estiver claramente identificada em qualquer desses meios, será considerada válida para todos os fins, desde que haja coerência entre os elementos apresentados.

8.4.4 - A ausência de indicação direta da marca no corpo da proposta escrita não será motivo para desclassificação, desde que a informação conste de forma inequívoca nos documentos complementares apresentados ou no sistema eletrônico, e desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

8.4.5 - Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora provisória de itens constantes da cota exclusiva para ME/EPP e da ampla concorrência, referentes ao mesmo objeto, e apresente valores diferentes para cada um, o pregoeiro solicitará, por meio do campo de negociação da plataforma, que o item com valor mais elevado seja ajustado para o menor valor ofertado entre eles.

8.4.6 - O ajuste de que trata o subitem anterior deverá ser formalizado pela licitante no sistema, com posterior envio da proposta ajustada unificada, contendo os dois itens com os respectivos valores compatibilizados, em observância ao princípio da vantajosidade e ao disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

8.4.7 - A não apresentação da proposta com os valores equalizados, nos termos desta cláusula, ensejará a desclassificação da licitante apenas no(s) item(ns) em que foi exigido o ajuste para compatibilização, ou seja, naqueles cujo valor era superior e deveria ser igualado ao menor.

8.5 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, comunicar via chat a suspensão da sessão pública. Nesta comunicação, será informado o motivo da suspensão, bem como a nova data e horário previstos para a retomada, sempre que for necessário garantir o tempo adequado para análise de catálogos, folders, amostras, ou quaisquer outros documentos ou elementos que exijam avaliação pela equipe técnica antes da aceitação final das propostas.

8.5.1 - Quando o objeto da licitação impossibilitar a definição imediata da data de retomada da sessão no momento da suspensão, o Pregoeiro deverá, posteriormente, comunicar a nova data e horário com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa comunicação será realizada via chat e publicada no quadro de avisos da sessão, assegurando ampla divulgação aos licitantes.

8.6 - Juntamente com a proposta de preços ajustada, a empresa convocada deverá apresentar **catálogos, fichas, declarações do fabricante, certificados emitidos por órgãos oficiais (ex.: INMETRO, ANVISA, etc.),** ou qualquer outro documento solicitado, que comprove as **especificações técnicas do objeto licitado,** conforme descrito no Termo de Referência.

8.6.1 - A documentação apresentada nos termos do item 8.6 será submetida à **análise do setor técnico demandante,** responsável pela verificação de conformidade com as exigências do Termo de Referência.

8.6.2 - A exigência de apresentação da documentação prevista no item 8.6 estará expressamente indicada no descritivo de cada item, quando aplicável, como condição para aprovação da proposta.

8.6.3 - Ainda que não haja exigência expressa da documentação prevista no item 8.6, caso o licitante a apresente voluntariamente em complemento à proposta, o pregoeiro deverá encaminhá-la ao setor técnico para análise prévia à decisão quanto à aceitação da proposta.

8.6.4 - Sempre que houver análise técnica da documentação prevista no item 8.6, os respectivos **pareceres de**

aprovação ou reprovação serão disponibilizados a todos os licitantes, por meio de **ambiente eletrônico compartilhado**.

8.6.4.1 – Após a conclusão da análise técnica, o pregoeiro deverá informar, no chat da sessão pública, a disponibilização dos pareceres, bem como fornecer **link de acesso** ao ambiente eletrônico compartilhado, assegurando a transparência e o acompanhamento por todos os licitantes.

8.7 - Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Edital, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência.

8.7.1 - O prazo para atendimento à diligência, seja para envio de esclarecimentos, de proposta ajustada ou de qualquer outro documento solicitado, será de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal do pregoeiro por meio do sistema.

8.7.2 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa formal.

8.7.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação apresentado pela licitante.

8.7.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.7.5 - A não apresentação das informações ou documentos solicitados em diligência, no prazo fixado ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.8 - Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

8.9 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa que teve sua proposta de preços ajustada APROVADA, será convocada via chat pelo (a) Pregoeiro (a), para no prazo de até 02 (duas) horas úteis, encaminhar os documentos de habilitação. Toda a documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitantemente com a proposta ou encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação exigida, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

9.2 - É facultado o (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido é insuficiente para o envio da documentação.

9.3 - Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, desde que necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

9.4 - Em caso de comprovação de indisponibilidade do sistema, será reaberto o prazo pelo pregoeiro (a) para envio dos documentos solicitados sem prejuízo aos prazos constantes no item 9.1 e 9.2.

9.5 - Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Edital, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência, conforme item 8.8 e seus subitens.

9.6 - Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante será inabilitado.

9.7 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

9.7.1 – Declaração unificada da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e de que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões (opção de modelo no ANEXO V).

9.7.2 - Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte (opção de modelo no ANEXO VI);

9.8 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de

eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

*I - prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**.*

*II - prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.*

*III - prova de **regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS) Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.*

*IV - prova de **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.*

*V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.*

9.10 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

*I - **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por unidade regional competente, quando for o caso, **dentro do prazo de validade**; na ausência de indicação de validade na própria certidão, será considerada válida aquela emitida há, no máximo, **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua emissão.*

9.11- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n 123/2006 e alterações.

9.12 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

9.13 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.14 - Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.15- Será considerada Microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e Empresa de Pequeno Porte aquela que tenha auferido receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações.

9.16- Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

9.17.1 - Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro (a), para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.17.2 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.18 - Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

9.19 - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9.20 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.21 - A verificação pelo Pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões

constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.22 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.23 – Com o objetivo de garantir a transparência no processo licitatório, após a consulta dos documentos de habilitação da licitante previamente classificada como vencedora, seja por meio do SICAF ou de sítios eletrônicos oficiais, o Pregoeiro deverá dar publicidade à documentação, disponibilizando-a por meio de link compartilhado no chat da sessão pública, acessível a todos os participantes.

9.24 – Caso a própria licitante já tenha dado publicidade aos documentos de habilitação ou nos casos em que a documentação tenha sido apresentada em atendimento à diligência solicitada pelo Pregoeiro via chat da sessão, será dispensada a realização do procedimento descrito no item 9.23.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.5 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação, após a fase de julgamento das propostas e habilitação;

10.6 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema Compras.Gov.Br e no sítio eletrônico oficial do CIRUSPAR, através do portal da transparência.

11. DA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o CIRUSPAR convocará o adjudicatário no prazo **de até 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.** A ata será encaminhada exclusivamente no e-mail apresentado na proposta de preços.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo inicial e o motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

11.4 - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

11.5 - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de transparência do CIRUSPAR.

11.6 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.7 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Será incluído, como anexo da ata de registro de preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, com a finalidade de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

I - quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

II- quando o fornecedor sofrer sanção prevista no inc. III, quando aplicada pelo CONSÓRCIO, ou pelo IV do art.

156 da Lei Federal nº 14.133/21;

III - quando o fornecedor não aceitar o preço revisado pela administração;

IV - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

V - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração.

12.2 - Para fins de formação de cadastro de reserva, será considerada a manifestação realizada pelas empresas no momento da convocação para formação do cadastro de reserva no sistema Compras.gov, quando da homologação do certame pela autoridade competente.

13. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 - Os pedidos serão efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados.

13.2 - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.

13.3 - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através da Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho.

13.4 – A entrega deverá ocorrer em um prazo não superior a 20 dias úteis.

13.5 - A entrega dos produtos deverá ser feita na Central de Materiais do CIRUSPAR, situada na Rua Ulisses Viganó, nº 355, Parque das Indústrias, na cidade de Pato Branco/PR – CEP 85.504-630.

13.6 - Recebimento Provisório: Será recebido o objeto PROVISORIAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis depois da entrega dos itens, nos termos do Art. 140, II, “a” da Lei 14.133/2021, mediante inspeção sumária do objeto pelo fiscal do contrato.

13.6.1 - O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.

13.6.2 - O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.6.3 - A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

13.6.4 - A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

13.6.5 - Na substituição dos materiais supra referidos, a reposição será no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

13.7 - Recebimento Definitivo: Findado o recebimento provisório, será recebido o objeto DEFINITIVAMENTE, nos termos do Art. 140, II, “b”, da Lei 14.133/2021.

13.8 - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

13.9 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

13.10 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

13.11 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos produtos.

13.12 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.

14.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

14.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

14.4 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

23 - 03.001.10.122.0003.2003.4.4.90.52.00 – Manutenção da Coordenação de Administração

- 4.4.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
- 4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral
- 4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos

- 15 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.30.00 – Manutenção da Coordenação de Administração
- 3.3.90.30.21 – Material de limpeza e produção de higienização
- 3.3.90.30.99.01 – Material de copa e cozinha
- 3.3.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem
- 3.3.90.30.99.02 – Piso modular
- 3.3.90.30.25 - Material para manutenção de bens móveis

14.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

14.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

14.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

14.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento.

15. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 - Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução.

15.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a entidade gerenciadora convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública; e

III - Seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de

custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor do contrato a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.5 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.6 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços, a administração poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.7 - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.8 - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.9 - Liberado o fornecedor, a administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.10 - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15.11 - Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando:

16.1- A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

16.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

16.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

16.2.2 - Recusar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

16.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.2 – For declarado inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.3 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

17. ANTICORRUPÇÃO

17.1 - As licitantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. SANÇÕES

18.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 - A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1.

18.5 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.6 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.7 - A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima competente do CIRUSPAR;

18.8 - As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

18.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.10 - A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONSÓRCIO.

18.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021.

18.12 - Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.

18.13 - Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.

18.14 - Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.

19 - DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.

20.3 - Será facultado ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico ao requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

20.3.1 - O Pregoeiro (a) poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

20.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a).

20.5 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

20.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no CIRUSPAR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.9 - A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

20.10 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei 14.133/2021.

20.11 - O resultado da licitação será divulgado na sua íntegra pelo Portal COMPRASGOV e através do site <http://ciruspar.pr.gov.br> / <https://www.gov.br/compras/pt-br> / <https://www.gov.br/pncp/pt-br> estará disponível junto ao Setor de Licitações do Consórcio.

20.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

20.14 - As licitantes deverão indicar ao Pregoeiro(a) todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

20.15 - Caso o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

20.16 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

20.17 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasgov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.18 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

20.19 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

20.20 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

20.21 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro(a).

20.22 - Fazem parte deste Edital:

20.22.1 - ANEXO I - Termo de Referência.

20.22.2 - ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.

20.22.3 - ANEXO III – Ata de Registro de Preços.

20.23.3 - ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preços.

20.23.4 - ANEXO V - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

20.23.5 - ANEXO VI - Declaração para Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

Pato Branco, 17 de julho de 2026.

Kelly Cristine Custódio dos Santos
Diretora Geral do CIRUSPAR

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1 – A Presente licitação tem o objeto a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de climatização e demais itens de infraestrutura destinados às bases descentralizadas, Central de Regulação Médica, Central de Materiais e sede administrativa do CIRUSPAR – SAMU Sudoeste do Paraná.

1.2– NATUREZA

Os móveis, eletrodomésticos e equipamentos de climatização, são classificados como bens de natureza Comum.

1.3– QUANTITATIVO

GRUPO 01 – PURIFICADOR DE ÁGUA E FILTRO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
23	20	UN	Purificador de água, próprio para instalação em bancada ou parede, com sistema de filtragem com retenção de partículas sólidas. Equipamento bivolt automático, com vazão mínima entre 60 e 130 litros por hora, adequado para uso contínuo em ambientes institucionais, Construção resistente, de fácil higienização., com manutenção simples e substituição periódica do elemento filtrante. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto e Selo INMETRO. Cód. 15224 CATMAT 627426	1.015,98	20.319,60
24	40	UN	Elemento filtrante compatível com o modelo vencedor do Item 23, com eficiência bacteriológica e filtragem com carvão ativado com prata coloidal. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo do INMETRO. Cód. 3032 CATMAT 460920	129,33	5.173,20
			TOTAL DO GRUPO	25.492,80	

ITENS NÃO AGRUPADOS					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	30	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Ar condicionado Split 9.000 mil BTU's, quente/frio, com controle eletrônico completo de climatização, voltagem de 220v, controlador de umidade, itens obrigatórios: 1 evaporador, 1 condensadora, 1 controle remoto e manual de instruções.	2.061,01	61.830,30

			Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; Equipamento com classificação “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), sendo admitido Selo Procel como meio complementar de comprovação, quando existente. Cód. 21629 -CATMAT 323917		
2	30	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Ar condicionado Split 12.000 mil BTU's, quente/frio, com controle eletrônico completo de climatização, voltagem de 220v, controlador de umidade, itens obrigatórios: 1 evaporador, 1 condensadora, 1 controle remoto e manual de instruções. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; Equipamento com classificação “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), sendo admitido Selo Procel como meio complementar de comprovação, quando existente. Cód. 13663 - CATMAT 323922	2.620,85	78.625,50
3	23	UN	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL Ar condicionado Split 24.000 mil BTU's, quente/frio, com controle eletrônico completo de climatização, voltagem de 220v, controlador de umidade, itens obrigatórios: 1 evaporador, 1 condensadora, 1 controle remoto e manual de instruções. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; Equipamento com classificação “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), sendo admitido Selo Procel como meio complementar de comprovação, quando existente. Cód 13664 - CATMAT 226753	4.735,42	108.914,66
4	7	UN	COTA RESERVADA ME/EPP Ar condicionado Split 24.000 mil BTU's, quente/frio, com controle eletrônico completo de climatização, voltagem de 220v, controlador de umidade, itens obrigatórios: 1 evaporador, 1 condensadora, 1 controle remoto e manual de instruções. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; Equipamento com classificação “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), sendo admitido Selo Procel como meio complementar de comprovação, quando existente. Cód 13664 - CATMAT 226753	4.735,42	33.147,94



5	30	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Armário de aço para escritório, alto, confeccionado em chapa nº 24 ou superior, com duas portas de correr, fechadura tipo Yale ou equivalente, com mínimo de 3 prateleiras internas reguláveis com reforço ômega, capacidade mínima de carga por prateleira 30kg, com pés, tratamento antiferrugem e pintura epóxi. Medidas Aproximadas: 1,95 a 2,00mx1,20mx0,40 a 0,45m (AxLxP). DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 2176 CATMAT 612946	1.725,00	51.750,00
6	30	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Armário de aço, baixo, 2 portas, fechadura Yale ou equivalente, 01 prateleira interna regulável com capacidade mínima de carga de 30kg, confeccionada em chapa nº 24, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi, com pés. Medidas Aproximadas: 0,80 a 0,90 m x 0,80 m x 0,40 m (AxLxP). DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 2177 CATMAT 207169	697,40	20.922,00
7	4	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Arquivo de aço para pastas suspensas tamanho escritório, com 4 gavetas com sistema telescópico com capacidade mínima de carga de 30kg por gaveta, com puxador tipo alça ou equivalente, com chave e fechadura simultânea nas quatro gavetas, gavetas com porta etiqueta estampado, corredeiras telescópicas soldadas ao corpo do móvel, confeccionado em chapa de aço nº 24 ou superior, pintura epóxi pó com tratamento antiferrugem. Medidas Aproximadas: 1,30 a 1,35 m x 0,45 a 0,50 m x 0,65 a 0,70 (A x L x P). DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 2178 CATMAT 267786	1.410,72	5.642,88
8	15	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Balcão/gabinete de cozinha, em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestimento melamínico ou laminado, 120cm, com pia em aço inox, tipo cuba, com posição central, resistente, com desenho para escoamento de água, com no mínimo duas portas e três gavetas, com puxadores em plástico, profundidade mínima de 50cm, altura mínima de 80cm. Necessário para aprovação: Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21630 - CATMAT 461685	1.008,89	15.133,35
9	20	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Beliche em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, modelo militar ou institucional, de encaixe, Altura total: 180 cm; suporta até 150 kg distribuídos por leito - Totalizando	1.458,46	29.169,20

			300 kg por beliche; estrado em aço inteiriço, kit de fixação (2 conjuntos para fixação no piso ou paredes laterais); escada multi-posicional; para-corpo; pintura eletrostática pó. Acabamentos: Ponteiros de proteção em polietileno de alto impacto e friso ante derrapante na cor preto. Sistema total de encaixe, promovendo fácil montagem e desmontagem, sem a necessidade do uso de ferramentas. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; Conformidade com a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência. Cód. 15222 CATMAT 610587		
10	50	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Cadeiras para cozinha, com estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, com capacidade de carga mínima de 120kg, com ponteiros em PVC ou borracha nos pés, com reforço nas pernas, com assento multilaminado estofado e revestido em couro sintético (PU ou equivalente), com altura compatível com mesas de cozinha. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 14067 CATMAT 336644	288,25	14.412,50
11	30	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Cadeira executiva fixa, ergonômica, sem braço, base fixa com quatro pés, confeccionada em aço, com ponteiros de proteção, assento e encosto com espuma injetada de poliuretano (PU) sobre estrutura interna em madeira anatômica, revestida em couro sintético (PU ou equivalente), com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, com capacidade de carga mínima de 120kg. Cor: preto. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Conformidade com ABNT NBR 13962. Cód. 14068 CATMAT 351522	237,98	7.139,40
12	20	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Cadeira Presidente, rotação em 360°, regulagem de altura, braços reguláveis, com espaldar alto em compensado multilaminado com curvatura anatômica, com apoio de cabeça, revestido de espuma injetada de alta densidade, com espessura compatível com uso prolongado, isento de CFC, reclinável, a fixação deve ser com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica, para maior resistência; assento em compensado multilaminado com espuma injetada com no mínimo 60mm de espessura média, isento de CFC e com curvatura na parte frontal, a fixação deve ser com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica, para maior resistência; base em tubo de aço com no mínimo 05 rodízios em poliuretano, coluna encaixada através de cone Morse, sistema de regulagem da coluna por mola à gás, com revestimento em couro sintético (PU ou equivalente), na cor preta, peso suportado de no mínimo 110kg. Produto	3.732,42	74.648,40

			resistente. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Conformidade com os princípios da NR-17, mediante laudo técnico ou declaração da fábrica. Cód. 15282 CATMAT 355589		
13	50	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Cadeira universitária com prancheta, para uso coletivo, com estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi. Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado com madeira multilaminada anatômica. Dotada de prancheta móvel, reversível ou central, permitindo uso por destros e canhotos, confeccionada em material resistente, com bordas arredondadas (soft confort). Possuir sapatas de proteção, estabilidade estrutural, capacidade de carga de no mínimo 120kg, em couro sintético (PU ou equivalente). Cor: preto. Necessário para aprovação: -Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21631 - CATMAT 454659	346,64	17.332,00
14	20	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Cadeira veicular para bebê/bebê conforto, peso máximo suportado de aproximadamente 13 kg, com cinto de segurança de 3 pontos, ajustável em 2 posições na altura, sistema de ancoragem pelo cinto de segurança do veículo, com protetores de ombro e entre pernas acolchoados e almofadas redutoras removíveis. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo do INMETRO, conforme ABNT NBR 14.400. Cód. 21632 - CATMAT 404995	544,82	10.896,40
15	20	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Carretel de parede para mangueira de jardim, destinado ao armazenamento e organização de mangueiras, com sistema de enrolamento manual por manivela. Estrutura confeccionada em material resistente às intempéries, podendo ser em metal com tratamento anticorrosivo e pintura protetiva ou plástico de alta resistência com proteção contra raios UV. Compatível com mangueira de até 30 metros, com suporte para fixação em parede, incluindo parafusos e buchas adequados. Deve permitir giro suave do tambor, evitando torções. Produto indicado para uso externo, de fácil instalação, limpeza e manutenção. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21633 CATMAT 454723	165,03	3.300,60
16	80	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Chaleira elétrica, em inox, com capacidade de no mínimo 2 litros, com proteção contra superaquecimento, base com contato elétrico seguro e alça com isolamento térmico, desligamento automático, jarra removível, 127 VOLTS.	121,60	9.728,00

			<u>Necessário para aprovação:</u> Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e - Selo do INMETRO. Cód. 15226 - CATMAT 602232		
17	3	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Climatizador evaporativo industrial de parede, com capacidade de realizar, no mínimo, 40 trocas de ar por hora, vazão mínima de 52.000 m³/h, adequado para climatização de ambiente com área de aproximadamente 620 m², considerando condições usuais de instalação e dimensionamento, consumo máximo de água de 75 L/h e potência elétrica máxima de 1,5 kWh. Estrutura confeccionada em aço galvanizado, alumínio ou outro material de desempenho técnico equivalente ou superior quanto à resistência mecânica, à corrosão e durabilidade. Equipado com pads evaporativos de celulose ou material equivalente, de fácil manutenção e substituição. Pannel de comando eletrônico com controle de velocidade e demais funções necessárias à operação segura do equipamento. Alimentação elétrica em 220 V. O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, acessórios e serviços necessários à instalação completa e ao perfeito funcionamento do equipamento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Os equipamentos serão instalados na Central de Materiais, em Pato Branco/PR. Serão aceitos equipamentos de características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que comprovadas por documentação técnica do fabricante. <u>Necessário para aprovação:</u> Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Ficha técnica, relatório técnico, manual do fabricante ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações mínimas exigidas no edital, especialmente quanto à vazão de ar, potência elétrica, consumo de água, capacidade de climatização e demais características técnicas do equipamento. Cód. 21634 – CATMAT 454097	22.850,04	68.550,12
18	80	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Colchão hospitalar, confeccionado em espuma selada de poliuretano de alta densidade, mínima D45. Proteção impermeável com revestimento em couro. Medidas aproximadas: 14 cm de altura x 188 cm de comprimento x 88 cm de largura (A x C x L). <u>Necessário para aprovação:</u> Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; Selo do INMETRO. Cód.15220 - CATMAT 614696	776,53	62.122,40
19	10	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Compressor de ar a pistão, monofásico, lubrificado a óleo, montado sobre reservatório horizontal. Potência do Motor: Mínimo 1,3 HP (ou 1,0 kW). Capacidade do Reservatório: Mínimo 50 litros. Regime de Trabalho: Intermitente, com pressostato para liga/desliga automático. Desempenho: Volume de ar deslocado mínimo de 170 l/min (aprox. 6 PCM). Pressão de Operação: Mínima de 80 PSI e máxima de	3.265,05	32.650,50



			120 PSI. Segurança: Equipado com válvula de segurança certificada, manômetro de pressão interna e protetor térmico no motor. Componentes Adicionais: Regulador de pressão com manômetro de saída; Válvula de retenção; Filtro de ar com dreno eliminador de água/umidade; saída de ar com rosca 1/4". O equipamento precisa ter rodas e alça de transporte. O equipamento deverá obrigatoriamente possuir Regulador de Pressão com Manômetro de saída, permitindo o ajuste do fluxo de ar para níveis seguros em equipamentos sensíveis, e Filtro Regulador com dreno automático para garantir a entrega de ar seco e livre de partículas. Acessórios Inclusos: 02 mangueiras espirais de no mínimo 5 metros; 02 bicos de limpeza/captação de ar; 04 engates rápidos padrão universal. Nível de Ruído: Máximo de 80 dB. Alimentação Elétrica: 220V, 60Hz. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo do INMETRO. Cód. 21635 CATMAT 398726		
20	10	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Compressor de ar isento de óleo. Tipo: Compressor de ar totalmente isento de óleo, montado sobre reservatório. Especificações Técnicas: Potência do Motor: Mínimo 1,5 hp; Capacidade do Reservatório: Mínimo de 18 a 21 litros, construído de acordo com a norma ASME e NR-13. Segurança: Equipado com válvula de segurança no reservatório. Material do Bloco Compressor: Alumínio. Componentes Adicionais: Manômetro acoplado ao reservatório. Válvula de retenção. Filtro de aspiração. Rosca de entrada e saída de ar com rosca 1/4"; 2 mangueiras espiral de 5 metros; 2 bicos de captação de ar; 4 engates rápidos com conector para engate universal. Regulação e Performance: Válvula reguladora que estabiliza a saída de ar conforme a necessidade do usuário. Produz ar totalmente isento de óleo, eliminando riscos de contaminação. Desempenho: Volume de ar deslocado: Mínimo 150 l/min (aprox. 5,3 a 6 PCM). Caudal de ar: Mínimo de 6/min. Nível de ruído: Máximo 70 dB. Alimentação Elétrica tensão: Disponível em 220V. Corrente elétrica: 3,7 A. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo do INMETRO. Cód. 21636 CATMAT 604205	3.085,90	30.859,00
21	10	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Conjunto de mesa de refeição com 04 cadeiras. Mesa: Estrutura em aço carbono tubular (parede mínima de 1,00mm), com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi. Tampo em granito polido (mínimo de 1,00m x 0,70m), espessura mínima de 15mm, com bordas arredondadas. Cadeiras: Estrutura tubular reforçada em aço, modelo anatômico. Assento com estofamento em espuma de densidade mínima D-28, revestido em couro sintético impermeável de alta resistência, fixado com grampos galvanizados. Pés com ponteiros de polipropileno para proteção do piso.	1.045,97	10.459,70



			Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 14072 CATMAT 334778		
22	30	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Elemento filtrante compatível com o modelo de bebedouro LE20 de purificador de água da marca Libell, com eficiência bacteriológica e filtragem com carvão ativado com prata coloidal. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo do INMETRO. Cód. 3033 CATMAT 460920	33,23	996,90
25	50	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Estante em aço, reforçada, com tratamento antiferrugem, 6 prateleiras com regulagem de altura, colunas em chapa nº.14 a 18 e prateleiras em chapa nº. 20 a 24, cada prateleira deve suportar no mínimo 90kg, com reforço ômega, com 2 reforços em X em cada lateral e 1 no fundo, pintura epóxi cinza e sapatas plásticas de proteção para os pés. Medidas aproximadas: 1,98 a 2,00m x 0,90 a 0,95m x 0,40 a 0,45m (A x L x P). Deverá acompanhar kit fixação para ancoragem na parede. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 14075 CATMAT 442923	583,75	29.187,50
26	20	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Fogão de piso, uso doméstico, com 04 queimadores e forno integrado. Com mesa em aço inoxidável, com bordas que evitem o escoamento de líquidos para as laterais do gabinete. Com mínimo de 02 queimadores semi-rápidos (família) e mínimo de 02 queimadores rápidos (grande). Espalhadores de chama e bases em alumínio ou material esmaltado de fácil limpeza. Com grades individuais ou duplas, em aço esmaltado ou ferro fundido, com design que garanta a estabilidade das painéis. Forno com capacidade mínima de 50 litros. Revestimento interno com tecnologia "Easy Clean" (autolimpante ou esmaltação lisa que impede a aderência de gordura). Porta com vidro duplo (interno removível) e visor amplo. Puxador em aço ou alumínio resistente ao calor. Deve possuir válvula de segurança no forno (sistema corta-gás em caso de extinção da chama). Pés altos para facilitar a limpeza do piso sob o equipamento. Acendimento automático total (mesa e forno). Bivolt (110V/220V) para o acendimento automático. Configurado para GLP. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A. Cód. 14076 CATMAT 248235	805,73	16.114,60
27	20	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Forno elétrico de bancada de, no mínimo, 45 litros. Com potência de, no mínimo de 1.700W. Timer de no mínimo 60 minutos com desligamento automático e aviso sonoro;	1.105,70	22.114,00



			Termostato para ajuste de temperatura (até 250°C ou superior). Resistência dupla (superior e inferior) com controle de acionamento independente. Revestimento interno autolimpante ou de fácil limpeza; porta com vidro temperado; luz interna. Grelha cromada com ajuste de altura e bandeja coletora de resíduos. 127V (Plugue conforme normas da ABNT - 20A). Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A. Cód. 21637 CATMAT 317321		
28	10	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Forno micro-ondas de mesa, 30 a 34 litros, branco, 127V. Com potência mínima de 900W. Abertura da porta através de puxador resistente. Prato giratório de vidro temperado. Teclado digital com funções de descongelamento e função tira odor. Acabamento interno de fácil limpeza. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A. Cód. 14077 CATMAT 218416	792,85	7.928,50
29	10	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Geladeira/Refrigerador 01 Porta. Com capacidade líquida mínima de 240 a 263 litros. Com tecnologia Cycle Defrost (baixo acúmulo de gelo). Prateleiras reguláveis. Tensão 127V. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A. Cód. 14078 CATMAT 250931	2.108,15	21.081,50
30	30	UN	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL Lavadora de alta pressão, com mínimo de 2000 psi (libras), motor tipo indução, potência mínima de 2200W, vazão entre de 500 L/h e 600 L/h, com mangueira de no mínimo 8 metros, com trama de aço, cabeçote em latão. Acompanha acessórios: pistola, bico regulável. 220V. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo do INMETRO. Cód. 21638 CATMAT 449867	2.834,30	85.029,00
31	10	UN	COTA RESERVADA ME/EPP Lavadora de alta pressão, com mínimo de 2000 psi (libras), motor tipo indução, potência mínima de 2200W, vazão entre de 500 L/h e 600 L/h, com mangueira de no mínimo 8 metros, com trama de aço, cabeçote em latão. Acompanha acessórios: pistola, bico regulável. 220V. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo do INMETRO. Cód. 21638 CATMAT 449867	2.834,30	28.343,00



32	30	UN	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL Máquina de lavar, automática, branca, capacidade para 10/12kg de roupa seca, com funções lavar, enxaguar e centrifugar, abertura superior, com seletor de nível de água, com dispenser para sabão, alvejante e amaciante, agitador central, com cesto em inox, com filtro pega-fiapos, com pés niveladores, 127V. Com função de enxágue extra ou duplo e Programa de Ciclo Antibacteriano/Sanitização. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A. Cód. 14080 CATMAT 325146	2.195,70	65.871,00
33	10	UN	COTA RESERVADA ME/EPP Máquina de lavar, automática, branca, capacidade para 10/12kg de roupa seca, com funções lavar, enxaguar e centrifugar, abertura superior, com seletor de nível de água, com dispenser para sabão, alvejante e amaciante, agitador central, com cesto em inox, com filtro pega-fiapos, com pés niveladores, 127V. Com função de enxágue extra ou duplo e Programa de Ciclo Antibacteriano/Sanitização. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A. Cód. 14080 CATMAT 325146	2.195,70	21.957,00
34	20	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Mesa industrial em aço inox, tipo bancada, confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou equivalente, adequada para uso profissional e industrial. Deve possuir tampo liso em chapa de aço inox com espessura mínima compatível com uso intensivo, acabamento escovado, resistente à corrosão, impactos e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 200 cm de comprimento x 70 cm de profundidade x 90 cm de altura. Equipada com duas prateleiras inferiores reforçadas, em aço inox, fixas ou reguláveis, destinadas ao apoio e armazenamento de materiais. Estrutura robusta, com pés ajustáveis para nivelamento, confeccionados em material anticorrosivo, garantindo estabilidade em pisos irregulares. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21639 CATMAT 375982	2.108,16	42.163,20
35	20	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Mesa de escritório, confeccionada em MDF e/ou MDP, com tampo de espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado de alta resistência, com perfil de PVC tipo ergosoft nas bordas. Estrutura composta por pés metálicos, com acabamento em pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. Equipada com gaveteiro contendo duas gavetas, com corredeiras metálicas, sistema de fechamento simultâneo das gavetas e fechadura com chave. Medidas aproximadas de 1,20 a 1,25 m de largura x 0,60 a 0,65 m de profundidade x 0,70 a 0,75 m de altura (L x P x A). Deve ser entregue montado.	596,58	11.931,60

			<u>Necessário para aprovação:</u> Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 2190 CATMAT 231698		
36	1	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Paleteira hidráulica manual. Com capacidade mínima de carga de 2.000 kg. Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura adequada para uso contínuo. Sistema hidráulico manual com elevação suficiente para retirada do pallet do solo, com altura máxima de elevação aproximada de 180 a 200 mm. Equipada com garfos com comprimento aproximado de 1.100 mm, compatíveis com pallets padrão, e rodas duplas em nylon, adequadas para pisos lisos, proporcionando melhor estabilidade e menor desgaste. Possuir válvula de controle de descida para operação segura e suave. <u>Necessário para aprovação:</u> Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21640 CATMAT 451497	1.781,82	1.781,82
37	100	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Pallet plástico, confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência, monobloco, com superfície lisa e lavável, apropriado para ambientes que exigem higienização frequente. Dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,20 m (L x C), compatível com padrão nacional. Deverá possuir capacidade mínima de carga dinâmica de 1.000 kg, quando em movimentação, e capacidade de carga estática compatível com armazenamento. Estrutura resistente à umidade, produtos químicos, fungos e pragas, sem absorção de líquidos ou odores. Compatível com paleteiras manuais, com base adequada para fácil movimentação. Deverá ser empilhável quando vazio, proporcionando otimização do espaço de armazenamento. <u>Necessário para aprovação:</u> Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21641 CATMAT 295627	172,80	17.280,00
38	200	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Piso Modular para Treinamento (Tatame), em Etil Vinil Acetato (EVA) de alta densidade. Com dimensões aproximadas das placas de 1,00m x 1,00m, sistema de encaixe lateral tipo dente. Espessura mínima de 30mm. Superfície antiderrapante e impermeável (lavável). Atóxico. Com acabamento de bordas laterais. Com dureza de Shore A: 30 a 35 (para garantir absorção de impacto sem ser macio demais). <u>Necessário para aprovação:</u> Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21642 CATMAT 377226	105,69	21.138,00
39	30	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Roupeiro em aço (guarda-volumes), contendo 1 vão com 4 portas sobrepostas, em chapa galvanizada resistente à corrosão, fechadura padrão com chaves, ventilação do topo	822,59	24.677,70

			veneziana, portas na cor azul, pés em isopropileno com regulagem. Medida externa total: 1,80 a 2,00 m x 0,30 a 0,35 m x 0,40 a 0,45 m (A x L x P). Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 2192 CATMAT 273814		
40	15	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Sofá, 2 lugares, estrutura interna em madeira reforçada, revestido em couro sintético na cor preta. Assento confeccionado com espuma de poliuretano com densidade mínima de D26. Possuir pés fixos. Comprimento mínimo 150cm. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 14083 CATMAT 482592	1.792,15	26.882,25
41	15	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Sofá, 3 lugares, estrutura interna em madeira reforçada, revestido em couro sintético na cor preta. Assento confeccionado com espuma de poliuretano com densidade mínima de D26. Possuir pés fixos. Comprimento mínimo 200cm. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 14084 CATMAT 611778	1.990,76	29.861,40
42	40	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Suporte móvel ajustável para máquina de lavar, com estrutura em aço carbono reforçado e acabamento em pintura anticorrosiva (epóxi). Deverá possuir base ajustável em largura e profundidade, permitindo a adaptação a diferentes dimensões de equipamentos dentro da faixa indicada, com sistema de fixação segura para estabilidade durante o uso. Equipado com quatro (04) rodízios giratórios de alta resistência, sendo no mínimo dois (02) com trava de segurança, fabricados em material antiderrapante. Rodízios dimensionados para suportar com segurança o peso do equipamento em funcionamento (incluindo água e carga de roupas), com capacidade total compatível com máquinas de 10 kg a 12 kg. Deverá ser entregue montado e pronto para uso, com instruções de instalação e operação. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21643 CATMAT 613303	273,75	10.950,00
43	20	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Tanque para lavar roupas, de instalação em parede, confeccionado em aço inoxidável, preferencialmente inox tipo 304 ou equivalente, com espessura compatível para uso contínuo. Deverá possuir válvula de saída de água inclusa, em material resistente, com vedação adequada. O tanque deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 50 cm (largura) x 40 cm (profundidade), com capacidade volumétrica mínima de 27 litros. A superfície interna deverá	541,55	10.831,00

			ser lisa e de fácil higienização, sem arestas cortantes. Deverá ser fornecido com sistema de fixação para instalação em parede, incluindo suportes e elementos de fixação necessários. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21644 CATMAT 343623		
44	20	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Televisor Smart, com tamanho de tela de 43 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels). Deverá possuir sistema operacional Smart TV integrado, compatível com os principais aplicativos de reprodução de vídeo e plataformas digitais, com conectividade Wi-Fi integrada e possibilidade de conexão à rede cabeada, quando aplicável. O equipamento deverá dispor de no mínimo 3 (três) entradas HDMI e 1 (uma) entrada USB, permitindo a conexão de computadores, dispositivos externos, pen drives e outros periféricos. Deverá ser compatível com espelhamento de tela (screen mirroring) ou tecnologias equivalentes. O painel deverá apresentar boa taxa de brilho, contraste e ângulo de visão, garantindo visibilidade adequada em ambientes de treinamento e salas coletivas, mesmo em uso prolongado. O equipamento deverá acompanhar controle remoto, cabo de alimentação e ser compatível com suporte de parede padrão VESA. Alimentação elétrica em 127V ou bivolt automático. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto e Selo do INMETRO. Cód. 14082 CATMAT 479242	2.440,55	48.811,00
			TOTAL DO ITEM	R\$ 1.292.165,82	
TOTAL DO EDITAL				R\$ 1.317.658,62	

1.4 – Os itens devem ser cotados de acordo com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência do Edital, independentemente da transcrição na Plataforma ComprasGovbr, qual pode conter pequenas diferenças.

1.5 - A presente licitação contém itens / grupos de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, e itens de ampla participação de empresas em geral com cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte, em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014.

1.6 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

1.7 - A existência do registro de preços não obriga o CIRUSPAR a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.8 - A empresa contratada deverá atender as solicitações do CIRUSPAR mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade de fornecimento dos materiais observando os limites máximos estimados.

1.9 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer e padronizar as condições mínimas de funcionamento, ergonomia, segurança e organização dos ambientes de trabalho das bases descentralizadas,

Central de Regulação Médica, Central de Materiais e sede administrativa do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

2.2 – Os móveis e eletrodomésticos atualmente disponíveis apresentam insuficiência, desgaste avançado e inadequação funcional, comprometendo a organização dos espaços, o armazenamento de materiais e equipamentos, o conforto térmico e a ergonomia dos postos de trabalho.

2.3 - A aquisição visa garantir suporte adequado às atividades operacionais, administrativas e logísticas, proporcionando melhores condições de trabalho aos colaboradores e assegurando o correto acondicionamento de materiais e equipamentos.

2.4 - A padronização dos móveis e eletrodomésticos entre as unidades contribui para maior eficiência na gestão patrimonial, redução de custos de manutenção e reposição e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.5 - A contratação é necessária para manter condições adequadas de funcionamento das unidades, sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados à população no atendimento de urgência e emergência.

3 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

3.1 - Os quantitativos foram definidos com base em levantamento físico realizado nas bases descentralizadas, Central de Regulação Médica, Central de Materiais e sede administrativa do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

3.2 - A estimativa considerou a avaliação dos itens existentes, as necessidades funcionais de cada ambiente, o número de postos de trabalho, a quantidade de colaboradores por turno e as especificidades operacionais dos serviços prestados.

3.3 - Os quantitativos previstos destinam-se à substituição de itens danificados, obsoletos ou inadequados, bem como à complementação de mobiliários e equipamentos inexistentes ou insuficientes nas unidades do CIRUSPAR.

3.4 - O dimensionamento levou em consideração a utilização simultânea dos equipamentos, os regimes de plantão, a necessidade de padronização dos ambientes e a manutenção de condições adequadas de ergonomia, segurança e funcionalidade.

3.5 - Para os novos itens, a definição das quantidades decorreu da identificação de necessidades não atendidas na estrutura atual das unidades, considerando a finalidade de cada ambiente, a capacidade física instalada, o número de usuários simultâneos e o regime de funcionamento em plantões.

3.6 – As quantidades foram estabelecidas de forma a atender integralmente às necessidades institucionais, evitando aquisições excessivas ou subdimensionadas, promovendo a padronização das unidades, a eficiência operacional e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O custo estimado total da futura e eventual Contratação é de **R\$ 1.317.658,62 (um milhão, trezentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, conforme levantamentos do Setor de Compras do CIRUSPAR.

4.2 - Com o objetivo de estabelecer o preço de referência para encaminhamento de licitação, com embasamento na Instrução Normativa nº 65/2021 – Art. 5º, em face das características do objeto, foram utilizados os parâmetros previstos nos Incisos I – PNCP; II – Contratações similares pela Administração Pública; III – Sítios eletrônicos especializados; e também consulta a fontes complementares, neste caso o Portal Menor Preço Paraná. A pesquisa levou em consideração os dados registrados no último ano, anterior à data da pesquisa para o Estado do Paraná, quando possível.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Para atender às necessidades objeto desta licitação, as empresas deverão possuir ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto licitado.

5.2 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.3 – Entregar os produtos solicitados, com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.4 - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas

e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.5 - Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da licitação.

5.6 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

5.7 - Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.

5.8 - Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante.

5.9 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.10 - Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.11 - Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da licitação, sempre que considerar a medida necessária.

5.12 - É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

5.13 - Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente.

5.14 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.15 – Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo.

5.16 - Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado.

5.17 - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

5.18 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90 e suas alterações, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços.

6.3 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.4 - Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

6.5 - Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7. ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO.

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e endereço eletrônico indicado neste edital.

7.1.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3 - Os lances deverão ser ofertados em “MENOR PREÇO POR ITEM”.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.3.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação das licitantes antes do término da fase de lances.

7.8 - Para o envio de lances do presente processo, o modo de disputa será o modo “ABERTO E FECHADO”.

7.8.1 - Neste modo, a etapa de envio de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.8.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3 - Após a etapa de que trata o subitem 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.3.1 - No procedimento de que trata o subitem 7.8.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.8.4 - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem 7.8.3.1.

7.8.5 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.9 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.9.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.5 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.9.6 - Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, nos termos do item anterior, será adotada, **sucessivamente**, a seguinte ordem de critérios de desempate:

I – Disputa final, hipótese em que, identificado o empate pelo sistema, o pregoeiro convocará os licitantes empatados para apresentação de nova proposta, conforme regras do sistema Compras.gov.br;

II - Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

III – Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade;

IV - Empresas estabelecidas no Estado do Paraná;

V - Empresas brasileiras.

7.9.6.1 - Caso a aplicação dos critérios previstos no item 7.9.6 não seja suficiente para solucionar o empate, será realizado **sorteio eletrônico**, automaticamente, pelo próprio sistema Compras.gov.br.

7.9.6.2 – Para fins de utilização do critério de desempate previsto no inciso II do item 7.9.6, o licitante deverá apresentar documentação comprobatória que evidencie o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho conforme IN SEGES Nº 382/2025 do Ministério das Mulheres.

7.9.6.2.1 – A licitante que se beneficiar do critério de desempate previsto no inciso II do item 7.9.6 e **não apresentar documentação comprobatória válida** será **inabilitada**.

7.9.6.3 – A Administração esclarece que, **não havendo regulamentação específica no âmbito deste órgão** acerca do programa de integridade como critério de desempate, conforme previsão do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, as empresas que se beneficiarem do critério previsto no inciso III do item 7.9.6 deverão apresentar, na fase de habilitação, documentos que comprovem a existência e a efetiva implementação do programa de integridade, ficando sujeitas a eventuais auditorias e verificações pelos órgãos de controle competentes (CGU).

7.9.6.3.1 – A licitante que se beneficiar do critério de desempate previsto no inciso III do item 7.9.6 e **não comprovar documentalmente a existência do programa de integridade** será **inabilitada**.

7.9.7 – A licitante inabilitada por falta de comprovação conforme itens 7.9.6.2.1 e 7.9.6.3.1, será inabilitada apenas para os itens em que usufruiu do benefício como critério de desempate.

7.10 - Finalizada a etapa de julgamento das propostas, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e constantes no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

III - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br>);

IV - Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

V - Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.11 - Finalizadas as etapas de lances e eventual desempate, será iniciado o procedimento de verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, momento em que o Pregoeiro poderá realizar negociação, encaminhando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (lance ou proposta), para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.11.1 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser registrada por meio de chat ou em campo próprio da plataforma.

7.11.2 - A negociação somente poderá versar sobre as condições previstas neste Edital, sendo vedada a alteração do objeto, das exigências técnicas ou dos critérios de habilitação.

7.11.3 - A proposta final negociada deverá ser formalizada no sistema, em seu campo exclusivo de negociação, e posteriormente por meio do envio da proposta ajustada, contendo os novos valores e todas as condições exigidas, no prazo e forma definidos no item 8 deste Edital.

7.11.4 - O pregoeiro poderá convocar, por meio do chat da sessão pública no sistema eletrônico, qualquer licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação, para fins de negociação do valor proposto, especialmente nos casos em que a proposta vigente esteja acima do valor estimado para a contratação ou quando as propostas anteriores tenham sido desclassificadas.

7.11.5 - A partir da convocação no chat, a licitante terá o prazo de 2 (duas) horas para manifestar formalmente seu interesse em negociar.

7.11.6 - Havendo manifestação no prazo, a negociação será conduzida pelo pregoeiro e os valores eventualmente ajustados serão registrados em campo próprio do sistema eletrônico, para aceite formal da licitante.

7.11.7 - Após o aceite dos novos valores, será solicitada a proposta ajustada, contendo a descrição do objeto, o valor final acordado e todas as demais condições exigidas neste Edital e seus anexos, observando o prazo fixado no item 8.1.

7.11.8 - A ausência de manifestação no prazo de 2 (duas) horas contadas da convocação no chat será interpretada como desinteresse na negociação, resultando na desclassificação da proposta.

7.12 - NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO ITEM 1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

7.13 - Quando os itens estiverem agrupados, deverão ser considerados, para o envio dos lances e das propostas, os valores de referência unitários, e não o valor global do grupo.

7.13.1 - Ainda que a empresa vencedora apresente valor global inferior, não serão aceitas propostas com valores unitários superiores aos valores estimados, tendo em vista que a contratação poderá ocorrer de forma fracionada.

7.13.2 - Havendo item do grupo com valor superior ao estimado, a licitante vencedora será convocada para negociação, nos termos do item 7.11 e respectivos subitens.

7.14 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Conter vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8 - DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Após a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta ajustada ao valor final ofertado, contendo a descrição detalhada do objeto e demais condições ofertadas, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

8.1.1 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa via sistema.

8.1.2 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação.

8.1.3 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.1.4 - A não apresentação da proposta ajustada no prazo fixado ou na prorrogação autorizada implicará a desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.2 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar figure como vencedora provisória em mais de um item do certame, o pregoeiro poderá realizar a convocação para envio da proposta ajustada em apenas um desses itens.

8.2.1 - Nessa hipótese, a licitante deverá apresentar uma única proposta ajustada contemplando todos os itens em que tiver sido declarada vencedora provisória, com a indicação dos respectivos valores finais ofertados, em conformidade com as exigências deste Edital.

8.2.2 - Juntamente com a proposta ajustada unificada, deverão ser apresentados todos os documentos complementares pertinentes a cada item, conforme exigido no Termo de Referência, tais como: catálogos, fichas, declarações do fabricante, certificados emitidos por órgãos oficiais (ex.: INMETRO, ANVISA, etc.), ou qualquer outro documento comprobatório solicitado.

8.2.3 - A critério do pregoeiro, caso a licitante seja convocada novamente para novos itens, poderão ser aceitas propostas ajustadas enviadas separadamente para esses itens, desde que contenham todos os documentos e informações exigidas. Caso a licitante opte por reunir o novo item à proposta anterior já enviada, também será admitido, desde que respeitados todos os termos editalícios e do Termo de Referência.

8.2.4 - O envio da proposta ajustada unificada, ou das versões separadas aceitas pelo pregoeiro, deverá respeitar os prazos e condições estabelecidas nos subitens 8.1 a 8.1.2 deste Edital.

8.2.5 - O não envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado, ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da licitante em todos os itens nos quais figure como vencedora provisória e que façam parte da mesma convocação.

8.2.6 - Caso a proposta ajustada já tenha sido apresentada em atendimento a convocação anterior, e a licitante venha a ser convocada novamente para envio de nova proposta referente a outros itens, eventual desclassificação por inércia na segunda convocação abrangerá apenas os itens nela incluídos, permanecendo válida a proposta ajustada anteriormente encaminhada, desde que esteja em conformidade com os termos deste Edital e do Termo de Referência.

8.3 - A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA DEVERÁ SER APRESENTADA contendo, preferencialmente: Razão social ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, com CEP e os números de veículos de comunicação à distância (telefone, e-mail) da empresa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração) e conter a descrição completa dos itens/lotos vencidos, marca/modelo (quando for o caso), quantidade estimada, preço ofertado, prazo de validade da proposta, e conter a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo de proposta, ANEXO IV deste edital.

8.3.1 - A empresa ou o consórcio deverá apresentar proposta contendo preço em todos os itens objeto deste processo.

8.3.2 - A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 – Para fins de julgamento de proposta, será considerada a proposta final ajustada enviada pela licitante, privilegiando a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a licitante terá a faculdade de alterar a marca, modelo e/ou fabricante no momento do envio da proposta ajustada, em relação ao que foi originalmente indicado no cadastramento da proposta inicial no sistema.

8.4.1 – Após o envio da proposta ajustada contendo marca, modelo e/ou fabricante, não será permitido realizar alterações subsequentes.

8.4.2 – A marca, modelo e/ou fabricante deverá respeitar as especificações técnicas exigidas no edital, garantindo a compatibilidade com o objeto licitado e a qualidade mínima requerida.

8.4.3 - A indicação da marca e/ou do fabricante poderá constar na proposta ajustada, em documentos complementares enviados junto com a proposta (como catálogos, fichas técnicas, declarações, entre outros), ou ainda no campo próprio da plataforma do sistema eletrônico. Quando a marca estiver claramente identificada em qualquer desses meios, será considerada válida para todos os fins, desde que haja coerência entre os elementos apresentados.

8.4.4 - A ausência de indicação direta da marca no corpo da proposta escrita não será motivo para desclassificação, desde que a informação conste de forma inequívoca nos documentos complementares apresentados ou no sistema eletrônico, e desde que atendidas todas as especificações do Termo de Referência.

8.4.5 - Caso a mesma microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora provisória de itens constantes da cota exclusiva para ME/EPP e da ampla concorrência, referentes ao mesmo objeto, e apresente valores diferentes para cada um, o pregoeiro solicitará, por meio do campo de negociação da plataforma, que o item com valor mais elevado seja ajustado para o menor valor ofertado entre eles.

8.4.6 - O ajuste de que trata o subitem anterior deverá ser formalizado pela licitante no sistema, com posterior envio da proposta ajustada unificada, contendo os dois itens com os respectivos valores compatibilizados, em observância ao princípio da vantajosidade e ao disposto no §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

8.4.7 - A não apresentação da proposta com os valores equalizados, nos termos desta cláusula, ensejará a desclassificação da licitante apenas no(s) item(ns) em que foi exigido o ajuste para compatibilização, ou seja, naqueles cujo valor era superior e deveria ser igualado ao menor.

8.5 – O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, comunicar via chat a suspensão da sessão pública. Nesta comunicação, será informado o motivo da suspensão, bem como a nova data e horário previstos para a retomada, sempre que for necessário garantir o tempo adequado para análise de catálogos, folders, amostras, ou quaisquer outros documentos ou elementos que exijam avaliação pela equipe técnica antes da aceitação final das propostas.

8.5.1 – Quando o objeto da licitação impossibilitar a definição imediata da data de retomada da sessão no momento da suspensão, o Pregoeiro deverá, posteriormente, comunicar a nova data e horário com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Essa comunicação será realizada via chat e publicada no quadro de avisos da sessão, assegurando ampla divulgação aos licitantes.

8.6 – Juntamente com a proposta de preços ajustada, a empresa convocada deverá apresentar **catálogos, fichas, declarações do fabricante, certificados emitidos por órgãos oficiais (ex.: INMETRO, ANVISA, etc.),** ou qualquer outro documento solicitado, que comprove as **especificações técnicas do objeto licitado**, conforme descrito no Termo de Referência.

8.6.1 – A documentação apresentada nos termos do item 8.6 será submetida à **análise do setor técnico demandante**, responsável pela verificação de conformidade com as exigências do Termo de Referência.

8.6.2 – A exigência de apresentação da documentação prevista no item 8.6 estará expressamente indicada no descritivo de cada item, quando aplicável, como condição para aprovação da proposta.

8.6.3 – Ainda que não haja exigência expressa da documentação prevista no item 8.6, caso o licitante a apresente voluntariamente em complemento à proposta, o pregoeiro deverá encaminhá-la ao setor técnico para análise prévia à decisão quanto à aceitação da proposta.

8.6.4 – Sempre que houver análise técnica da documentação prevista no item 8.6, os respectivos **pareceres de aprovação ou reprovação** serão disponibilizados a todos os licitantes, por meio de **ambiente eletrônico compartilhado**.

8.6.4.1 – Após a conclusão da análise técnica, o pregoeiro deverá informar, no chat da sessão pública, a disponibilização dos pareceres, bem como fornecer **link de acesso** ao ambiente eletrônico compartilhado, assegurando a transparência e o acompanhamento por todos os licitantes.

8.7 - Identificadas inconsistências, divergências, erros ou a ausência de documentos exigidos neste Edital, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, solicitar esclarecimentos ou o reenvio dos arquivos corrigidos por meio de diligência.

8.7.1 - O prazo para atendimento à diligência, seja para envio de esclarecimentos, de proposta ajustada ou de qualquer outro documento solicitado, será de até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal do pregoeiro por meio do sistema.

8.7.2 - A licitante poderá solicitar, dentro do prazo previsto no subitem 8.8.1, a prorrogação por igual período, uma única vez, mediante justificativa formal.

8.7.3 - Caberá ao pregoeiro decidir, de forma motivada, sobre o deferimento do pedido de prorrogação apresentado pela licitante.

8.7.4 - Pedidos de prorrogação apresentados após o término do prazo inicial serão indeferidos, independentemente da justificativa apresentada.

8.7.5 - A não apresentação das informações ou documentos solicitados em diligência, no prazo fixado ou na prorrogação autorizada, implicará na desclassificação da proposta, nos termos deste Edital.

8.8 - Ultrapassada a fase do julgamento de proposta, serão analisadas as condições de habilitação definidas no edital.

8.9 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

9 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível acumular com as quantidades não utilizadas.

10 - JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:

10.1 - A presente licitação contém itens / grupo de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral com cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte, em atendimento à Lei nº 123/2006 com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014.

11 - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 - Os pedidos serão efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados.

11.2 - O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento.

11.3 - Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através da Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho.

11.4 – **A entrega deverá ocorrer em um prazo não superior a 20 dias úteis.**

11.5 - A entrega dos produtos deverá ser feita na Central de Materiais do CIRUSPAR, situada na Rua Ulisses Viganó, nº 355, Parque das Indústrias, na cidade de Pato Branco/PR – CEP 85.504-630.

11.6 - Recebimento Provisório: Será recebido o objeto PROVISORIAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis depois da entrega dos itens, nos termos do Art. 140, II, “a” da Lei 14.133/2021, mediante inspeção sumária do objeto pelo fiscal do contrato.

11.6.1 - O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente.

11.6.2 - O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.6.3 - A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

11.6.4 - A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

11.6.5 - Na substituição dos materiais supra referidos, a reposição será no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

11.7 - Recebimento Definitivo: Findado o recebimento provisório, será recebido o objeto DEFINITIVAMENTE, nos termos do Art. 140, II, “b”, da Lei 14.133/2021.

11.8 - A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.

11.9 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços.

11.10 - As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

11.11 - A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos produtos.

11.12 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor.

12.2 - A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido.

12.3 - Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas.

12.4 – Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

23 - 03.001.10.122.0003.2003.4.4.90.52.00 – Manutenção da Coordenação de Administração

4.4.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral

4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos

15 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.30.00 – Manutenção da Coordenação de Administração

3.3.90.30.21 – Material de limpeza e produção de higienização

3.3.90.30.99.01 – Material de copa e cozinha

3.3.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem

3.3.90.30.99.02 – Piso modular

3.3.90.30.25 - Material para manutenção de bens móveis

12.5 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo.

12.6 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

12.7 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como

quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

12.12 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o CIRUSPAR convocará o adjudicatário no prazo **de até 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.** A ata será encaminhada exclusivamente no e-mail apresentado na proposta de preços.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo inicial e o motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

13.4 - Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência.

13.5 - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de transparência do CIRUSPAR.

13.6 - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

13.7 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

14.2 - Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

14.2.1 - Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.3 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações do CIRUSPAR, no e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.4 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021.

14.5 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

14.6 – Caso hajam pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos.

15. REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

15.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

15.2.1 - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando:

16.1-1 - A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

16.2 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

16.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

16.2.2 - Recusar o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

16.2.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 - For declarado inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.4 - O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

17 - DAS SANÇÕES

17.1 - O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Municipal;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1.

17.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 1.6.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Pato Branco, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações

administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 17.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 16.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 16.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.7. A sanção estabelecida no subitem IV do item 17.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima competente do CIRUSPAR.

17.8. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 17.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item.

17.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.10 - A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CIRUSPAR.

17.11 - Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021.

17.12 – **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação.**

17.13 – **Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente.**

17.14 – **Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.**

18. ANTICORRUPÇÃO

18.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

19. DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3 - A administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, a empregada pública, **Hanna Rachel Tres da Silva**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

19.4 - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o empregado público **Tércio Haring** dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata.

19.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Declaração e Fiscal do Contrato

Declaro estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Pato Branco, 17 de julho de 2026.

HANNA RACHEL TRES DA SILVA
Coordenadora da Central de Materiais e Patrimônio

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES GERAIS

DEMANDANTE: HANNA RACHEL TRES DA SILVA

CARGO: COORDENADORA DA CENTRAL DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

SETOR: CENTRAL DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

MATRÍCULA: 4928

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - Da necessidade

Atualmente, enfrentamos uma deficiência estrutural nos ambientes físicos das bases descentralizadas, Central de Regulação Médica, Central de Materiais e sede administrativa, decorrente da inexistência, insuficiência, desgaste avançado e inadequação funcional dos móveis e eletrodomésticos atualmente disponíveis. Parte dos itens encontra-se obsoleta, sem atender às condições mínimas de ergonomia, segurança, higiene, capacidade de armazenamento e conforto, incompatíveis com as rotinas operacionais e administrativas desenvolvidas.

Tal situação compromete a organização dos espaços, dificulta o armazenamento correto de materiais e equipamentos, impacta negativamente o conforto térmico e a ergonomia dos postos de trabalho, além de gerar risco à integridade dos colaboradores e prejuízos à eficiência dos processos internos. A ausência de padronização entre as unidades também resulta em desigualdade de condições de trabalho, maior custo de manutenção e dificuldade de gestão patrimonial, evidenciando a necessidade de intervenção para restabelecer condições adequadas e homogêneas de funcionamento.

2.2 – Justificativa

A aquisição de móveis e eletrodomésticos para as bases descentralizadas, Central de Regulação Médica, Central de Materiais e sede administrativa do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná justifica-se pela necessidade de restabelecer e padronizar as condições mínimas de funcionamento, ergonomia, segurança e organização dos ambientes de trabalho, atualmente comprometidas pela insuficiência e inadequação dos itens existentes.

A contratação visa garantir suporte adequado às atividades operacionais, administrativas e logísticas, proporcionando melhores condições de trabalho aos colaboradores, reduzindo riscos ergonômicos, melhorando a organização dos espaços e assegurando o correto acondicionamento de materiais e equipamentos. Além disso, a padronização dos móveis e eletrodomésticos entre as unidades contribui para maior eficiência na gestão patrimonial, redução de custos de manutenção e reposição, e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados à população no atendimento de urgência e emergência.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

A aquisição de **Ar condicionado; Móveis e Eletrodomésticos** está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, no GRUPO 35, 36 e 37.**

Essa previsão foi incluída no PCA considerando a necessidade de adequar e estruturar os

ambientes físicos de trabalho das bases descentralizadas, Central de Regulação Médica, Central de Materiais e sede administrativa do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná, de modo a atender às condições mínimas de segurança, ergonomia, organização e funcionalidade, em conformidade com a legislação vigente de Saúde e Segurança no Trabalho, bem como com as normas internas e diretrizes administrativas do CIRUSPAR, garantindo condições adequadas para a execução das atividades. A aquisição está alinhada ao planejamento estratégico do CIRUSPAR e conta com a devida previsão orçamentária, garantindo a conformidade com a gestão eficiente dos recursos públicos.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos para esta contratação, são:

4.1.1 Ar condicionado 9.000 BTUs

Descrição do Item: Ar condicionado Split 9.000 mil BTU's, quente/frio, com controle eletrônico completo de climatização, voltagem de 220v, controlador de umidade, itens obrigatórios: 1 evaporador, 1 condensadora, 1 controle remoto e manual de instruções.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;
- Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A.
- Selo do INMETRO.

4.1.2 Ar condicionado 12.000 BTUs

Descrição do Item: Ar condicionado Split 12.000 mil BTU's, quente/frio, com controle eletrônico completo de climatização, voltagem de 220v, controlador de umidade, itens obrigatórios: 1 evaporador, 1 condensadora, 1 controle remoto e manual de instruções.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;
- Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A.
- Selo do INMETRO.

4.1.3 Ar condicionado 24.000 BTUs

Descrição do Item: Ar condicionado Split 24.000 mil BTU's, quente/frio, com controle eletrônico completo de climatização, voltagem de 220v, controlador de umidade, itens obrigatórios: 1 evaporador, 1 condensadora, 1 controle remoto e manual de instruções.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;
- Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A.
- Selo do INMETRO.

4.1.4 Armário de aço alto

Descrição do Item: Armário de aço para escritório, alto, confeccionado em chapa nº 24 ou superior, com duas portas de correr, fechadura tipo Yale ou equivalente, com mínimo de 3 prateleiras

internas reguláveis com reforço ômega, capacidade mínima de carga por prateleira 30kg, com pés, tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi. Medidas Aproximadas: 1,95 a 2,00m x 1,20 m x 0,40 a 0,45m (A x L x P). DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.5 Armário de aço baixo

Descrição do Item: Armário de aço, baixo, 2 portas, fechadura Yale ou equivalente, 01 prateleira interna regulável com capacidade mínima de carga de 30kg, confeccionada em chapa nº 24, com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi, com pés. Medidas Aproximadas: 0,80 a 0,90 m x 0,80 m x 0,40 m (A x L x P). DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.6 Arquivo de pasta suspensa

Descrição do Item: Arquivo de aço para pastas suspensas tamanho ofício, com 4 gavetas com sistema telescópico com capacidade mínima de carga de 30kg por gaveta, com puxador tipo alça ou equivalente, com chave e fechadura simultânea nas quatro gavetas, gavetas com porta etiqueta estampado, corrediças telescópicas soldadas ao corpo do móvel, confeccionado em chapa de aço nº 24 ou superior, pintura epóxi pó com tratamento anti ferrugem. Medidas Aproximadas: 1,30 a 1,35 m x 0,45 a 0,50 m x 0,65 a 0,70 (A x L x P). DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.7 Balcão/gabinete de cozinha

Descrição do Item: Balcão/gabinete de cozinha, em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestimento melamínico ou laminado, 120cm, com pia em aço inox, tipo cuba, com posição central, resistente, com desenho para escoamento de água, com no mínimo duas portas e três gavetas, com puxadores em plástico, profundidade mínima de 50cm, altura mínima de 80cm.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.8 Beliche

Descrição do Item: Beliche em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, modelo militar ou institucional, de encaixe, Altura total: 180 cm; suporta até 150 kg distribuídos por leito - Totalizando 300 kg por beliche; estrado em aço inteiriço, kit de fixação (2 conjuntos para fixação no piso ou paredes laterais); escada multi-posicional; para-corpo; pintura eletrostática pó. Acabamentos: Ponteiros de proteção em polietileno de alto impacto e friso ante derrapante na cor preto. Sistema total de encaixe, promovendo fácil montagem e desmontagem, sem a necessidade do uso de ferramentas.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;

- Conformidade com a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência.

4.1.9 Cadeira de cozinha

Descrição do Item: Cadeiras para cozinha, com estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, com capacidade de carga mínima de 120kg, com ponteiros em PVC ou borracha nos pés, com reforço nas pernas, com assento multilaminado estofado e revestido em couro sintético (PU ou equivalente), com altura compatível com mesas de cozinha.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.10 Cadeira fixa

Descrição do Item: Cadeira executiva fixa, ergonômica, sem braço, base fixa com quatro pés, confeccionada em aço, com ponteiros de proteção, assento e encosto com espuma injetada de poliuretano (PU) sobre estrutura interna em madeira anatômica, revestida em couro sintético (PU ou equivalente), com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, com capacidade de carga mínima de 120kg. Cor: preto.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e
- Conformidade com ABNT NBR 13962.

4.1.11 Cadeira presidente

Descrição do Item: Cadeira Presidente, rotação em 360°, regulagem de altura, braços reguláveis, com espaldar alto em compensado multilaminado com curvatura anatômica, com apoio de cabeça, revestido de espuma injetada de alta densidade, com espessura compatível com uso prolongado, isento de CFC, reclinável, a fixação deve ser com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica, para maior resistência; assento em compensado multilaminado com espuma injetada com no mínimo 60mm de espessura média, isento de CFC e com curvatura na parte frontal, a fixação deve ser com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica, para maior resistência; base em tubo de aço com no mínimo 05 rodízios em poliuretano, coluna encaixada através de cone Morse, sistema de regulagem da coluna por mola à gás, com revestimento em couro sintético (PU ou equivalente), na cor preta, peso suportado de no mínimo 110kg. Produto resistente. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e
- Conformidade com os princípios da NR-17, mediante laudo técnico ou declaração do fabricante.

4.1.12 Cadeira universitária

Descrição do Item: Cadeira universitária com prancheta, para uso coletivo, com estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi. Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado com madeira multilaminada anatômica. Dotada de

prancheta móvel, reversível ou central, permitindo uso por destros e canhotos, confeccionada em material resistente, com bordas arredondadas (soft confort). Possuir sapatas de proteção, estabilidade estrutural, capacidade de carga de no mínimo 120kg, em couro sintético (PU ou equivalente). Cor: preto.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.13 Cadeira veicular para bebê

Descrição do Item: Cadeira veicular para bebê/bebê conforto, peso máximo suportado de aproximadamente 13 kg, com cinto de segurança de 3 pontos, ajustável em 2 posições na altura, sistema de ancoragem pelo cinto de segurança do veículo, com protetores de ombro e entre pernas acolchoados e almofadas redutoras removíveis.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e
- Selo do INMETRO, conforme ABNT NBR 14.400.

4.1.14 Carretel de parede para mangueira de jardim

Descrição do Item: Carretel de parede para mangueira de jardim, destinado ao armazenamento e organização de mangueiras, com sistema de enrolamento manual por manivela. Estrutura confeccionada em material resistente às intempéries, podendo ser em metal com tratamento anticorrosivo e pintura protetiva ou plástico de alta resistência com proteção contra raios UV. Compatível com mangueira de até 30 metros, com suporte para fixação em parede, incluindo parafusos e buchas adequados. Deve permitir giro suave do tambor, evitando torções. Produto indicado para uso externo, de fácil instalação, limpeza e manutenção.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.15 Chaleira elétrica

Descrição do Item: Chaleira elétrica, em inox, com capacidade de no mínimo 2 litros, com proteção contra superaquecimento, base com contato elétrico seguro e alça com isolamento térmico, desligamento automático, jarra removível, 127 VOLTS.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e
- Selo do INMETRO.

4.1.16 Climatizador industrial

Descrição do Item: Climatizador industrial evaporativo de parede, com capacidade para climatizar área de aproximadamente 620 m², capaz de realizar no mínimo 40 trocas de ar por hora, com vazão de aproximadamente 52.000 m³/h, consumo de água de aproximadamente 75 L/h e consumo de energia de aproximadamente 1,5 kWh. Estrutura confeccionada em aço galvanizado ou alumínio resistente à corrosão, com pads evaporativos de alta eficiência, de fácil manutenção. Equipamento equipado com painel de comando para ajuste de velocidade e timer, garantindo operação segura e

eficiente. Voltagem: 220 V. Inclui todos os materiais necessários e instalação completa, conforme normas técnicas aplicáveis.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e
- Selo do INMETRO.

4.1.17 Colchão hospitalar

Descrição do Item: Colchão hospitalar, confeccionado em espuma selada de poliuretano de alta densidade, mínima D45. Proteção impermeável com revestimento em courino. Medidas aproximadas: 14 cm de altura x 188 cm de comprimento x 88 cm de largura (A x C x L).

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;
- Selo do INMETRO.

4.1.18 Compressor de ar lubrificado

Descrição do Item: Compressor de ar a pistão, monofásico, lubrificado a óleo, montado sobre reservatório horizontal. Potência do Motor: Mínimo 1,3 HP (ou 1,0 kW). Capacidade do Reservatório: Mínimo 50 litros. Regime de Trabalho: Intermitente, com pressostato para liga/desliga automático. Desempenho: Volume de ar deslocado mínimo de 170 l/min (aprox. 6 PCM). Pressão de Operação: Mínima de 80 PSI e máxima de 120 PSI. Segurança: Equipado com válvula de segurança certificada, manômetro de pressão interna e protetor térmico no motor. Componentes Adicionais: Regulador de pressão com manômetro de saída; Válvula de retenção; Filtro de ar com dreno eliminador de água/umidade; Saída de ar com rosca 1/4". O equipamento precisa ter rodas e alça de transporte. O equipamento deverá obrigatoriamente possuir Regulador de Pressão com Manômetro de saída, permitindo o ajuste do fluxo de ar para níveis seguros em equipamentos sensíveis, e Filtro Regulador com dreno automático para garantir a entrega de ar seco e livre de partículas. Acessórios Inclusos: 02 mangueiras espirais de no mínimo 5 metros; 02 bicos de limpeza/captação de ar; 04 engates rápidos padrão universal. Nível de Ruído: Máximo de 80 dB. Alimentação Elétrica: 220V, 60Hz.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e
- Selo do INMETRO.

4.1.19 Compressor de ar isento de óleo

Descrição do Item: Compressor de ar isento de óleo. Tipo: Compressor de ar totalmente isento de óleo, montado sobre reservatório. Especificações Técnicas: Potência do Motor: Mínimo 1,5 hp; Capacidade do Reservatório: Mínimo de 18 a 21 litros, construído de acordo com a norma ASME e NR-13. Segurança: Equipado com válvula de segurança no reservatório. Material do Bloco Compressor: Alumínio. Componentes Adicionais: Manômetro acoplado ao reservatório. Válvula de retenção. Filtro de aspiração. Rosca de entrada e saída de ar com rosca 1/4"; 2 mangueiras espiral de 5 metros; 2 bicos de captação de ar; 4 engates rápidos com conector para engate universal. Regulação e Performance: Válvula reguladora que estabiliza a saída de ar conforme a necessidade

do usuário. Produz ar totalmente isento de óleo, eliminando riscos de contaminação. Desempenho: Volume de ar deslocado: Mínimo 150 l/min (aprox. 5,3 a 6 PCM). Caudal de ar: Mínimo de 6/min. Nível de ruído: Máximo 70 dB. Alimentação Elétrica tensão: Disponível em 220V. Corrente elétrica: 3,7 A.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e
- Selo do INMETRO.

4.1.20 Conjunto de mesa com cadeiras

Descrição do Item: Conjunto de mesa de refeição com 04 cadeiras. **Mesa:** Estrutura em aço carbono tubular (parede mínima de 1,00mm), com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi. Tampo em granito polido (mínimo de 1,00m x 0,70m), espessura mínima de 15mm, com bordas arredondadas. **Cadeiras:** Estrutura tubular reforçada em aço, modelo anatômico. Assento com estofamento em espuma de densidade mínima D-28, revestido em couro sintético impermeável de alta resistência, fixado com grampos galvanizados. Pés com ponteiros de polipropileno para proteção do piso.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.21 Elemento filtrante (modelo LE20)

Descrição do Item: Elemento filtrante compatível com o modelo de bebedouro LE20 de purificador de água da marca Libell, com eficiência bacteriológica e filtragem com carvão ativado com prata coloidal.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e
- Selo do INMETRO.

4.1.22 Elemento filtrante compatível com o Item 4.1.35

Descrição do Item: Elemento filtrante compatível com o modelo vencedor do Item 4.1.35, com eficiência bacteriológica e filtragem com carvão ativado com prata coloidal.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e
- Selo do INMETRO.

4.1.23 Estante em aço

Descrição do Item: Estante em aço, reforçada, com tratamento anti ferrugem, 6 prateleiras com regulagem de altura, colunas em chapa nº.14 a 18 e prateleiras em chapa nº.20 a 24, cada prateleira deve suportar no mínimo 90kg, com reforço ômega, com 2 reforços em X em cada lateral e 1 no fundo, pintura epóxi cinza e sapatas plásticas de proteção para os pés. Medidas aproximadas: 1,98 a 2,00m x 0,90 a 0,95m x 0,40 a 0,45m (A x L x P). Deverá acompanhar kit de fixação para ancoragem na parede.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.24 Fogão doméstico a gás

Descrição do Item: Fogão de piso, uso doméstico, com 04 queimadores e forno integrado. Com mesa em aço inoxidável, com bordas que evitem o escoamento de líquidos para as laterais do gabinete. Com mínimo de 02 queimadores semi-rápidos (família) e mínimo de 02 queimadores rápidos (grande). Espalhadores de chama e bases em alumínio ou material esmaltado de fácil limpeza. Com grades individuais ou duplas, em aço esmaltado ou ferro fundido, com design que garanta a estabilidade das painéis. Forno com capacidade mínima de 50 litros. Revestimento interno com tecnologia "Easy Clean" (autolimpante ou esmaltação lisa que impede a aderência de gordura). Porta com vidro duplo (interno removível) e visor amplo. Puxador em aço ou alumínio resistente ao calor. Deve possuir válvula de segurança no forno (sistema corta-gás em caso de extinção da chama). Pés altos para facilitar a limpeza do piso sob o equipamento. Acendimento automático total (mesa e forno). Bivolt (110V/220V) para o acendimento automático. Configurado para GLP.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e
- Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A.

4.1.25 Forno elétrico

Descrição do Item: Forno elétrico de bancada de, no mínimo, 45 litros. Com potência de, no mínimo de 1.700W. Timer de no mínimo 60 minutos com desligamento automático e aviso sonoro; Termostato para ajuste de temperatura (até 250°C ou superior). Resistência dupla (superior e inferior) com controle de acionamento independente. Revestimento interno autolimpante ou de fácil limpeza; porta com vidro temperado; luz interna. Grelha cromada com ajuste de altura e bandeja coletora de resíduos. 127V (Plugue conforme normas da ABNT - 20A).

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e
- Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A.

4.1.26 Forno microondas

Descrição do Item: Forno microondas de mesa, 30 a 34 litros, branco, 127V. Com potência mínima de 900W. Abertura da porta através de puxador resistente. Prato giratório de vidro temperado. Teclado digital com funções de descongelamento e função tira odor. Acabamento interno de fácil limpeza.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e
- Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A.

4.1.27 Geladeira/Refrigerador

Descrição do Item: Geladeira/Refrigerador 01 Porta. Com capacidade líquida mínima de 240 a 263 litros. Com tecnologia Cycle Defrost (baixo acúmulo de gelo). Prateleiras reguláveis. Tensão 127V.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e
- Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A.

4.1.28 Lavadora de alta pressão

Descrição do Item: Lavadora de alta pressão, com mínimo de 2000 psi (libras), motor tipo indução, potência mínima de 2200W, vazão entre de 500 L/h e 600 L/h, com mangueira de no mínimo 8 metros, com trama de aço, cabeçote em latão. Acompanha acessórios: pistola, bico regulável. 220V.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e
- Selo do INMETRO.

4.1.29 Máquina de lavar 10/12kg

Descrição do Item: Máquina de lavar, automática, branca, capacidade para 10/12kg de roupa seca, com funções lavar, enxaguar e centrifugar, abertura superior, com seletor de nível de água, com dispenser para sabão, alvejante e amaciante, agitador central, com cesto em inox, com filtro pega-fiapos, com pés niveladores, 127V. Com função de enxágue extra ou duplo e Programa de Ciclo Antibacteriano/Sanitização.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e
- Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A.

4.1.30 Mesa de aço inox

Descrição do Item: Mesa industrial em aço inox, tipo bancada, confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou equivalente, adequada para uso profissional e industrial. Deve possuir tampo liso em chapa de aço inox com espessura mínima compatível com uso intensivo, acabamento escovado, resistente à corrosão, impactos e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 200 cm de comprimento x 70 cm de profundidade x 90 cm de altura. Equipada com duas prateleiras inferiores reforçadas, em aço inox, fixas ou reguláveis, destinadas ao apoio e armazenamento de materiais. Estrutura robusta, com pés ajustáveis para nivelamento, confeccionados em material anticorrosivo, garantindo estabilidade em pisos irregulares.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.31 Mesa de escritório

Descrição do Item: Mesa de escritório, confeccionada em MDF e/ou MDP, com tampo de espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado de alta resistência, com perfil de PVC tipo ergosoft nas bordas. Estrutura composta por pés metálicos, com acabamento em pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. Equipada com gaveteiro contendo duas gavetas, com corrediças metálicas, sistema de fechamento simultâneo das gavetas e fechadura com chave. Medidas aproximadas de 1,20 a 1,25 m de largura x 0,60 a 0,65 m de profundidade x 0,70 a 0,75 m de altura (L x P x A). Deve ser entregue montado.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.32 Paleteira hidráulica

Descrição do Item: Paleteira hidráulica manual. Com capacidade mínima de carga de 2.000 kg. Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura adequada para uso contínuo. Sistema hidráulico manual com elevação suficiente para retirada do pallet do solo, com altura máxima de elevação aproximada de 180 a 200 mm. Equipada com garfos com comprimento aproximado de 1.100 mm, compatíveis com pallets padrão, e rodas duplas em nylon, adequadas para pisos lisos, proporcionando melhor estabilidade e menor desgaste. Possuir válvula de controle de descida para operação segura e suave.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.33 Pallets plástico

Descrição do Item: Pallet plástico, confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência, monobloco, com superfície lisa e lavável, apropriado para ambientes que exigem higienização frequente. Dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,20 m (L x C), compatível com padrão nacional. Deverá possuir capacidade mínima de carga dinâmica de 1.000 kg, quando em movimentação, e capacidade de carga estática compatível com armazenamento. Estrutura resistente à umidade, produtos químicos, fungos e pragas, sem absorção de líquidos ou odores. Compatível com paleteiras manuais, com base adequada para fácil movimentação. Deverá ser empilhável quando vazio, proporcionando otimização do espaço de armazenamento.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.34 Piso Modular para Treinamento (Tatame)

Descrição do Item: Piso Modular para Treinamento (Tatame), em Etil Vinil Acetato (EVA) de alta densidade. Com dimensões aproximadas das placas de 1,00m x 1,00m, sistema de encaixe lateral tipo dente. Espessura mínima de 30mm. Superfície antiderrapante e impermeável (lavável). Atóxico. Com acabamento de bordas laterais. Com dureza de Shore A: 30 a 35 (para garantir absorção de impacto sem ser macio demais).

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.35 Purificador de água

Descrição do Item: Purificador de água, próprio para instalação em bancada ou parede, com sistema de filtragem com retenção de partículas sólidas. Equipamento bivolt automático, com vazão mínima entre 60 e 130 litros por hora, adequado para uso contínuo em ambientes institucionais. Construção resistente, de fácil higienização, com manutenção simples e substituição periódica do elemento filtrante.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e
- Selo do INMETRO.

4.1.36 Roupeiro em aço

Descrição do Item: Roupeiro em aço (guarda-volumes), contendo 1 vão com 4 portas sobrepostas, em chapa galvanizada resistente à corrosão, fechadura padrão com chaves, ventilação do topo veneziana, portas na cor azul, pés em isopropileno com regulagem. Medida externa total: 1,80 a 2,00 m x 0,30 a 0,35 m x 0,40 a 0,45 m (A x L x P).

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.37 Sofá 2 lugares

Descrição do Item: Sofá de 2 lugares, com estrutura interna em madeira reforçada, revestido em couro sintético na cor preta. Assento confeccionado com espuma de poliuretano com densidade mínima D30. Possuir pés fixos. Comprimento mínimo de 150 cm.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.38 Sofá 3 lugares

Descrição do Item: Sofá de 3 lugares, com estrutura interna em madeira reforçada, revestido em couro sintético na cor preta. Assento confeccionado com espuma de poliuretano com densidade mínima D30. Possuir pés fixos. Comprimento mínimo de 200 cm.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.39 Suporte para máquina de lavar

Descrição do Item: Suporte móvel ajustável para máquina de lavar, com estrutura em aço carbono reforçado e acabamento em pintura anticorrosiva (epóxi). Deverá possuir base ajustável em largura e profundidade, permitindo a adaptação a diferentes dimensões de equipamentos dentro da faixa indicada, com sistema de fixação segura para estabilidade durante o uso. Equipado com quatro (04) rodízios giratórios de alta resistência, sendo no mínimo dois (02) com trava de segurança, fabricados em material antiderrapante. Rodízios dimensionados para suportar com segurança o peso do equipamento em funcionamento (incluindo água e carga de roupas), com capacidade total compatível com máquinas de 10 kg a 12 kg. Deverá ser entregue montado e pronto para uso, com instruções de instalação e operação.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.40 Tanque para lavar roupas

Descrição do Item: Tanque para lavar roupas, de instalação em parede, confeccionado em aço inoxidável, preferencialmente inox tipo 304 ou equivalente, com espessura compatível para uso contínuo. Deverá possuir válvula de saída de água inclusa, em material resistente, com vedação

adequada. O tanque deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 50 cm (largura) x 40 cm (profundidade), com capacidade volumétrica mínima de 27 litros. A superfície interna deverá ser lisa e de fácil higienização, sem arestas cortantes. Deverá ser fornecido com sistema de fixação para instalação em parede, incluindo suportes e elementos de fixação necessários.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

4.1.41 Televisor smart 43”

Descrição do Item: Televisor Smart, com tamanho de tela de 43 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels). Deverá possuir sistema operacional Smart TV integrado, compatível com os principais aplicativos de reprodução de vídeo e plataformas digitais, com conectividade Wi-Fi integrada e possibilidade de conexão à rede cabeada, quando aplicável. O equipamento deverá dispor de no mínimo 3 (três) entradas HDMI e 1 (uma) entrada USB, permitindo a conexão de computadores, dispositivos externos, pen drives e outros periféricos. Deverá ser compatível com espelhamento de tela (screen mirroring) ou tecnologias equivalentes. O painel deverá apresentar boa taxa de brilho, contraste e ângulo de visão, garantindo visibilidade adequada em ambientes de treinamento e salas coletivas, mesmo em uso prolongado. O equipamento deverá acompanhar controle remoto, cabo de alimentação e ser compatível com suporte de parede padrão VESA. Alimentação elétrica em 127V ou bivolt automático.

Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e
- Selo do INMETRO.

4.2 Do prazo e condições de entrega

4.2.1 A entrega deverá ocorrer em um prazo não superior a 20 dias úteis.

4.2.2 A entrega dos produtos deverá ser feita na Sede do CIRUSPAR, situada na Rua Ulisses Viganó, nº 355, Parque das Indústrias, na cidade de Pato Branco/PR – CEP 85.504-630.

4.2.3 Para o recebimento provisório, o setor requisitante terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, quantidades, bem como verificar a conformidade dos produtos.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O dimensionamento das quantidades de móveis e eletrodomésticos foi realizado com base em levantamento físico das unidades, avaliação dos itens existentes, necessidades funcionais de cada ambiente e número de postos de trabalho e colaboradores por turno, considerando as especificidades operacionais do SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

As quantidades propostas visam suprir integralmente as bases descentralizadas, a Central de Regulação Médica, a Central de Materiais e a sede administrativa, contemplando tanto a substituição de itens danificados ou obsoletos quanto a complementação de mobiliário inexistente ou insuficiente.

O critério adotado considera o uso simultâneo dos equipamentos, os regimes de plantão, a necessidade de padronização dos ambientes, bem como a otimização dos recursos públicos,

evitando aquisições excessivas ou subdimensionadas, assegurando condições adequadas de trabalho, ergonomia, segurança e continuidade das atividades operacionais e administrativas.

A inclusão de novos itens de mobiliário e eletrodomésticos decorre da identificação de necessidades não atendidas na estrutura atual das unidades do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, verificadas a partir da análise das rotinas operacionais, administrativas e de apoio logístico. Tais itens não constam no acervo existente, porém mostram-se essenciais para o adequado funcionamento dos ambientes, atendimento às demandas de uso contínuo, melhoria das condições de trabalho, ergonomia, segurança e organização dos espaços.

O dimensionamento foi realizado com base na finalidade de cada ambiente, capacidade física instalada, número de usuários simultâneos e regime de funcionamento em plantões, visando atender integralmente às necessidades institucionais, sem excessos. A aquisição desses itens contribui para a padronização das unidades, maior eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, alinhando-se ao interesse público e à continuidade dos serviços prestados.

Itens de reposição:

ITEM	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	QTD. CONSUMIDA	CONSUMO PREVISTO ATÉ NOVO PROCESSO	TOTAL A SER ADQUIRIDO
Ar condicionado 12.000 BTUS	30	15	15	30
Ar condicionado 24.000 BTUS	30	15	15	30
Armário aço alto	30	20	10	30
Armário aço baixo	30	20	10	30
Arquivo pasta suspensa	04	02	02	04
Balcão/gabinete cozinha	15	10	05	15
Beliche	20	15	05	20
Cadeira de cozinha	50	30	20	50
Cadeira fixa	30	15	15	30
Cadeira presidente	20	10	10	20
Carretel para mangueira	20	15	05	20
Chaleira elétrica	80	40	40	80
Colchão hospitalar	80	50	30	80
Conjunto de mesa com cadeiras	10	05	05	10
Elemento filtrante para LE20	30	17	13	30
Estante de aço	50	30	20	50
Fogão 04 bocas	20	17	03	20
Forno microondas	10	06	04	10
Geladeira/Refrigerador	10	05	05	10

Lavadora de alta pressão	40	17	23	40
Máquina de lavar 10/12kg	40	17	23	40
Mesa de escritório	20	10	10	20
Pallets	100	60	40	100
Purificador de água	20	17	03	20
Roupeiro de aço	30	15	15	30
Sofá 2 lugares	15	10	05	15
Sofá 3 lugares	15	10	05	15
Televisor smart 43"	20	14	06	20

Novos itens a serem contratados:

ITEM	ESTOQUE DE REFERÊNCIA	CONSUMO PREVISTO	SALDO DE RESERVA	TOTAL A SER ADQUIRIDO
Ar condicionado 9.000 BTUS	30	15	15	30
Cadeira universitária	50	30	20	50
Cadeira veicular bebê	20	15	05	20
Carretel para mangueira	20	17	03	20
Climatizador industrial	03	02	01	03
Compressor de ar lubrificado	10	06	04	10
Compressor de ar isento de óleo	10	06	04	10
Elemento filtrante Item 4.1.36	40	30	10	40
Forno elétrico	20	17	03	20
Mesa de aço inox	20	14	06	20
Paleteira hidráulica	01	01	00	01
Piso modular para treinamento	200	150	50	200
Suporte máquina de lavar	40	20	20	40

Tanque para lavar roupas	20	17	03	20
--------------------------	----	----	----	----

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado para a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual, foram analisadas as soluções disponíveis, considerando não apenas os preços iniciais, mas também os aspectos relacionados à viabilidade econômica e à qualidade dos produtos, visando o melhor custo-benefício para atender às necessidades do SAMU 192.

6.1. Ar condicionado

Este levantamento engloba os itens 4.1.1 Ar condicionado 9.000 BTUs; 4.1.2 Ar condicionado 12.000 BTUs e 4.1.3 Ar condicionado 24.000 BTUs, tendo em vista se tratarem de equipamentos semelhantes em seu descritivo, mudando apenas sua capacidade.

Alternativas de mercado:

- 6.1.1 Climatizadores evaporativos;
- 6.1.2 Ventiladores (teto, coluna ou torre);
- 6.1.3 Sistemas arquitetônicos de climatização;
- 6.1.4 Mini-Splits e Bombas de calor (ductless);
- 6.1.5 Integração e Estratégias de Uso

Escolha: Optou-se pelos modelos Split quente/frio (6.1.4)

Justificativa: A escolha da tecnologia de ar-condicionado do tipo Split Hi-Wall, quente/frio, justifica-se pela necessidade de garantir controle térmico eficiente, contínuo e preciso nos ambientes atendidos, com capacidade adequada para áreas de pequeno e médio porte, assegurando conforto tanto em períodos de calor quanto de frio, alinhando dessa forma o que diz a NR 17 do Ministério do Trabalho e art. 176 da CLT. Esse sistema possibilita ajuste automático e manual de velocidade, controle de temperatura por termostato, funções operacionais avançadas (timer, sleep, turbo e swing) e controle de umidade, características que não são atendidas por outras soluções de climatização simplificadas. Adicionalmente, a padronização dessa tecnologia contribui para a racionalização da gestão pública, ao facilitar a operação pelos usuários, reduzir a complexidade de manutenção, otimizar o estoque de peças de reposição, padronizar procedimentos de instalação e assistência técnica e promover maior previsibilidade de custos operacionais e de consumo energético, assegurando eficiência administrativa, técnica e econômica ao longo do ciclo de vida do equipamento.

6.2 Armário de aço

Este levantamento engloba os itens 4.1.4 Armário de aço alto, 4.1.5 Armário de aço baixo e 4.1.6 Arquivo de pasta suspensa, tendo em vista se tratarem de móveis semelhantes em seu descritivo, mudando apenas seu tamanho.

Alternativas de mercado:

6.2.1 Aço;

6.2.2 Madeira maciça;

6.2.3 MDF;

Escolha: Optou-se pelos modelos em aço.

Justificativa: A adoção de armários em aço como padrão para atendimento das necessidades de armazenamento do Consórcio justifica-se pela sua elevada durabilidade, robustez e baixo custo de manutenção, características essenciais para ambientes de uso intenso e coletivo, reduzindo significativamente a necessidade de substituições e reparos ao longo do tempo. A superfície em aço com pintura eletrostática proporciona facilidade de limpeza e manutenção, assegurando higiene e conservação mesmo em setores de alto tráfego, como almoxarifados, salas administrativas e áreas de serviços. Por sua capacidade de suportar cargas elevadas, além de possibilitar integração com sistemas de fechadura de segurança e prateleiras ajustáveis, os armários em aço representam melhor custo-benefício no ciclo de vida útil do bem, combinando um investimento inicial competitivo com baixa depreciação funcional e operacional. Dessa forma, a padronização pela tecnologia em aço atende aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade na gestão pública, ao mesmo tempo em que assegura a confiabilidade e a segurança dos itens armazenados.

6.3 Balcão/gabinete de cozinha

Alternativas de mercado:

6.3.1 MDP;

6.3.2 MDF;

6.3.3 Madeira/Compensado de madeira;

6.3.4 Aço inox;

6.3.5 Pedra (Granito)

Escolha: Optou-se pelo conjunto MDF (balcão/gabinete) e Aço inox (pia).

Justificativa: A escolha de balcões estruturados em MDF com pia em aço inox para as necessidades de cozinha se fundamenta na combinação equilibrada entre eficiência funcional, durabilidade e custo-benefício, adequada às exigências de uso contínuo em ambientes administrativos. O MDF (Medium-Density Fiberboard), por sua composição homogênea e acabamento de superfície lisa e uniforme, oferece excelente apresentação visual, boa estabilidade dimensional e versatilidade para aplicação de revestimentos resistentes à umidade, o que torna esse material apropriado para móveis de cozinha que demandam alta resistência ao desgaste cotidiano. Complementarmente, a utilização de pia em aço inox, material de reconhecida alta resistência à corrosão, facilidade de limpeza e segurança sanitária, atende de forma plena aos requisitos higiênicos e de operação em

áreas molhadas, garantindo maior vida útil do conjunto e reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Esta solução integrada ainda proporciona manutenção simples, higiene elevada e compatibilidade com sistemas hidráulicos padrão, ao mesmo tempo em que o custo de aquisição e operação se mostra competitivo quando comparado a alternativas como pedra natural ou estruturas metálicas completas. Dessa forma, a padronização de balcões em MDF com pias em aço inox assegura a combinação mais adequada entre qualidade técnica, desempenho funcional e economicidade, em conformidade com os princípios da gestão pública, promovendo maior eficiência no uso dos recursos e assegurando conforto e segurança aos usuários finais.

6.4 Beliche

Alternativas de mercado:

6.4.1 Madeira maciça;

6.4.2 MDF / Painel de Madeira Industrializada;

6.4.3 Estrutura metálica (Aço);

Escolha: Optou-se pelos modelos em aço.

Justificativa: A opção por beliches confeccionados em aço justifica-se pela sua elevada vida útil, resistência estrutural e adequação ao uso intensivo, características essenciais para ambientes de alta rotatividade de usuários. Diferentemente de modelos em MDF, MDP ou madeira, o aço apresenta maior resistência a impactos, deformações, umidade, variações térmicas e desgaste mecânico, reduzindo significativamente a necessidade de reparos e substituições ao longo do tempo. O acabamento com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi amplia ainda mais a durabilidade do material, garantindo conservação, facilidade de limpeza e higiene. Sob o aspecto administrativo, a padronização dos beliches em aço promove uniformidade no mobiliário, simplifica processos de aquisição, manutenção e reposição, facilita a gestão de estoque de peças e assegura previsibilidade de custos operacionais, resultando em melhor custo-benefício no ciclo de vida do bem. Dessa forma, a adoção desse item atende aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização dos recursos, assegurando segurança, funcionalidade e longevidade ao investimento público.

6.5 Cadeira

Este levantamento engloba os itens 4.1.9 Cadeira de cozinha e 4.1.10 Cadeira fixa, tendo em vista se tratarem de móveis semelhantes no quesito material.

Alternativas de mercado:

6.5.1 Polipropileno/Plástico;

6.5.2 Metal com assento em tecido ou couro sintético;

6.5.3 Madeira ou combinação com madeira;

Escolha: Optou-se pelos modelos em metal com assento em couro sintético.

Justificativa: A opção por cadeiras com estrutura em metal e assento em couro sintético justifica-se pela combinação equilibrada entre resistência estrutural, facilidade de manutenção e condições adequadas de higienização, especialmente em ambientes de cozinha e áreas de refeição coletiva. A estrutura metálica confere maior robustez, estabilidade e vida útil, suportando uso contínuo e intenso, com menor risco de deformações ou quebras quando comparada a modelos exclusivamente em madeira ou plástico. O assento em couro sintético apresenta superfície lisa e impermeável, o que permite limpeza rápida e eficiente, reduzindo a absorção de líquidos, odores e resíduos, aspecto essencial para atendimento às boas práticas de higiene e sanitização. Adicionalmente, esse material oferece conforto adequado ao usuário, aliado a um custo de aquisição e manutenção competitivo, favorecendo a padronização do mobiliário e a racionalização dos recursos. Dessa forma, a escolha dessa tipologia atende aos princípios da eficiência, economicidade e segurança sanitária, assegurando funcionalidade, durabilidade e condições apropriadas de uso no ambiente institucional.

6.6 Cadeira presidente

Alternativas de mercado:

6.6.1 Básica;

6.6.2 Executiva nacional;

6.6.3 Modelos premium com apoio de cabeça;

6.6.4 Importadas

Escolha: Optou-se pelo modelo premium com apoio de cabeça.

Justificativa: A aquisição das cadeiras com apoio de cabeça é necessária para atender colaboradores que atuam em plantões prolongados de 12 horas junto à Central de Regulação Médica, garantindo conforto, suporte postural adequado e prevenção da fadiga muscular, especialmente nas regiões cervical e lombar. Esses modelos oferecem melhores condições ergonômicas, com encosto alto, apoio de cabeça e regulagens que se adaptam ao biotipo do usuário, favorecendo a concentração e o desempenho ao longo da jornada. Além disso, apresentam maior durabilidade, facilidade de higienização e melhor custo-benefício no longo prazo, reduzindo substituições frequentes e impactos à saúde ocupacional.

6.7 Cadeira universitária

Alternativas de mercado:

6.7.1 Estrutura metálica, estofada e prancheta em mdf;

6.7.2 Plástica com prancheta em MDF;

Escolha: Optou-se pelo modelo com estrutura metálica, estofada e prancheta em mdf.

Justificativa: A aquisição de cadeiras universitárias com estrutura metálica e prancheta móvel em MDF justifica-se pela necessidade de atender às salas de treinamento dos NEP – Núcleo de Educação Permanente, que demandam mobiliário resistente, funcional e adequado ao uso contínuo e coletivo. A estrutura metálica proporciona maior durabilidade e vida útil, reduzindo custos com manutenção e substituição. A prancheta móvel em MDF oferece superfície estável para escrita e apoio de materiais didáticos, além de permitir flexibilidade na organização do ambiente, acompanhando diferentes dinâmicas de treinamento. Trata-se de uma solução com bom custo-benefício, alinhada aos princípios de padronização e eficiência administrativa.

6.8 Cadeira veicular para bebê

Alternativas de mercado:

6.8.1 Tradicional (arnês 3 pontos);

6.8.2 Com arnês de 5 pontos e recursos extras;

Escolha: Optou-se pelo modelo tradicional.

Justificativa: A opção do modelo tradicional de cadeira veicular para bebê com cinto de segurança de 3 pontos para utilização em ambulâncias justifica-se por oferecer nível adequado de segurança para a faixa etária até 13 kg, atendendo às normas técnicas e exigências legais vigentes, quando devidamente certificado. Esse sistema de retenção proporciona fixação eficiente do bebê ao assento, com ajuste seguro e rápido, característica essencial em ambientes de atendimento pré-hospitalar, onde a agilidade e a correta instalação do equipamento são fundamentais.

Além disso, o modelo tradicional apresenta melhor custo-benefício, pois alia confiabilidade, simplicidade operacional e ampla disponibilidade no mercado, facilitando a padronização, a reposição e a manutenção do equipamento. Sua compatibilidade com o cinto de segurança do veículo, sem necessidade de bases específicas, torna-o mais versátil para diferentes configurações de ambulâncias, assegurando segurança, funcionalidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

6.9 Carretel para mangueira com manivela

Alternativas de mercado:

6.9.1 Carretel de parede;

6.9.2 Carretel com retrátil automático;

6.9.3 Em “U” ou gancho de parede;

6.9.4 Caixa organizadora

Escolha: Optou-se pelo modelo fixo.

Justificativa: A aquisição de carretel de parede para mangueira com manivela justifica-se pela necessidade de organização, conservação e segurança no uso de mangueiras em áreas externas. O equipamento facilita o enrolamento adequado, reduzindo esforço físico do operador, evitando dobras, torções e desgaste prematuro da mangueira, o que prolonga sua vida útil. A fixação em parede contribui para a otimização do espaço, mantendo o ambiente mais limpo e seguro, com menor risco de acidentes. Trata-se de uma solução simples, durável e de baixo custo, com excelente custo-benefício, reduzindo gastos com reposição de mangueiras e manutenção ao longo do tempo.

6.10 Chaleira elétrica

Alternativas de mercado:

6.10.1 Aço inoxidável;

6.10.2 Plástico e inox;

6.10.3 Vidro temperado

Escolha: Optou-se pelo modelo em aço inoxidável.

Justificativa: A escolha da chaleira elétrica em aço inox se justifica por oferecer segurança no uso, com desligamento automático e proteção contra superaquecimento, ao mesmo tempo em que apresenta alto rendimento e durabilidade. O material inox garante fácil limpeza e menor desgaste ao longo do tempo, reduzindo custos de reposição. Trata-se de um modelo prático, confiável e eficiente, que atende às necessidades do ambiente institucional sem despesas desnecessárias, proporcionando ótimo custo-benefício.

6.11 Climatizador industrial

Alternativas de mercado:

6.11.1 Alta vazão;

6.11.2 Média vazão;

6.11.3 Compactos de parede

Escolha: Optou-se pelo modelo com alta vazão.

Justificativa: A aquisição do climatizador evaporativo de parede de alta vazão justifica-se pela necessidade de climatizar adequadamente o barracão de aproximadamente 620 m² da Central de Materiais, onde a temperatura pode atingir 40 °C em dias quentes. O equipamento, com vazão de ~52.000 m³/h e capacidade para 40 trocas de ar por hora, garante renovação rápida do ar e redução da sensação térmica, promovendo conforto e bem-estar aos colaboradores, mesmo em condições extremas. Além disso, o modelo apresenta custo-benefício favorável, oferecendo alta performance e durabilidade sem recursos supérfluos, permitindo eficiência energética e manutenção simplificada, atendendo às necessidades operacionais do espaço de forma segura e econômica.

6.12 Colchão hospitalar

Alternativas de mercado:

6.12.1 Alta densidade;

6.12.2 Intermediária;

6.12.3 Baixa densidade

Escolha: Optou-se pelo modelo com alta densidade.

Justificativa: A escolha pela Densidade 45 (D45) justifica-se pela natureza do serviço prestado pelo SAMU, que exige prontidão e descanso adequado dos profissionais em regime de plantão 24h. A alta densidade garante a ergonomia para diferentes biotipos e maior resistência ao uso severo e contínuo, evitando a substituição precoce por deformação (afundamento), o que atende ao princípio da economicidade e eficiência administrativa.

6.13 Compressor de ar lubrificado

Alternativas de mercado:

6.13.1 Motocompressor de acoplamento direto;

6.13.2 Motocompressor 10 PCM;

6.13.3 Compressor de correia

Escolha: Optou-se pelo modelo motocompressor 10 PCM.

Justificativa: A opção selecionada é o modelo de 10 PCM / 50 Litros, que oferece rapidez na recuperação de pressão para o fluxo intenso da base. O reservatório de 50L reduz o ciclo de liga/desliga do motor, economizando energia e aumentando a durabilidade. A vazão de 10 PCM permite que o tanque encha rapidamente entre as limpezas de viaturas.

Este descritivo permite que o mesmo equipamento seja utilizado para tarefas pesadas (como limpeza de filtros de ar condicionado e calibragem de pneus a 120 PSI) e para a limpeza de

equipamentos médicos delicados. A possibilidade de reduzir a pressão de saída para níveis baixos (ex: 20-30 PSI) evita danos por impacto pneumático em componentes eletrônicos sensíveis das viaturas. Embora seja um modelo lubrificado (mais robusto e de manutenção econômica), a exigência de um Filtro Regulador com dreno automático garante que o ar entregue na ponta seja seco e livre de partículas de condensação. Isso é vital para evitar a oxidação interna de equipamentos e prolongar a vida útil das válvulas e mangueiras, atendendo ao Princípio da Eficiência. A capacidade do reservatório de 50 litros reduz drasticamente o número de partidas do motor. Como o pico de consumo de energia elétrica ocorre no momento da partida, um reservatório maior gera economia no custeio mensal e reduz o desgaste mecânico ("fadiga"), resultando em um menor Custo de Ciclo de Vida do equipamento.

A exigência de rodas e alça de transporte é indispensável para o ambiente do SAMU, onde o equipamento precisa ser deslocado entre diferentes áreas. Isso garante a saúde ocupacional dos servidores e agilidade na limpeza das ambulâncias entre as ocorrências.

6.13 Compressor de ar isento de óleo

Alternativas de mercado:

6.13.1 Linha Odontológica/Médica;

6.13.2 Linha "Hobby" Isenta de Óleo;

6.13.3 Modelos "Twin Cylinder"

Escolha: Optou-se pelo modelo "Twin Cylinder".

Justificativa: A escolha pelo compressor de ar isento de óleo para a área interna e técnica da base fundamenta-se nos seguintes pilares de segurança e eficiência, o ar puro (sem partículas de óleo) evita falhas e danos irreversíveis em sensores e placas de equipamentos médicos sensíveis (monitores, desfibriladores). O baixo nível de ruído (máx. 70 dB) permite o uso próximo a alojamentos e salas administrativas sem prejudicar o descanso ou a comunicação da equipe. Manutenção simplificada por dispensar trocas de óleo, reduzindo custos e eliminando o risco de vazamentos químicos no ambiente. A válvula reguladora permite ajustar o jato para pressões baixas, garantindo a limpeza segura de conectores delicados sem danos por impacto. Atende à norma, assegurando proteção contra riscos de explosão e garantindo a integridade do patrimônio público.

6.19 Conjunto de mesa com cadeiras

Alternativas de mercado:

6.13.1 Mesa de aço com tampo em vidro e cadeiras em aço carbono;

6.13.2 Mesa de aço com tampo em granito e cadeiras em aço carbono;

6.13.3 Conjunto em madeira

Escolha: Optou-se pelo modelo mesa de aço com tampo em granito e cadeiras em aço carbono

Justificativa: A especificação de estrutura em aço reforçado e estofamento de densidade D-28 justifica-se pela alta rotatividade e uso ininterrupto da base, garantindo maior vida útil ao mobiliário. O tampo em granito e o revestimento em couro foram selecionados pela facilidade de assepsia, fundamental em ambientes de saúde, permitindo a limpeza rápida com agentes sanitizantes sem degradação do material.

6.14 Elemento filtrante (modelo LE20)

A aquisição de elementos filtrantes específicos justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva dos purificadores de água já instalados nas bases descentralizadas, Central de Regulação, Central de Materiais e Sede Administrativa do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste. A filtragem por carvão ativado com prata coloidal garante a entrega de água potável livre de odores, excesso de cloro e micro-organismos, preservando a saúde dos servidores.

6.15 Elemento filtrante compatível com o Item 4.1.35

A exigência de eficiência bacteriológica é um critério de saúde pública indispensável. Em ambientes de saúde, onde a imunidade e a prontidão da equipe são fundamentais, o filtro deve ser capaz de reter microrganismos e bactérias, indo além da simples filtragem de sedimentos (barro/areia).

O uso do carvão ativado com prata coloidal impede a proliferação de fungos e bactérias no interior do elemento filtrante. Como o uso de bebedouros pode ter períodos de intermitência, a prata garante que a água estagnada dentro do filtro não se torne um meio de cultura para patógenos. O carvão ativado é o agente mais eficaz para a redução do cloro livre, odores e sabores desagradáveis da água tratada. Isso garante uma hidratação de qualidade para os servidores, eliminando subprodutos químicos que podem causar desconforto gástrico a longo prazo.

A vinculação da compatibilidade com o modelo vencedor do Item 4.1.36 (o purificador principal) evita o erro comum de adquirir insumos que não se acoplam ao cabeçote do equipamento. Isso assegura a manutenção do sistema de purificação durante todo o período de vigência da garantia e uso do aparelho, evitando desperdício de recurso público com itens incompatíveis.

Não se mostra possível indicar previamente modelo específico do acessório, uma vez que sua definição dependerá do resultado do procedimento licitatório e da proposta vencedora do Item 4.1.35 que atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A Administração optou por descrever o objeto por meio de requisitos mínimos de características técnicas, assegurando isonomia, ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a aquisição do item está condicionada ao atendimento integral das especificações exigidas, cabendo ao licitante vencedor fornecer equipamento compatível com os parâmetros técnicos definidos, inexistindo alternativa viável que atenda à necessidade administrativa com menor custo ou maior eficiência dentro das condições estruturais já existentes.

Dessa forma, a escolha do item decorre de necessidade administrativa devidamente identificada, sendo sua definição final vinculada ao resultado do certame do Item 4.1.35, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e vantajosidade.

6.16 Estante em aço

Alternativas de mercado:

- 6.16.1** Em aço;
- 6.16.2** Em polipropileno;
- 6.16.3** Aramado;
- 6.16.4** Madeira /MDF

Escolha: Optou-se pelo modelo de aço.

Justificativa: A especificação de estantes com capacidade de 90kg por prateleira e reforços estruturais em 'X' justifica-se pela necessidade de armazenar insumos densos (soros, materiais de limpeza e peças de reposição) com total segurança para os servidores. O tratamento anticorrosivo e a pintura epóxi garantem a longevidade do bem em ambiente de limpeza constante, evitando a oxidação e a contaminação dos materiais médicos armazenados, atendendo aos princípios de durabilidade e eficiência da administração pública.

6.17 Fogão 04 bocas

Alternativas de mercado:

- 6.17.1** Doméstico;
- 6.17.2** Industrial;
- 6.17.3** Cooktop a gás;
- 6.17.4** Cooktop de indução

Escolha: Optou-se pelo modelo doméstico.

Justificativa: O fogão doméstico de 4 bocas possui o melhor custo-benefício do mercado, tanto na aquisição quanto na reposição de peças (queimadores, botões e vidros). Além disso, utiliza reguladores de gás de baixa pressão (comuns), simplificando a instalação e garantindo maior segurança contra vazamentos em ambientes internos. Considerando que as equipes são compostas por um número reduzido de funcionários por plantão, um fogão de 4 bocas é plenamente capaz de atender à demanda de preparo de refeições, evitando o desperdício de energia, gás e recursos com equipamentos superdimensionados.

6.18 Forno elétrico

Alternativas de mercado:

6.18.1 Elétrico de bancada;

6.18.2 A gás de embutir;

Escolha: Optou-se pelo modelo elétrico de bancada.

Justificativa: Diferente do forno a gás, o forno elétrico possui a função timer, que desliga o aquecimento automaticamente após o tempo programado. Para uma equipe do SAMU, que pode ser acionada para uma ocorrência a qualquer momento e precisar abandonar a base imediatamente, essa função é vital para prevenir incêndios e o desperdício de alimentos, caso a comida seja esquecida no forno durante um atendimento longo. A posse de equipamentos que utilizam fontes de energia distintas (gás e eletricidade) garante a continuidade das atividades da base. Caso ocorra o fim inesperado da carga de GLP (gás) ou algum defeito no fogão principal, o forno elétrico atua como contingência, garantindo que a equipe de plantão consiga preparar suas refeições sem interrupções. O forno elétrico permite um controle exato da temperatura e possui a função de aquecimento superior (Grill/Dourador). Sendo um equipamento de bancada, ele pode ser instalado em uma altura ergonômica, facilitando o manuseio de bandejas sem que o servidor precise se agachar (como ocorre no forno do fogão). Isso reduz riscos de queimaduras e acidentes ocupacionais no ambiente da cozinha. Possui melhor custo-benefício pois o forno elétrico de bancada (geralmente entre 40 a 50 litros) é mais econômico e rápido que o forno do fogão (que possui maior volume interno para aquecer).

6.19 Forno microondas

6.19.1 De bancada;

6.19.2 De embutir;

6.19.3 Industrial/profissional;

6.19.4 Com funções adicionais

A aquisição de forno micro-ondas do tipo bancada justifica-se pela existência de móvel adequado já disponível nas unidades, dispensando adaptações estruturais. A escolha proporciona compatibilidade imediata com a infraestrutura existente, redução de custos, facilidade de instalação e manutenção, além de maior competitividade no certame devido à ampla oferta no mercado.

Justifica-se pela necessidade de agilidade no aquecimento de refeições da equipe de plantão do SAMU, que atua em regime de escalas ininterruptas. A escolha por modelos de maior litragem e potência visa garantir a durabilidade do aparelho frente ao uso coletivo e frequente, enquanto a eficiência energética Classe 'A' assegura a redução dos custos operacionais de energia elétrica da base. A especificação de abertura por puxador justifica-se pelo regime de uso severo e coletivo da base do SAMU. O dimensionamento e a potência mínima garantem a rapidez no preparo das refeições.

6.20 Geladeira/Refrigerador

Alternativas de mercado:

6.20.1 Com uma porta;

6.20.2 Duplex;

6.20.3 Inverse;

6.20.4 Inverter

Escolha: Optou-se pelo modelo com uma porta.

Justificativa: O refrigerador de uma porta possui profundidade e largura menores, permitindo a instalação em cozinhas de pequenas dimensões sem comprometer a área de circulação e a ergonomia da equipe. O modelo de uma porta atende perfeitamente à guarda de marmitas e hidratação das equipes. Em termos de responsabilidade fiscal, o refrigerador de uma porta apresenta o menor valor de mercado, permitindo que a administração equipe os ambientes com o mesmo orçamento. Além disso, por possuir mecânica mais simples (sem sistemas complexos de ventilação forçada entre compartimentos), o custo de manutenção preventiva e corretiva é reduzido. Considerando a dinâmica do serviço, onde as refeições costumam ser consumidas no mesmo dia ou trazidas prontas para aquecimento, a necessidade de um congelador de grande volume é mínima. Por possuir uma estrutura interna única e menos compartimentos/gavetas complexas, a higienização completa do equipamento é mais rápida e simples, o que é fundamental em unidades de saúde que exigem protocolos rigorosos de limpeza.

6.21 Lavadora de alta pressão

Alternativas de mercado:

6.21.1 Profissional compacta;

6.21.2 Alta performance;

6.21.3 Alta vazão

Escolha: Optou-se pelo modelo profissional compacto.

Justificativa: O modelo descrito escolhido é uma lavadora profissional compacta. É o equilíbrio ideal entre as máquinas domésticas (fracas) e as industriais (muito grandes e caras). Diferente dos motores comuns, este não superaquece. Permite o uso contínuo necessário para lavar várias ambulâncias em sequência. Garante rapidez no enxágue. Lavar um veículo grande com vazão baixa (300 L/h) gera perda de tempo e desperdício de energia. É feita com material nobre que não oxida e resiste à pressão e ao calor, garantindo anos de vida útil ao equipamento. Com mangueira de 8m (Trama de Aço), que é essencial para a segurança (não estoura) e ergonomia (permite dar a volta na ambulância sem mover a máquina). Sua voltagem garante maior estabilidade elétrica, menor

aquecimento da fiação e maior durabilidade do motor. A combinação de pressão e vazão facilita a desinfecção rápida, essencial para veículos de saúde. O investimento inicial é maior que uma residencial, mas o custo de manutenção é muito menor, pois a máquina é totalmente reparável e não descartável. Reduz o tempo de lavagem pela metade em comparação a modelos básicos, liberando a ambulância mais rápido para o serviço.

6.22 Máquina de lavar 10/12kg

Alternativas de mercado:

6.22.1 Semi-automática;

6.22.2 Twin Tub;

6.22.3 Automática com abertura superior;

6.22.4 Automática com abertura frontal

Escolha: Optou-se pelo modelo automática com abertura superior.

Justificativa: A aquisição de uma máquina de lavar roupas automática com abertura superior justifica-se por atender de forma eficiente e econômica às necessidades de lavagem de roupa, aliado a características de robustez, simplicidade operacional e baixo custo de manutenção. O modelo top load apresenta ciclos automáticos integrados de lavagem, enxágue e centrifugação em um único equipamento, o que reduz o tempo de operação e a necessidade de intervenção manual, aumentando a produtividade dos processos de higienização têxtil.

Do ponto de vista de custo-benefício, as máquinas automáticas com abertura superior costumam apresentar preços de aquisição inferiores aos modelos front load com complexidade superior, sem comprometer significativamente a eficiência da lavagem para cargas de grande volume. Além disso, esses equipamentos normalmente possuem menor custo de manutenção e reparo, devido à sua concepção técnica mais simples e maior disponibilidade de peças de reposição, reduzindo os custos operacionais ao longo do ciclo de vida útil do bem.

Em termos de robustez, os modelos top load são projetados com componentes duráveis, cestos resistentes e motores confiáveis, capazes de suportar uso continuado e intenso. A abertura superior facilita a carga e descarga de roupas pesadas, posicionando-as de maneira ergonômica e segura, diminuindo o esforço físico do operador.

Por último, a padronização por máquinas de lavar automáticas com abertura superior favorece a gestão logística de manutenção e reposição de peças, promovendo eficiência administrativa e racionalização de custos, ao mesmo tempo em que assegura desempenho confiável e duradouro, em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade na administração pública.

6.23 Mesa de aço inox

Alternativas de mercado:

- 6.23.1** Industrial em aço;
- 6.23.2** Multifuncional com tampo em madeira industrial;
- 6.23.3** Modulada com prateleiras e gavetas;
- 6.23.4** Com tampo em pedra;
- 6.23.5** Empilháveis ou dobráveis industrial;
- 6.23.6** Com rodízio e altura ajustável

Escolha: Optou-se pelo modelo automática com abertura superior.

Justificativa: A escolha da mesa/bancada industrial em aço inox justifica-se por oferecer elevada durabilidade, resistência mecânica e excelente desempenho em ambientes de uso intensivo. O aço inox apresenta alta resistência à corrosão, especialmente em locais sujeitos à umidade, produtos de limpeza e higienização frequente, garantindo maior vida útil ao mobiliário. Além disso, sua superfície lisa e não porosa facilita a limpeza e reduz riscos de contaminação, atendendo às exigências de segurança e higiene.

Do ponto de vista do custo-benefício, embora o investimento inicial seja superior ao de materiais convencionais, o aço inox demanda baixa manutenção, apresenta menor necessidade de substituições ao longo do tempo e mantém suas características estruturais e estéticas por períodos prolongados. A estrutura reforçada, com prateleiras e pés ajustáveis, assegura estabilidade, capacidade de carga adequada e padronização do ambiente, tornando esta opção a mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para uso institucional ou industrial.

6.24 Mesa de escritório

Alternativas de mercado:

- 6.24.1** Industrial com tampo robusto;
- 6.24.2** Plataforma com tomadas;
- 6.24.3** Padrão funcional;
- 6.24.4** Compacta industrial;

Escolha: Optou-se pelo modelo padrão funcional.

Justificativa: A escolha da mesa em MDF/MDP com pés metálicos e gaveteiro justifica-se pelo equilíbrio entre custo-benefício, resistência e funcionalidade, sendo adequada ao uso administrativo contínuo. Em comparação a mesas totalmente metálicas, apresenta menor custo de aquisição sem comprometer a estabilidade, e, em relação a mesas simples sem gaveteiro, oferece maior organização e segurança para documentos e materiais. A combinação de tampo revestido com bordas em PVC e estrutura metálica garante durabilidade, fácil manutenção e padronização, atendendo de forma eficiente às necessidades do ambiente institucional.

6.25 Paleteira hidráulica

Alternativas de mercado:

6.25.1 Manuais;

6.25.2 Elétricas;

6.25.3 Empilhadeiras

Escolha: Optou-se pelo modelo manual.

Justificativa: Equipamento simples para transporte horizontal de pallets levantados ligeiramente do chão por ação hidráulica manual — baixo custo, fácil manutenção e ideal para uso contínuo em áreas planas. A aquisição de transpaleteiras manuais justifica-se pelo baixo custo de aquisição e manutenção, robustez e facilidade de operação, sendo adequadas para a movimentação horizontal de pallets na Central de Materiais. Atendem de forma eficiente às demandas operacionais em pisos planos, oferecem boa capacidade de carga, exigem menor treinamento e apresentam excelente custo-benefício, alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência.

6.26 Pallets

Alternativas de mercado:

6.26.1 Plástico;

6.26.2 Madeira;

6.26.3 Madeira plástica reforçada;

6.26.4 Metal;

6.26.5 Papelão/descartável

Escolha: Optou-se pelo modelo plástico.

Justificativa: A aquisição de pallets em plástico justifica-se principalmente pelos critérios de higiene, durabilidade e custo-benefício, sendo a opção mais adequada para organizar o estoque. Diferentemente dos pallets de madeira, os modelos plásticos não absorvem umidade, odores ou contaminantes, não soltam farpas e são facilmente higienizáveis, reduzindo riscos de contaminação e atendendo melhor às boas práticas operacionais. Do ponto de vista da durabilidade, os pallets plásticos apresentam maior vida útil, com elevada resistência à umidade, produtos químicos, fungos e pragas, mantendo suas características estruturais mesmo após uso contínuo. Essa resistência reduz perdas por deterioração e a necessidade de substituições frequentes. Quanto ao custo-benefício, embora o investimento inicial seja superior ao da madeira, a menor necessidade de manutenção, maior número de ciclos de uso e redução de descartes tornam o pallet plástico economicamente mais vantajoso ao longo do tempo. Assim, trata-se de uma solução eficiente, segura e alinhada aos princípios de economicidade e qualidade na gestão de materiais.

6.27 Piso Modular para Treinamento (Tatame)

Alternativas de mercado:

- 6.27.1** Tatame em EVA;
- 6.27.2** Tapete de borracha;
- 6.27.3** Colchonete individual de espuma;
- 6.27.4** Piso vinílico em manta

Escolha: Optou-se pelo modelo tatame em EVA.

Justificativa: A aquisição de tatames de EVA de alta densidade justifica-se pela necessidade de criar uma área segura e higiênica para o treinamento de manobras de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) ministradas pelo NEP – Núcleo de Educação Permanente. O material oferece a absorção de impacto necessária para proteger a integridade física dos instrutores e alunos durante simulações de RCP e imobilizações que exigem apoio prolongado dos joelhos no solo, além de permitir a fácil assepsia e montagem versátil em diferentes ambientes da base.

6.28 Purificador de água

Alternativas de mercado:

- 6.28.1** Purificadores de água;
- 6.28.2** Bebedouros refrigerados (com resfriamento);
- 6.28.3** Purificadores com fonte integrada

Escolha: Optou-se pelo modelo purificador de água.

Justificativa: A aquisição de purificador de água com função de água fria justifica-se por garantir água potável de qualidade, aliando filtragem eficiente e refrigeração em um único equipamento. Atende à demanda de conforto dos usuários, especialmente em ambientes de uso contínuo e clima quente, com baixo consumo de energia, manutenção simples e excelente custo-benefício e apoiar a padronização das instalações.

6.29 Roupeiro em aço

Alternativas de mercado:

- 6.29.1** Armários metálicos;
- 6.29.2** Armários em madeira;
- 6.29.3** Em plástico

Escolha: Optou-se pelo modelo metálico.

Justificativa: A aquisição de guarda-volumes metálicos, na proporção de um compartimento por funcionário, justifica-se pela necessidade de garantir armazenamento individual seguro, organização e controle dos pertences pessoais no ambiente de trabalho. A estrutura em aço assegura maior durabilidade, resistência ao uso contínuo e facilidade de higienização, permitindo a padronização do mobiliário e a redução de custos com manutenção e substituições. Trata-se de uma solução com excelente custo-benefício, que alia segurança, funcionalidade e longa vida útil, atendendo de forma eficiente às demandas institucionais.

6.30 Sofás

Este levantamento engloba os itens 4.1.37 Sofá 2 lugares e 4.1.38 Sofá 3 lugares, tendo em vista se tratarem de móveis semelhantes.

Alternativas de mercado:

6.31.1 Retráteis ou reclináveis;

6.31.2 Modulares;

6.31.3 Fixos

Escolha: Optou-se pelo modelo fixo.

Justificativa: A escolha de sofás fixos de 2 e 3 lugares em couro sintético justifica-se pela necessidade de disponibilizar mobiliário funcional, confortável e de fácil higienização em salas de espera, recepções e áreas administrativas. O revestimento em couro sintético apresenta maior resistência ao uso contínuo, facilidade de limpeza e menor absorção de líquidos, contribuindo para a manutenção da higiene e conservação. O modelo fixo oferece maior estabilidade estrutural, reduz custos com manutenção e aumenta a vida útil do produto. Além disso, a padronização entre sofás de 2 e 3 lugares permite melhor aproveitamento dos espaços, organização visual do ambiente e excelente custo-benefício ao longo do tempo.

6.31 Suporte para máquina de lavar

Alternativas de mercado:

6.31.1 Base móvel ajustável com rodinhas;

6.31.2 Carrinho com rodízios;

6.31.3 Base reforçada com rodas

Escolha: Optou-se pelo modelo base móvel ajustável com rodinhas.

Justificativa: A aquisição de suporte móvel ajustável com rodinhas para máquinas de lavar de 10 a 12 kg justifica-se pelo melhor custo-benefício em relação às demais opções disponíveis no

mercado, uma vez que alia robustez, funcionalidade e durabilidade. Esse tipo de suporte tolera adequadamente o peso do equipamento em operação, reduzindo riscos de danos à máquina e ao piso, além de facilitar a movimentação para limpeza e manutenção sem a necessidade de esforço excessivo. A regulagem dimensional permite compatibilidade com diferentes modelos, evitando substituições futuras e garantindo padronização. Dessa forma, o investimento inicial é compensado pela vida útil prolongada, menor custo de manutenção e maior eficiência operacional, tornando a aquisição economicamente vantajosa.

6.32 Tanque para lavar roupas

Alternativas de mercado:

6.32.1 Plástico;

6.32.2 Granito ou composto;

6.32.3 Aço inox;

6.32.4 Cerâmica ou porcelana

Escolha: Optou-se pelo modelo em aço inox.

Justificativa: A aquisição de tanque de lavar roupas em aço inox justifica-se pela alta durabilidade, resistência à corrosão e ao uso contínuo, especialmente em ambientes institucionais. O material possui superfície lisa e não porosa, o que facilita a higienização, reduz o acúmulo de resíduos e contribui para melhores condições sanitárias. Além disso, apresenta baixa necessidade de manutenção, maior vida útil em comparação a tanques plásticos ou cerâmicos e bom desempenho mesmo em contato frequente com água, detergentes e produtos de limpeza, resultando em melhor custo-benefício ao longo do tempo.

6.33 Televisor smart 43"

Alternativas de mercado:

6.33.1 Full HD;

6.33.2 4K Ultra HD;

6.33.3 QLED

Escolha: Optou-se pelo modelo 4K Ultra HD.

Justificativa: A aquisição de Smart TV 43" com resolução 4K Ultra HD justifica-se pela necessidade de exibir treinamentos e conteúdos instrucionais diariamente pelos setores NEP (Núcleo de Educação Permanente) e NSP (Núcleo de Segurança do Paciente), nas bases descentralizadas do SAMU 192 Sudoeste onde a clareza de imagem, nitidez de texto e fidelidade visual impactam diretamente na compreensão do conteúdo pelos usuários. A resolução 4K Ultra HD proporciona

maior definição e qualidade de imagem em comparação à Full HD, especialmente em vídeos e apresentações com detalhes, gráficos e textos, favorecendo a assimilação das informações em formação continuada.

Do ponto de vista de custo-benefício, a Smart TV 4K representa a melhor relação entre qualidade de exibição e preço atual de mercado para o uso pretendido, atendendo tanto à necessidade de visualização diária quanto à durabilidade e estabilidade operacional. Modelos nessa faixa apresentam desempenho superior em plataforma Smart, conectividade (HDMI/USB/Wi-Fi) e suporte a aplicativos educacionais, garantindo um equipamento versátil e confiável, sem incorrer em custos excessivos de soluções profissionais especializadas que ultrapassariam as necessidades institucionais.

Assim, a opção por Smart TV 43" 4K Ultra HD se apresenta como solução eficiente, moderna, com excelente custo-benefício para os objetivos de treinamento contínuo e disseminação de conteúdo no âmbito do NEP e NSP.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores apresentados neste **Estudo Técnico Preliminar** têm caráter complementar ao levantamento de mercado, com o objetivo de identificar não apenas o melhor produto para atender às necessidades da contratação, mas também avaliar seu custo, assegurando a **viabilidade econômica** da aquisição.

As referências utilizadas neste levantamento estão disponibilizadas no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

QTD	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Ar cond. 9.000 BTUS	R\$ 2.299,00	R\$ 68.970,00
30	Ar cond. 12.000 BTUS	R\$ 2.899,00	R\$ 86.970,00
30	Ar cond. 24.000 BTUS	R\$ 4.329,00	R\$ 129.870,00
30	Armário aço alto	R\$ 1.740,00	R\$ 52.200,00
30	Armário aço baixo	R\$ 658,44	R\$ 19.753,20
04	Arquivo pasta suspensa	R\$ 776,41	R\$ 3.105,64
15	Balcão cozinha	R\$ 752,90	R\$ 11.293,50
20	Beliche	R\$ 1.339,90	R\$ 26.798,00
50	Cadeira de cozinha	R\$ 287,10	R\$ 14.355,00
30	Cadeira fixa	R\$ 332,91	R\$ 9.987,30
20	Cadeira presidente	R\$ 2.862,59	R\$ 57.251,80
50	Cadeira universitária	R\$ 551,00	R\$ 27.550,00
20	Cadeira veicular bebê	R\$ 269,72	R\$ 5.394,40
20	Carretel para mangueira	R\$ 65,10	R\$ 1.302,00
80	Chaleira elétrica	R\$ 229,90	R\$ 18.392,00
03	Climatizador	R\$ 21.500,00	R\$ 64.500,00
80	Colchão hospitalar	R\$ 499,99	R\$ 39.999,20
10	Compressor lubrificado	R\$ 2.895,44	R\$ 28.954,40
10	Compressor sem óleo	R\$ 4.399,99	R\$ 43.999,90
10	Conjunto de mesa/ cadeiras	R\$ 850,05	R\$ 8.500,50
30	Elemento filtrante para LE20	R\$ 42,66	R\$ 1.279,80
40	Elemento filtrante Item 4.1.36	R\$ 88,15	R\$ 3.526,00

50	Estante de aço	R\$ 326,79	R\$ 16.339,50
20	Fogão 04 bocas	R\$ 649,00	R\$ 12.980,00
20	Forno elétrico	R\$ 699,90	R\$ 13.998,00
10	Forno microondas	R\$ 701,51	R\$ 7.015,10
10	Geladeira/Refrigerador	R\$ 1.959,90	R\$ 19.599,00
40	Lavadora de alta pressão	R\$ 3.887,99	R\$ 155.519,60
40	Máquina de lavar 10/12kg	R\$ 1.851,55	R\$ 74.062,00
20	Mesa de aço inox	R\$ 2.483,65	R\$ 49.673,00
20	Mesa de escritório	R\$ 497,90	R\$ 9.958,00
01	Paleteira hidráulica	R\$ 1.790,05	R\$ 1.790,05
100	Pallets	R\$ 295,90	R\$ 29.590,00
200	Piso modular para treinamento	R\$ 79,99	R\$ 15.998,00
20	Purificador de água	R\$ 628,95	R\$ 12.579,00
30	Roupeiro de aço	R\$ 517,07	R\$ 15.512,10
15	Sofá 2 lugares	R\$ 2.519,99	R\$ 37.799,85
15	Sofá 3 lugares	R\$ 3.779,99	R\$ 56.699,85
40	Suporte de máquina de lavar	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
20	Tanque para lavar roupas	R\$ 256,90	R\$ 5.138,00
20	Televisor smart 43"	R\$ 1.979,10	R\$ 39.582,00
TOTAL			R\$ 1.307.585,69

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição planejada e padronizada de móveis e eletrodomésticos destinados às bases descentralizadas, à Central de Regulação Médica, à Central de Materiais e à sede administrativa do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná, com o objetivo de suprir deficiências estruturais existentes, substituir itens desgastados ou obsoletos e adequar os ambientes de trabalho às necessidades operacionais e administrativas atuais. A iniciativa contempla mobiliários funcionais e ergonômicos, bem como eletrodomésticos essenciais ao apoio das atividades contínuas, assegurando condições adequadas de conforto, organização, higiene e segurança para os profissionais que atuam em regime de plantão e jornada administrativa.

De forma integrada, a aquisição promove a padronização dos equipamentos e mobiliários, facilitando a manutenção, reposição e gestão patrimonial, além de proporcionar melhor aproveitamento dos espaços físicos e maior durabilidade dos bens, com impacto positivo no custo-benefício ao longo do tempo. A solução também contribui diretamente para a continuidade dos serviços de urgência e emergência, ao garantir ambientes adequados para descanso, alimentação, armazenamento de materiais e execução das atividades administrativas, reduzindo riscos ocupacionais, impropriedades sanitárias e interrupções operacionais. Assim, a aquisição atende às demandas institucionais, às boas práticas de gestão pública e às condições necessárias para o pleno funcionamento dos serviços.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por itens, com o objetivo de promover maior competitividade entre os fornecedores, o que pode resultar em uma redução de custos para a administração. O parcelamento possibilita a seleção de propostas mais vantajosas em termos de preço e qualidade

para cada tipo de item, além de permitir maior flexibilidade no processo licitatório. Dessa forma, a divisão da contratação em itens individuais visa otimizar a contratação, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma mais eficiente e econômica.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos móveis e eletrodomésticos destinados às bases descentralizadas, à Central de Regulação Médica, à Central de Materiais e à sede administrativa do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste do Paraná, pretende-se obter a recomposição e adequação dos ambientes de trabalho, assegurando condições físicas apropriadas para o desempenho das atividades operacionais e administrativas. A disponibilização de mobiliário funcional e eletrodomésticos adequados permitirá a organização dos espaços, o correto acondicionamento de materiais e equipamentos, bem como a melhoria das áreas de apoio aos profissionais.

Espera-se, ainda, a redução de riscos ergonômicos e operacionais, com impacto direto na saúde e no bem-estar dos colaboradores, refletindo em maior eficiência, produtividade e segurança no ambiente de trabalho. A padronização dos itens adquiridos contribuirá para a otimização da gestão patrimonial, diminuição de custos com manutenção corretiva, maior vida útil dos bens e racionalização dos recursos públicos. Como resultado final, a solução proporcionará melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo suporte estrutural adequado ao funcionamento ininterrupto do serviço de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram adotadas as seguintes providências: identificação da demanda pela Central de Materiais e Patrimônio, com levantamento das necessidades das bases descentralizadas, áreas administrativas e viaturas; análise das necessidades específicas de cada base e dos saldos de estoque; o tempo de uso dos equipamentos, móveis e eletrodomésticos já existentes em cada lugar; levantamento de mercado para identificação das soluções disponíveis e estimativa preliminar de valores; verificação de contratações anteriores; e avaliação quanto ao enquadramento da demanda no Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

Também foram definidos, de forma preliminar, os requisitos técnicos dos itens, as estimativas de quantidades e as condições gerais da contratação, de modo a subsidiar a tomada de decisão administrativa.

Constatou-se, ainda, que a contratação não demanda licenças específicas, autorizações de órgãos externos, estudos ambientais prévios ou outras condicionantes formais para a instauração do procedimento.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta contratação, não há vínculos ou interdependências com outros contratos vigentes ou planejados. O objeto contratado pode ser executado de forma autônoma, sem necessidade de contratações complementares.

13- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição e utilização de móveis e eletrodomésticos podem gerar impactos ambientais associados principalmente ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos e consumo de energia elétrica ao longo do ciclo de vida dos bens. A produção dos itens envolve o uso de matérias-primas como aço, madeira, plásticos e componentes eletrônicos, além de processos industriais que podem resultar em emissões e resíduos.

Como medidas mitigadoras, a contratação prioriza bens duráveis, de maior vida útil e com materiais recicláveis ou reciclados, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos. A exigência de certificações de eficiência energética, quando aplicável aos eletrodomésticos, contribui para a redução do consumo de energia elétrica durante o uso. Além disso, recomenda-se a destinação ambientalmente adequada dos bens substituídos, observando a legislação vigente para descarte, reutilização ou reciclagem, bem como a adoção de práticas de logística reversa quando disponíveis.

Adicionalmente, a padronização dos itens adquiridos favorece a otimização da manutenção e reposição de peças, prolongando a vida útil dos equipamentos e minimizando impactos ambientais indiretos. Essas medidas asseguram que a aquisição atenda às necessidades institucionais com responsabilidade ambiental, alinhada aos princípios da sustentabilidade e do uso racional dos recursos públicos.

14- CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE.

Com base nas análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação dos itens especificados é viável e atende plenamente à necessidade identificada, como a inexistência, insuficiência, desgaste avançado e inadequação funcional dos móveis e eletrodomésticos atualmente disponíveis.

A solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente **viável** e alinhada às diretrizes da administração pública, assegurando a eficiência na utilização dos recursos e o cumprimento das exigências legais. Dessa forma, a presente contratação se mostra essencial para a continuidade dos serviços prestados e para a proteção dos trabalhadores expostos a riscos em suas atividades diárias.

Pato Branco, 15 de Janeiro de 2026.

Hanna Rachel Tres da Silva
Coordenadora da Central de Materiais e Patrimônio

Assinantes

✓ **HANNA RACHEL TRES DA SILVA**

Assinou em 03/03/2026 às 10:08:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.825.859-**

Eu, HANNA RACHEL TRES DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0MY

M33

1VW

Q59

ANEXO I

7.1	Ar	condicionado	9.000	BTUs	-
https://www.colombo.com.br/produto/Eletrrodomesticos/Ar-Condicionado-Split-9000-BTUs-Gree-Quente-Frio-Inverter-GWH09ATB-D6DNA?adtype=pla&portal=94E1821971F41D59A7A158C8ABEDE886&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=shopping_padrao_1p_eletrrodomesticos&gad_source=4&gad_campaignid=23335099600&gbraid=0AAAAADt5EmxyNBLz64fPZdkKjjiNxWAgU&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUGCqizJzANb-j0D6gFJAY-zpT2UNshNDBKA_TxrZt-N4HBkhFpnW0RoCKzYQAvD_BwE&cor=Branco&espec=220v-seller-1					
7.2	Ar	condicionado	12.000	BTUs	-
https://loja.electrolux.com.br/ar-condicionado-electrolux-color-adapt-18-000-btus-quente-frio--ui18r-ue18r-/p?idsku=310122553&gclsrc=aw.ds&gad_source=4&gad_campaignid=17414288082&gbraid=0AAAAADpuC9tJRbbj7ctKFBQUYIm4OtXII&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUMAByf2Dkhc-n1wcaUOtNNho772URtFEYvTwbayqm210iwu2zJdc6RoCcfEQAvD_BwE					
7.3	Ar	condicionado	24.000	BTUs	-
https://www.dufrio.com.br/ar-condicionado-split-inverter-hi-wall-philco-24000-btus-quente-frio-pac24000iqfm15-220v.html?gad_source=4&gad_campaignid=23382557503&gbraid=0AAAAADfUKvblj7ttwxWvatsO0h6ixiuPW&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUIRIDy5gThtVLbmUNFwSnXGuVZvygqJPab8swKS6P9XwrJ4uY4lwVBoCbJkQAvD_BwE					
7.4	Armário de aço alto	-			
https://www.conexaooffice.com.br/armario-reforado-pc-90---porta-de-correr---chapa-24?_feed&variation_id=415880174257143290800000&discount=0.05&gad_source=4&gad_campaignid=21817995019&gbraid=0AAAAA95CFZYbGJGhi-VV7vSWQFF1aZAaA&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUK_PlvWOsF9wkJxWsNFpy1d533KbL7oJfbgA22oauH2SQKy9AEgTuRoC07MQAvD_BwE					
7.5	Armário de aço baixo	-			
https://www.magazineluiza.com.br/armario-de-aco-baixo-2-portas-multiuso-pequeno-com-fechamento-em-chave-organize-seu-espaco-cor-cinza-conexao-office/p/fgdk8dakbe/mo/otmo/?seller_id=conexaooffice&srsltid=AfmBOoqt4EcC7204I_vjxI DuxQdLG03uKERQk4tbfzuNIBV32maMNtoH83M					
7.6	Arquivo de pasta suspensa	-			
https://www.conexaooffice.com.br/arquivo-de-aco-4-gavetas-porta-pasta-suspensa-com-chave-cinza?_feed&discount=0.05&gad_source=4&gad_campaignid=21817995019&gbraid=0AAAAA95CFZYbGJGhi-VV7vSWQFF1aZAaA&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUfKr4rbGdrNflpMYUmwsLcoX1Td9FzO-d30OW2zGT7kySIIY0ER1fBoC4DcQAvD_BwE					
7.7	Balcão/gabinete de cozinha	-			
https://www.madeiramadeira.com.br/balcao-gabinete-com-pia-inox-120cm-2-portas-3-gavetas-andreia-branco-ajl-moveis-387797748.html					

7.8 Beliche - https://www.lojasmm.com/beliche-solteiro-estilo-industrial-padrao-militar-82527/p?idsku=88170&gad_source=4&gad_campaignid=21528271376&gbraid=0AAAAAD6Bh3Q_81fSgXROPuuAme9LmzYr1&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JULVEmm1GcE2e3LTTOhjTnhNURjyu_PeEcJij7-w_iBxNs0ooXp3nRRoCh94QAvD_BwE

7.9 Cadeira de cozinha - https://www.poltronasdosul.com.br/cadeiras/cozinha/cadeira-de-cozinha-com-reforco-cromada-assento-e-encosto-cinza-poltronas-do-sul?parceiro=4950&srsltid=AfmBOoq58tjFk9etb_y_4ahtpCUdslyqHeC3i6QYh9j_m67T3j01dXGgcvc

7.10 Cadeira fixa - https://www.cadeirabrasil.com.br/cadeira-executiva-fixa-4-pes-sem-bracos-ravan-rve30-cadeira-brasil?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=RVE30C033&srsltid=AfmBOopQdfVS9-byMrRrTdqcmHENf7lbt4y4X2y1UeQFY9DePIIOApFJmg

7.11 Cadeira presidente - https://designofficemoveis.com.br/cadeira-presidente-com-apoio-de-cabeca-linha-ferrari-preto/?utm_source=Google%20Shopping&utm_campaign=WooCommerce&utm_medium=cpc&utm_term=adtribes&gad_source=4&gad_campaignid=16370717206&gbraid=0AAAAABScvOPXq9Ih5gP9L3MCCYvzUB0PX&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUEieGDde_EpBMN_susGCtcRHXSgKVS1W7j5Q1xYs8zlGON38EbqmJR0cGRgQAvD_BwE

7.12 Cadeira universitária - https://www.schoolcentershop.com.br/escolar/cadeiras-universitarias/cadeira-univ-hoteleira-courvim-preto-c-prancheta-frontal?parceiro=3&srsltid=AfmBOop99YgGkn7OSB_ugdEF7TMYfZXNv7hA4Ij2GIFldL4hyZyebfDsNs

7.13 Cadeira veicular para bebê - https://www.magazineluiza.com.br/bebe-conforto-menino-menina-3-posicoes-0-13kg-cadeirinha-carro-barato-styll-baby/p/cj8915d6jf/bb/bcft/?seller_id=zuktoys&srsltid=AfmBOooJ1VOq2UxiUMsPmvYsT1FWZ_n4t5RLmY46mP9wIV3hWZK1x6jRHVM

7.14 Carretel de parede para mangueira de jardim - https://www.magazineluiza.com.br/suporte-enrolador-mangueira-parede-giratorio-jardim-funditex/p/ab10eg3he4/fj/emgr/?seller_id=funditex&srsltid=AfmBOormH4Jskdcrk-s_iT3JnrNNbcOCachntAuFgukTBsPYA4IlzjYxs

7.15 Chaleira elétrica - <https://www.havan.com.br/chaleira-eletrica-philco-2-3-litros-inox-pch23pi/p>

7.16 Climatizador industrial – Anexo II

7.17 Colchão hospitalar - <https://www.estomalife.com.br/produtos/colchao-hospitalar-espuma-d45-firme-impermeavel-88x188x14/>

7.18 Compressor de ar lubrificado -
https://www.lojadomecanico.com.br/produto/152380/21/159/compressor-de-ar-portatil-com-rodas-10-pes-50l-2hp-140psi-220v-schulz-csv10pro50/153/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=MONKS_GG_F_S_HOPPING_CURVA_A&utm_content=CURVA_A&gad_source=4&gad_campaignid=22817350947&gbraid=0AAAAADsnw5YlEFGKeQD9Pr7wEIA_OHtL&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUG3zZzVwaBrUR9t-SguyYTIwbiV3_2jHH5ncgW_Fj_ArVBM1mVxKxBoCPEMQAvD_BwE

7.19 Compressor de ar isento de óleo -
https://www.ferramentaskennedy.com.br/compressores-de-pistao-isento-de-oleo-csd-5-30-127v/p?idsku=56906&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=21841842392&kwd=&matchtype=&adset_id=&device=c&gad_source=4&gad_campaignid=21845779903&gbraid=0AAAAADyLiV-NNJSgvt9w9c3BeoaO0he-b&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUOhcta6vPRz1mE919zjvi1rWxeM4qrtiw9IaUEaPJXKkzptGw9g85RoCeiMQAvD_BwE

7.20 Conjunto de mesa com cadeiras - https://www.madeiramadeira.com.br/conjunto-de-mesa-onix-com-04-cadeiras-110x75cm-moura-preto-953612260.html?origem=pla-953612260&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=conjuntos-sala-de-jantar-5172&utm_term=&utm_id=17236812399&gad_source=4&gad_campaignid=17236819143&gbraid=0AAAAADr4g_GCyZXzbJBnNkPypzzlO1fs2&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUByXHFDSvpdm0q-lcO55H13vB3A4_WR8yfCDIvnCcJzoFcUE132pORoCY40QAvD_BwE

7.21 Elemento filtrante (modelo LE20) - https://www.dutramaquinas.com.br/p/refil-para-purificador-de-agua-acquaflex-50030001?gad_source=4&gad_campaignid=18954891090&gbraid=0AAAAAD99Mso1qJEMgdLyoeXDKLbEStrdj&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUGN4pIFTRvALY2pTIKsISkk--wkPX-4KJZs-soppro-BgO6JoKVWfBoCZ1cQAvD_BwE

7.22 Elemento filtrante compatível com o Item 4.1.36 -
https://www.magazineluiza.com.br/refil-filtro-cix06ax-para-purificador-consul-cpb34-e-cpc31/p/jg88ghe1f6/ep/efag/?&seller_id=bumpermagazine&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=83238&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_ele_apo_3p_ar-ed-ep-csp&utm_content=&partner_id=83238&gclid=aw.ds&gad_source=4&gad_campaignid=23341723806&gbraid=0AAAAAD4zZmSDZhj7NOsLDE4hRhF7L912o&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUMOdD4FKIE5yp2Bp1_ww3RhmPh0VHpN2aMJJaE_FVcr8AdnB0INHodhoCZOoQAvD_BwE

7.23 Estante em aço - https://www.magazineluiza.com.br/estante-de-aco-6-prateleiras-198x092x042-w3/p/dhc8661hf7/pi/etao/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google_eco_apl_pro_app_none_none_none_none-geral-

[catalogoapp&utm_term=76792&utm_content=catalogoapp con amp catalogogoogle cat t od none&partner_id=76792&seller_id=maiart&srsltid=AfmBOoo-D68I1njO0inBaNOP4-v9I4X63paqt8TMXT3gT-G4qzWjHwwi5k](https://www.colombo.com.br/produto/Eletrrodomesticos/Fogao-a-Gas-de-Piso-4-Bocas-Atlas-Monaco-Plus-Mesa-de-Inox-Branco?adtype=pla&portal=94E1821971F41D59A7A158C8ABEDE886&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=shopping_padrao_1p_eletrrodomesticos&gad_source=4&gad_campaignid=23335099600&gbraid=0AAAAADt5EmxyNBLz64fPZdkKjjjNxWAgU&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUMdSVlvcty6cUyEFP86-PCSlPNx6LYOraAqi9995v6I2dDHtew3hchoCwCsQAvD_BwE&cor=Branco&espec=Bivolt-seller-1)

7.24 Fogão doméstico a gás -
https://www.colombo.com.br/produto/Eletrrodomesticos/Fogao-a-Gas-de-Piso-4-Bocas-Atlas-Monaco-Plus-Mesa-de-Inox-Branco?adtype=pla&portal=94E1821971F41D59A7A158C8ABEDE886&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=shopping_padrao_1p_eletrrodomesticos&gad_source=4&gad_campaignid=23335099600&gbraid=0AAAAADt5EmxyNBLz64fPZdkKjjjNxWAgU&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUMdSVlvcty6cUyEFP86-PCSlPNx6LYOraAqi9995v6I2dDHtew3hchoCwCsQAvD_BwE&cor=Branco&espec=Bivolt-seller-1

7.25 Forno elétrico -
https://www.oster.com.br/forno-eletrico-oster-45l-grafite/p?idsku=12443&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=doliv_max_venda_todosprodutos&utm_content=&utm_term=&gad_source=4&gad_campaignid=23085559576&gbraid=0AAAAADN24wrq264BAzko8-pszFNxQJI3o&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUA EVPNNAs4p7zkLHIBLBWDEqJsBSG71Pd65ITvrgqsY3GWrVY_hTdxoCn1oQAvD_BwE

7.26 Forno microondas -
https://www.pontofrio.com.br/micro-ondas-mondial-mo-02-34w-branco-34-litros-1400w-127v/p/1576009419?utm_medium=cpc&IdSku=1576009419&idLojista=236178&tipoLojista=3P

7.27 Geladeira/Refrigerador -
https://www.gazin.com.br/produto/geladeira-electrolux-240l-cycle-defrost-1-porta-re31/425/branco/110volts?utm_source=google&utm_medium=google-ads&srsltid=AfmBOooADXKS6zHT5nNxlwF0WscTg2ZSttnUoFgds3S0S5HyNABx_7cmAvQ

7.28 Lavadora de alta pressão -
https://www.ferramentaskennedy.com.br/lavadora-de-alta-pressao-l-profi-2000-de-3-bico-2300w-mono-wap-126283/p?idsku=19730&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=21807895884&kwd=&matchtype=&adset_id=&device=c&gad_source=4&gad_campaignid=21818269372&gbraid=0AAAAADyLiV-edJZTRMoKv4UVFFhxAxrw_&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JULzdZT6Qd7oNVhV_wpjQEOr3clKY0WBfHJs4NbaW3EqaXZKjilb2xoCaskQAvD_BwE

7.29 Máquina de lavar 10/12kg -
https://loja.electrolux.com.br/maquina-de-lavar-15kg-electrolux-essential-care-com-cesto-inox-jet-clean-e-ultra-filter--led15-/p?idsku=310118595&gclsrc=aw.ds&gad_source=4&gad_campaignid=17414288082&gbraid=0AAAAADpuC9tJRbbj7ctKFBQUYIm4OtXII&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUNncv9AUUCLyLPZYF9j0fSsWHrX9EevYepc0Mf0euKLZ7CZ_VuElgxoCAL4QAvD_BwE

7.30 Mesa de aço inox - https://loja.acorio.com.br/sob-medida/mesa-bancada-em-aco-inox-com-espelho-e-duas-prateleiras?parceiro=4734&srsId=AfmBOoqlgJ2cw2g0nqUS6shGDBuqqK0vag3ScOZsK-jBzPDd8-o5odQrCq0&variant_id=3239

7.31 Mesa de escritório - https://www.acimaq.com.br/mesa-secretaria-maxxi-120x60-cinza-2-gavetas---pandin/p?idsku=24167&utm_term=&campaignid=23276950539&adgroupid=189949154098&adid=784766348112&targetid=pla-295121081039&gad_source=4&gad_campaignid=23276950539&gbraid=0AAAAABs3MIJyLcAtMQL8nsB-eiwq6L_M&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUJ_T3fqjKElNiEK9YufIXFancxhj4ku1bzjaA4YZk6MAGemaVjo1IRoCj6cQAvD_BwE

7.32 Mesa sob medida -

7.33 Paleteira hidráulica - https://b2b.nowak.com.br/transpaletes/transpalete-paleta-trans-carrinho-hidraulico-manual/transpalete-hidraulico-manual-2500-kg-tm-2500-tn-ref-19125?gad_source=1&gad_campaignid=987740616&gbraid=0AAAAAD-iUqdVpljJtxeGeC08msCgkPI3D&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUJzCWNbv6hachVpsTQhwlRgk2JU_CBh2k1VE8ksvQxL2cO2ZEKpeiBoCWpYQAvD_BwE

7.34 Pallets plástico - https://www.lojadomecanico.com.br/produto/187189/42/391/smart-pallet-com-3-runners-liso-preto-1000x1200x150mm-lar-plasticos-2171/153/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=MONKS_GG_F_PMAX_Novos_Usuarios&utm_content=Novos_Usuarios_Primeira_Compra&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=MONKS_GG_F_PMAX_NOVOS_USUARIOS&utm_content=Novos_Usuarios_Primeira_Compra&gad_source=4&gad_campaignid=23151533014&gbraid=0AAAAADsnw5YQbvXQjhK3OIaAaSmnmznc8&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUJFZiLsNEdwTCzgckAxey57EFkmuv1iSRXcftLpjzh-Kl89xyUeaKyhoCejuwQAvD_BwE

7.35 Piso Modular para Treinamento (Tatame) - https://www.lojamariashop.com.br/tatame-e-tapete-eva/tatame-e-v-a-100x100x3cm-30mm?variant_id=1151&parceiro=1401&srsId=AfmBOoKD5iYTaVXcvd5zAUcHBNb4ZliuBylLPCf-fl4DZb8IW074sW_N7k

7.36 Purificador de água - https://www.kabum.com.br/produto/157641/purificador-de-agua-consul-refrigerado-cinza-bivolt-cpb34af?srsId=AfmBOoHH_5W_WdokX7bFJ79gYejEd2NsejHETOWJsL3ogVNB7WL0cqZ7PA

7.37 Roupeiro em aço - https://www.magazineluiza.com.br/armario-roupheiro-aco-4-portas-guarda-volume-ea701-azul-elite-aco/p/ab65k582g6/mo/otmo/?seller_id=lojawebcontinentalmarketplace&srsId=AfmBOopJoUGAT_3hCXaaSuisSU6K-iQYatBiusPAf68MGaoQ8tZNic7IAHg

7.38 Sofá 2 lugares - <https://www.openbox2.com.br/sofa-valencia-fixo-couro-preto-158m-162596/p?skuId=162596>

7.39 Sofá 3 lugares - <https://www.openbox2.com.br/sofa-valencia-fixo-couro-preto-208m-162597/p?skuId=162597>

7.40 Suporte para máquina de lavar - https://www.casasbahia.com.br/suporte-movel-para-maquina-de-lavar-base-movel-para-secadora-com-ajuste-de-altura-base-movel-universal/p/1571505967?utm_medium=Cpc&utm_source=google_freelisting&IdSku=1571505967&idLojista=41380&tipoLojista=3P&srsId=AfmBOoq89eY-r_4cp7mqsuFGcyYBGOTpUxpTRgL1Foe4KsXNd0k38ZrIZ4A

7.41 Tanque para lavar roupas - https://www.amazon.com.br/Tanque-Lavanderia-Monobloco-Escovado-V%C3%A1lvula/dp/B0F1GGJKL9/ref=asc_df_B0F1GGJKL9?mcid=609373c947523dfb96173cc11394258c&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709968340963&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=14840880315964347940&hvpone=&hvptwo=&hvmmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9102119&hvtargid=pla-2420975806680&psc=1&language=pt_BR&gad_source=4

7.42 Televisor smart 43" - https://www.lg.com/br/tvs-e-soundbars/tv-uhd-4k/43ua7500psa/?region_id=NSV&utm_source=google-ads&utm_medium=cpc&utm_campaign=BR_MS_TV_BR_25_Q4_ICHERRY-OBS_SHOP_conversion_SHO_shopping-tv_lg.com/br_NA_OTH_tROAS_COV_google-ads_AO&utm_content=20251224_tv_tv-produtos_COV&utm_term=aon&gad_source=4&gad_campaignid=21467763016&gbraid=0A AAAABODz7Koj7B_dkkR4faX9FOw7X8ps&gclid=CjwKCAiAmp3LBhAkEiwAJM2JUJreWs8Y3Zc-fGmnLeacUO9JN2JzKWc5AfteS4M7UNMb6rWwEpaOZxoCLu4QAvD_BwE

ERRATA

Através do presente, em observância ao Estudo Técnico Preliminar, constatou-se que o Itens 4.1.37 Sofá 2 lugares e 4.1.38 Sofá 3 lugares, restringe a pesquisa de preço, por conta da densidade solicitada. Desta forma solicito, em tempo, a seguinte alteração com relação aos mesmos:

Onde se lê:

“4.1.37 - Sofá de 2 lugares, com estrutura interna em madeira reforçada, revestido em couro sintético na cor preta. Assento confeccionado com espuma de poliuretano com densidade mínima D30. Possuir pés fixos. Comprimento mínimo de 150 cm.”

Leia-se:

“4.1.37 - Sofá de 2 lugares, com estrutura interna em madeira reforçada, revestido em couro sintético na cor preta. Assento confeccionado com espuma de poliuretano com densidade mínima D26. Possuir pés fixos. Comprimento mínimo de 150 cm.”

E, onde se lê:

“4.1.38 - Sofá de 3 lugares, com estrutura interna em madeira reforçada, revestido em couro sintético na cor preta. Assento confeccionado com espuma de poliuretano com densidade mínima D30. Possuir pés fixos. Comprimento mínimo de 200 cm.”

Leia-se:

“4.1.38 - Sofá de 3 lugares, com estrutura interna em madeira reforçada, revestido em couro sintético na cor preta. Assento confeccionado com espuma de poliuretano com densidade mínima D26. Possuir pés fixos. Comprimento mínimo de 200 cm.”

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

Hanna Rachel Tres da Silva
Coordenadora de Patrimônio

Assinantes

✓ HANNA RACHEL TRES DA SILVA

Assinou em 08/05/2026 às 14:33:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.825.859-**

Eu, HANNA RACHEL TRES DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

371

Y92

06L

LND

SOLICITAÇÃO

Através do presente solicito a alteração do descritivo do Item 17 conforme abaixo:

“Climatizador industrial

Descrição do Item: Climatizador industrial evaporativo de parede, com capacidade para climatizar área de aproximadamente 620 m², capaz de realizar no mínimo 40 trocas de ar por hora, com vazão de aproximadamente 52.000 m³/h, consumo de água de aproximadamente 75 L/h e consumo de energia de aproximadamente 1,5 kWh. Estrutura confeccionada em aço galvanizado ou alumínio resistente à corrosão, com pads evaporativos de alta eficiência, de fácil manutenção. Equipamento equipado com painel de comando para ajuste de velocidade e timer, garantindo operação segura e eficiente. Voltagem: 220 V. Inclui todos os materiais necessários e instalação completa, conforme normas técnicas aplicáveis. Os equipamentos serão instalados na Central de Materiais em Pato Branco-PR. Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto.

Tendo em vista questionamento da empresa G.R. Camargo Climatizador Ltda, CNPJ nº.14.759.927/0001-14, através de e-mail, em 24/06/2026, acerca da certificação do INMETRO, verificou-se que assiste razão à licitante quanto à exigência de certificação pelo INMETRO para climatizadores industriais, tendo em vista que tais equipamentos não se encontram submetidos a programa de avaliação da conformidade com certificação compulsória por aquele órgão.

Ainda, solicito também a inclusão do local em que serão instalados para fins de compor os valores com a logística em caso de empresas de outras localidades.

Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, solicito a alteração do descritivo conforme supracitado.

Sendo o que tinha para o momento.

HANNA RACHEL TRES DA SILVA

Coordenadora da Central de Materiais e Patrimônio

Assinantes



HANNA RACHEL TRES DA SILVA

Assinou em 25/06/2026 às 10:05:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.825.859-**.

Eu, HANNA RACHEL TRES DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MJ9-78E-581-L3Z

SOLICITAÇÃO

Em razão do esclarecimento apresentado e após reavaliação técnica da especificação, referente aos Itens 1, 2 e 3, a Administração promove a seguinte alteração no Termo de Referência e demais documentos do certame:

Onde se lê:

"Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A."

Leia-se:

"Equipamento com classificação "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), sendo admitido o Selo Procel como meio complementar de comprovação, quando existente."

Tendo em vista pedido de esclarecimento da empresa Brasill Informática e Produtos Ltda, CNPJ nº.03.618.435/0001-92, através de e-mail, em 09/07/2026, acerca da exigência de apresentação do Selo Procel de Eficiência Energética para os aparelhos de ar-condicionado objeto do certame, procedeu-se à reanálise técnica da especificação.

Verificou-se que assiste razão à licitante, considerando que o Selo Procel possui caráter voluntário, constituindo programa de adesão facultativa pelos fabricantes, enquanto a classificação da eficiência energética dos equipamentos é oficialmente atestada por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO).

A alteração não modifica o objeto da contratação nem reduz o nível de desempenho ou de eficiência energética originalmente pretendido, constituindo apenas adequação da forma de comprovação da classificação energética dos equipamentos, com vistas à ampliação da competitividade e à observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, solicito a alteração do descritivo conforme supracitado.

Sendo o que tinha para o momento.

HANNA RACHEL TRES DA SILVA

Coordenadora da Central de Materiais e Patrimônio

Assinantes



HANNA RACHEL TRES DA SILVA

Assinou em 13/07/2026 às 09:40:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.825.859-**.

Eu, HANNA RACHEL TRES DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9NV-N78-WOM-1KG

SOLICITAÇÃO

Através do presente solicito a alteração do descritivo do Item 17 conforme abaixo:

“Climatizador industrial

Descrição do Item: Climatizador evaporativo industrial de parede, com capacidade de realizar, no mínimo, 40 trocas de ar por hora, vazão mínima de 52.000 m³/h, adequado para climatização de ambiente com área de aproximadamente 620 m², considerando condições usuais de instalação e dimensionamento, consumo máximo de água de 75 L/h e potência elétrica máxima de 1,5 kWh. Estrutura confeccionada em aço galvanizado, alumínio ou outro material de desempenho técnico equivalente ou superior quanto à resistência mecânica, à corrosão e durabilidade. Equipado com pads evaporativos de celulose ou material equivalente, de fácil manutenção e substituição. Painel de comando eletrônico com controle de velocidade e demais funções necessárias à operação segura do equipamento. Alimentação elétrica em 220 V. O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, acessórios e serviços necessários à instalação completa e ao perfeito funcionamento do equipamento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Os equipamentos serão instalados na Central de Materiais, em Pato Branco/PR. Serão aceitos equipamentos de características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que comprovadas por documentação técnica do fabricante. Necessário para aprovação:

- Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características técnicas do produto.
- Ficha técnica, relatório técnico, manual do fabricante ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações mínimas exigidas no edital, especialmente quanto à vazão de ar, potência elétrica, consumo de água, capacidade de climatização e demais características técnicas do equipamento.

Tendo em vista o pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa V L B Indústria e Comércio de Climatizadores Ltda., CNPJ nº 24.259.274/0001-68, por meio de e-mail encaminhado em 14/07/2026, acerca da restrição contida no descritivo do item, o qual previa apenas estrutura confeccionada em aço galvanizado ou alumínio, sem contemplar outros materiais de desempenho técnico equivalente amplamente utilizados no mercado, procedeu-se à análise da solicitação.

Dessa forma, após análise do pedido, verificou-se que assiste razão, em parte, à licitante quanto à necessidade de ampliar a descrição do material construtivo do equipamento, de modo a privilegiar o desempenho técnico em detrimento da composição específica da estrutura. Assim, o descritivo será alterado para admitir estrutura confeccionada em aço galvanizado, alumínio ou outro material de desempenho técnico equivalente ou superior quanto à resistência mecânica, à

corrosão e durabilidade, ampliando a competitividade do certame sem prejuízo às necessidades da Administração.

Sendo o que tinha para o momento.

HANNA RACHEL TRES DA SILVA

Coordenadora da Central de Materiais e Patrimônio



Assinantes



HANNA RACHEL TRES DA SILVA

Assinou em 15/07/2026 às 08:41:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.825.859-**.

Eu, HANNA RACHEL TRES DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

36Y-VQ4-46Q-ZOL

ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

Ata de Registro de Preços nº XX

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e vinte e seis (2026), na Sede Administrativa do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.896.759/0001-09, com sede e foro na Rua Assis Brasil, 608, Vila Isabel, em Pato Branco – PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Anderson Manique Barreto, brasileiro, portador do RG nº 5.228.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 967.311.099-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, nº 271, Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida/PR - CEP: 85.550-000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na _____, representada pelo Sócio proprietário, o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado _____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar, e tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do **Pregão nº 8/2026**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de climatização e demais itens de infraestrutura destinados às bases descentralizadas, Central de Regulação Médica, Central de Materiais e sede administrativa do CIRUSPAR – SAMU Sudoeste do Paraná. A quantidade apurada por estimativa, com previsão de entrega fragmentada, de acordo com a necessidade, mediante requisição prévia. As condições de entrega, recebimento e pagamento são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição. **DA ADESÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos e entidades participantes deste registro de preços. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. **DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA:** As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada, ao e-mail do FORNECEDOR. **DA VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados da data de publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Diário Oficial de circulação regional, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os pedidos serão efetuados exclusivamente via e-mail, devendo a Contratada informar na proposta de preços um único e-mail para o qual os pedidos deverão ser encaminhados. O envio do pedido no e-mail informado na proposta será considerado como recebido e lido não podendo o fornecedor alegar desconhecimento. Os pedidos serão efetuados, de acordo com a necessidade, nas quantidades determinadas, através da Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho. **A entrega deverá ocorrer em um prazo não superior a 20 dias úteis.** A entrega dos produtos deverá ser feita na Central de Materiais do CIRUSPAR, situada na Rua Ulisses Viganó, nº 355, Parque das Indústrias, na cidade de Pato Branco/PR – CEP 85.504-630. **Recebimento Provisório:** Será recebido o objeto PROVISORIAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis depois da entrega dos itens, nos termos do Art. 140, II, “a” da Lei 14.133/2021, mediante inspeção sumária do objeto pelo fiscal do contrato. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando o Fornecedor vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções que porventura forem detectados, na forma da Lei vigente. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto. Na substituição dos materiais supra referidos, a reposição será no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade. **Recebimento Definitivo:** Findado o recebimento provisório, será recebido o objeto DEFINITIVAMENTE, nos termos do Art. 140, II, “b”, da Lei 14.133/2021. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a entrega do objeto com especificação diversa a contida na Ata de Registro de Preços. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos produtos. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos atestados na Nota Fiscal pelo recebedor. A NOTA FISCAL deverá vir com o objeto minuciosamente descrito em conformidade com o empenho, onde estão descritas as respectivas

individualidades de cada um, e nos termos da instrução normativa 1234/12, da RFB que dispõe sobre o IR retido na fonte, requer seja destacado na nota fiscal a alíquota e valor do IR a ser retido. Constatados erros, divergências ou outra falha nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, os pagamentos ficarão retidos até que seja realizada a correção dos problemas. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: 23 - 03.001.10.122.0003.2003.4.4.90.52.00 – Manutenção da Coordenação de Administração - 4.4.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos - 4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral - 4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos - 15 - 03.001.10.122.0003.2003.3.3.90.30.00 – Manutenção da Coordenação de Administração - 3.3.90.30.21 – Material de limpeza e produção de higienização - 3.3.90.30.99.01 – Material de copa e cozinha - 3.3.90.30.19 – Material de condicionamento e embalagem - 3.3.90.30.99.02 – Piso modular - 3.3.90.30.25 - Material para manutenção de bens móveis. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo se verificar a existência de saldo. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CIRUSPAR, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $I = (TX / 100) / 365$ EM = $I \times N \times VP$ Onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de Preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Registro de Preços, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do acordo, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Para atender às necessidades objeto desta licitação, as empresas deverão possuir ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto licitado. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar os produtos solicitados, com pontualidade, em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais, responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto, objeto da licitação. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento realizado pela contratante. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, o CIRUSPAR, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as determinações dos fiscais/gestor do Contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, o recebimento e aceite do objeto da licitação,

sempre que considerar a medida necessária. É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora. Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Em caso de equipamentos e material permanente, conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses contado(s) do seu recebimento definitivo. Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o Fiscal da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo fixado pelo fiscal do contrato devidamente justificado. Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº: 8.078/90 e suas alterações, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Adjudicado o objeto da presente licitação, o CIRUSPAR convocará o adjudicatário no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21. A ata será encaminhada exclusivamente no e-mail apresentado na proposta de preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que ocorra dentro do prazo inicial e o motivo justificado e aceito pela Administração. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de referência. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados no PNCP e no Portal de transparência do CIRUSPAR. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do subitem anterior, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório. **DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021. A administração indicará como Fiscal da Ata de Registro de Preços, a empregada pública, **Hanna Rachel Tres da Silva**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº Lei nº 14.133, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o empregado público **Tércio Haring** dentro dos padrões determinados pela Lei nº 14.133 de 2021, para receber apontamentos do fiscal da ata de registro preços, bem como analisar e realizar atos que venham a alterar a execução da ata. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem álea econômica extraordinária, *tampouco fato previsível*, ou ainda, que sejam enviadas após o pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do CIRUSPAR ou no e-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br, desde que comunicados antes do pedido de fornecimento e emissão da respectiva Nota de Empenho. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. Caso haja pedidos em aberto, a licitante deverá concretizar o fornecimento do pedido em pendência para que o reequilíbrio ocorra somente para os próximos pedidos. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS** O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fiscal da Ata

de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** O Fornecedor terá seu registro Cancelado Quando: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. For declarado Inidôneo ou impedido em licitar ou contratar com o CIRUSPAR ou qualquer um dos municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

ANTICORRUPÇÃO As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº: 8.429/1992), a Lei Federal nº: 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como, de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

DAS SANÇÕES O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; V - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração; V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. A multa a ser recolhida, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens I, II e III do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do CONSÓRCIO pelo prazo máximo de 3 (três) anos. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada o responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens IV, V, VI, VII e VIII do subitem 18.1, bem como pelas infrações dos subitens I, II e III do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido no item 18.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. A sanção estabelecida no subitem IV do item 18.2, será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da Coordenação Geral. As sanções previstas nos subitens I, III e IV do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II do mesmo item. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração. Da aplicação das sanções previstas no item 18 caberá recurso nos termos dos artigos 166, 167 e 168 caput da Lei 14.133/2021. **Todas as notificações, intimações, comunicados e outros atos, serão efetuados exclusivamente via e-mail, através do e-mail informado pela licitante para envio dos atos oficiais em seus documentos de habilitação. Os e-mails enviados pelo CIRUSPAR ao e-mail informado pela licitante serão considerados como recebidos e lidos não podendo o fornecedor alegar desconhecimento posteriormente. Os prazos concedidos para respostas, defesas e recursos, serão considerados a partir do próximo dia útil da data de envio do e-mail pelo CIRUSPAR.**

DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os setores do CIRUSPAR **DA VINCULAÇÃO** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 8/2026** e à proposta do licitante vencedor. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde após lida e aprovada esta ata, vai assinada pelas partes interessadas.

CIRUSPAR - Contratante
Anderson Manique Barreto – Presidente do CIRUSPAR

_____- **- Contratada**
_____- **- Representante Legal**

Anexo I - Descrição dos Itens Registrados

GRUPO 01 – PURIFICADOR DE ÁGUA E FILTRO					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
23	20	UN	Purificador de água, próprio para instalação em bancada ou parede, com sistema de filtragem com retenção de partículas sólidas. Equipamento bivolt automático, com vazão mínima entre 60 e 130 litros por hora, adequado para uso contínuo em ambientes institucionais, Construção resistente, de fácil higienização., com manutenção simples e substituição periódica do elemento filtrante. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto e Selo INMETRO. Cód. 15224 CATMAT 627426	-	-
24	40	UN	Elemento filtrante compatível com o modelo vencedor do Item 23, com eficiência bacteriológica e filtragem com carvão ativado com prata coloidal. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo do INMETRO. Cód. 3032 CATMAT 460920	-	-
			TOTAL DO GRUPO	R\$ -	

ITENS NÃO AGRUPADOS					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	30	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Ar condicionado Split 9.000 mil BTU's, quente/frio, com controle eletrônico completo de climatização, voltagem de 220v, controlador de umidade, itens obrigatórios: 1 evaporador, 1 condensadora, 1 controle remoto e manual de instruções.	-	-



			Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; Equipamento com classificação “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), sendo admitido Selo Procel como meio complementar de comprovação, quando existente. Cód. 21629 -CATMAT 323917		
2	30	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Ar condicionado Split 12.000 mil BTU's, quente/frio, com controle eletrônico completo de climatização, voltagem de 220v, controlador de umidade, itens obrigatórios: 1 evaporador, 1 condensadora, 1 controle remoto e manual de instruções. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; Equipamento com classificação “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), sendo admitido Selo Procel como meio complementar de comprovação, quando existente. Cód. 13663 - CATMAT 323922	-	-
3	23	UN	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL Ar condicionado Split 24.000 mil BTU's, quente/frio, com controle eletrônico completo de climatização, voltagem de 220v, controlador de umidade, itens obrigatórios: 1 evaporador, 1 condensadora, 1 controle remoto e manual de instruções. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; Equipamento com classificação “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), sendo admitido Selo Procel como meio complementar de comprovação, quando existente. Cód 13664 - CATMAT 226753	-	-
4	7	UN	COTA RESERVADA ME/EPP Ar condicionado Split 24.000 mil BTU's, quente/frio, com controle eletrônico completo de climatização, voltagem de 220v, controlador de umidade, itens obrigatórios: 1 evaporador, 1 condensadora, 1 controle remoto e manual de instruções. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; Equipamento com classificação “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), sendo admitido Selo Procel como meio complementar de comprovação, quando existente. Cód 13664 - CATMAT 226753	-	-
5	30	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Armário de aço para escritório, alto, confeccionado em chapa nº 24 ou superior, com duas portas de correr, fechadura tipo Yale ou equivalente, com mínimo de 3 prateleiras internas	-	-



			reguláveis com reforço ômega, capacidade mínima de carga por prateleira 30kg, com pés, tratamento antiferrugem e pintura epóxi. Medidas Aproximadas: 1,95 a 2,00mx1,20mx0,40 a 0,45m (AxLxP). DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 2176 CATMAT 612946		
6	30	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Armário de aço, baixo, 2 portas, fechadura Yale ou equivalente, 01 prateleira interna regulável com capacidade mínima de carga de 30kg, confeccionada em chapa nº 24, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi, com pés. Medidas Aproximadas: 0,80 a 0,90 m x 0,80 m x 0,40 m (AxLxP). DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 2177 CATMAT 207169	-	-
7	4	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Arquivo de aço para pastas suspensas tamanho escritório, com 4 gavetas com sistema telescópico com capacidade mínima de carga de 30kg por gaveta, com puxador tipo alça ou equivalente, com chave e fechadura simultânea nas quatro gavetas, gavetas com porta etiqueta estampado, corredeiras telescópicas soldadas ao corpo do móvel, confeccionado em chapa de aço nº 24 ou superior, pintura epóxi pó com tratamento antiferrugem. Medidas Aproximadas: 1,30 a 1,35 m x 0,45 a 0,50 m x 0,65 a 0,70 (A x L x P). DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 2178 CATMAT 267786	-	-
8	15	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Balcão/gabinete de cozinha, em MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestimento melamínico ou laminado, 120cm, com pia em aço inox, tipo cuba, com posição central, resistente, com desenho para escoamento de água, com no mínimo duas portas e três gavetas, com puxadores em plástico, profundidade mínima de 50cm, altura mínima de 80cm. Necessário para aprovação: Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21630 - CATMAT 461685	-	-
9	20	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Beliche em aço carbono com espessura mínima de 1,2mm, modelo militar ou institucional, de encaixe, Altura total: 180 cm; suporta até 150 kg distribuídos por leito - Totalizando 300 kg por beliche; estrado em aço inteiriço, kit de fixação (2 conjuntos para fixação no piso ou paredes laterais); escada multi-posicional; para-corpo; pintura eletrostática pó. Acabamentos: Ponteiros de proteção em polietileno de alto impacto e friso ante derrapante na cor preto. Sistema total de encaixe, promovendo fácil montagem e desmontagem, sem a necessidade do uso de ferramentas.	-	-



			Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; Conformidade com a NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência. Cód. 15222 CATMAT 610587		
10	50	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Cadeiras para cozinha, com estrutura em aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, com capacidade de carga mínima de 120kg, com ponteiros em PVC ou borracha nos pés, com reforço nas pernas, com assento multilaminado estofado e revestido em couro sintético (PU ou equivalente), com altura compatível com mesas de cozinha. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 14067 CATMAT 336644	-	-
11	30	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Cadeira executiva fixa, ergonômica, sem braço, base fixa com quatro pés, confeccionada em aço, com ponteiros de proteção, assento e encosto com espuma injetada de poliuretano (PU) sobre estrutura interna em madeira anatômica, revestida em couro sintético (PU ou equivalente), com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, com capacidade de carga mínima de 120kg. Cor: preto. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Conformidade com ABNT NBR 13962. Cód. 14068 CATMAT 351522	-	-
12	20	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Cadeira Presidente, rotação em 360°, regulagem de altura, braços reguláveis, com espaldar alto em compensado multilaminado com curvatura anatômica, com apoio de cabeça, revestido de espuma injetada de alta densidade, com espessura compatível com uso prolongado, isento de CFC, reclinável, a fixação deve ser com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica, para maior resistência; assento em compensado multilaminado com espuma injetada com no mínimo 60mm de espessura média, isento de CFC e com curvatura na parte frontal, a fixação deve ser com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica, para maior resistência; base em tubo de aço com no mínimo 05 rodízios em poliuretano, coluna encaixada através de cone Morse, sistema de regulagem da coluna por mola à gás, com revestimento em couro sintético (PU ou equivalente), na cor preta, peso suportado de no mínimo 110kg. Produto resistente. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Conformidade com os princípios da NR-17, mediante laudo técnico ou declaração da fábrica. Cód. 15282 CATMAT 355589	-	-
13	50	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Cadeira universitária com prancheta, para uso coletivo, com estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi. Assento e encosto confeccionados	-	-



			em polipropileno injetado com madeira multilaminada anatômica. Dotada de prancheta móvel, reversível ou central, permitindo uso por destros e canhotos, confeccionada em material resistente, com bordas arredondadas (soft confort). Possuir sapatas de proteção, estabilidade estrutural, capacidade de carga de no mínimo 120kg, em couro sintético (PU ou equivalente). Cor: preto. Necessário para aprovação: -Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21631 - CATMAT 454659		
14	20	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Cadeira veicular para bebê/bebê conforto, peso máximo suportado de aproximadamente 13 kg, com cinto de segurança de 3 pontos, ajustável em 2 posições na altura, sistema de ancoragem pelo cinto de segurança do veículo, com protetores de ombro e entre pernas acolchoados e almofadas redutoras removíveis. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo do INMETRO, conforme ABNT NBR 14.400. Cód. 21632 - CATMAT 404995	-	-
15	20	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Carretel de parede para mangueira de jardim, destinado ao armazenamento e organização de mangueiras, com sistema de enrolamento manual por manivela. Estrutura confeccionada em material resistente às intempéries, podendo ser em metal com tratamento anticorrosivo e pintura protetiva ou plástico de alta resistência com proteção contra raios UV. Compatível com mangueira de até 30 metros, com suporte para fixação em parede, incluindo parafusos e buchas adequados. Deve permitir giro suave do tambor, evitando torções. Produto indicado para uso externo, de fácil instalação, limpeza e manutenção. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21633 CATMAT 454723	-	-
16	80	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Chaleira elétrica, em inox, com capacidade de no mínimo 2 litros, com proteção contra superaquecimento, base com contato elétrico seguro e alça com isolamento térmico, desligamento automático, jarra removível, 127 VOLTS. Necessário para aprovação: Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e - Selo do INMETRO. Cód. 15226 - CATMAT 602232	-	-
17	3	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Climatizador evaporativo industrial de parede, com capacidade de realizar, no mínimo, 40 trocas de ar por hora, vazão mínima de 52.000 m³/h, adequado para climatização de ambiente com área de aproximadamente 620 m², considerando condições usuais de instalação e dimensionamento, consumo máximo de água de 75 L/h e potência elétrica máxima de 1,5 kWh. Estrutura confeccionada em aço galvanizado, alumínio ou outro material de desempenho técnico equivalente ou superior	-	-



			quanto à resistência mecânica, à corrosão e durabilidade. Equipado com pads evaporativos de celulose ou material equivalente, de fácil manutenção e substituição. Pannel de comando eletrônico com controle de velocidade e demais funções necessárias à operação segura do equipamento. Alimentação elétrica em 220 V. O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, acessórios e serviços necessários à instalação completa e ao perfeito funcionamento do equipamento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Os equipamentos serão instalados na Central de Materiais, em Pato Branco/PR. Serão aceitos equipamentos de características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que comprovadas por documentação técnica do fabricante. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Ficha técnica, relatório técnico, manual do fabricante ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações mínimas exigidas no edital, especialmente quanto à vazão de ar, potência elétrica, consumo de água, capacidade de climatização e demais características técnicas do equipamento. Cód. 21634 – CATMAT 454097		
18	80	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Colchão hospitalar, confeccionado em espuma selada de poliuretano de alta densidade, mínima D45. Proteção impermeável com revestimento em courino. Medidas aproximadas: 14 cm de altura x 188 cm de comprimento x 88 cm de largura (A x C x L). Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; Selo do INMETRO. Cód.15220 - CATMAT 614696	-	-
19	10	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Compressor de ar a pistão, monofásico, lubrificado a óleo, montado sobre reservatório horizontal. Potência do Motor: Mínimo 1,3 HP (ou 1,0 kW). Capacidade do Reservatório: Mínimo 50 litros. Regime de Trabalho: Intermitente, com pressostato para liga/desliga automático. Desempenho: Volume de ar deslocado mínimo de 170 l/min (aprox. 6 PCM). Pressão de Operação: Mínima de 80 PSI e máxima de 120 PSI. Segurança: Equipado com válvula de segurança certificada, manômetro de pressão interna e protetor térmico no motor. Componentes Adicionais: Regulador de pressão com manômetro de saída; Válvula de retenção; Filtro de ar com dreno eliminador de água/umidade; saída de ar com rosca 1/4". O equipamento precisa ter rodas e alça de transporte. O equipamento deverá obrigatoriamente possuir Regulador de Pressão com Manômetro de saída, permitindo o ajuste do fluxo de ar para níveis seguros em equipamentos sensíveis, e Filtro Regulador com dreno automático para garantir a entrega de ar seco e livre de partículas. Acessórios Inclusos: 02 mangueiras espirais de no mínimo 5 metros; 02 bicos de limpeza/captação de ar; 04 engates rápidos padrão universal. Nível de Ruído: Máximo de 80 dB. Alimentação Elétrica: 220V, 60Hz. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto;	-	-



			e Selo do INMETRO. Cód. 21635 CATMAT 398726		
20	10	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Compressor de ar isento de óleo. Tipo: Compressor de ar totalmente isento de óleo, montado sobre reservatório. Especificações Técnicas: Potência do Motor: Mínimo 1,5 hp; Capacidade do Reservatório: Mínimo de 18 a 21 litros, construído de acordo com a norma ASME e NR-13. Segurança: Equipado com válvula de segurança no reservatório. Material do Bloco Compressor: Alumínio. Componentes Adicionais: Manômetro acoplado ao reservatório. Válvula de retenção. Filtro de aspiração. Rosca de entrada e saída de ar com rosca 1/4"; 2 mangueiras espiral de 5 metros; 2 bicos de captação de ar; 4 engates rápidos com conector para engate universal. Regulação e Performance: Válvula reguladora que estabiliza a saída de ar conforme a necessidade do usuário. Produz ar totalmente isento de óleo, eliminando riscos de contaminação. Desempenho: Volume de ar deslocado: Mínimo 150 l/min (aprox. 5,3 a 6 PCM). Caudal de ar: Mínimo de 6/min. Nível de ruído: Máximo 70 dB. Alimentação Elétrica tensão: Disponível em 220V. Corrente elétrica: 3,7 A. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo do INMETRO. Cód. 21636 CATMAT 604205	-	-
21	10	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Conjunto de mesa de refeição com 04 cadeiras. Mesa: Estrutura em aço carbono tubular (parede mínima de 1,00mm), com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi. Tampo em granito polido (mínimo de 1,00m x 0,70m), espessura mínima de 15mm, com bordas arredondadas. Cadeiras: Estrutura tubular reforçada em aço, modelo anatômico. Assento com estofamento em espuma de densidade mínima D-28, revestido em couro sintético impermeável de alta resistência, fixado com grampos galvanizados. Pés com ponteiros de polipropileno para proteção do piso. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 14072 CATMAT 334778	-	-
22	30	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Elemento filtrante compatível com o modelo de bebedouro LE20 de purificador de água da marca Libell, com eficiência bacteriológica e filtragem com carvão ativado com prata coloidal. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo do INMETRO. Cód. 3033 CATMAT 460920	-	-
25	50	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Estante em aço, reforçada, com tratamento antiferrugem, 6 prateleiras com regulagem de altura, colunas em chapa nº.14 a 18 e prateleiras em chapa nº. 20 a 24, cada prateleira deve suportar no mínimo 90kg, com reforço ômega, com 2 reforços em X em cada lateral e 1 no fundo, pintura epóxi cinza e sapatas plásticas de proteção para os pés. Medidas	-	-



			aproximadas: 1,98 a 2,00m x 0,90 a 0,95m x 0,40 a 0,45m (A x L x P). Deverá acompanhar kit fixação para ancoragem na parede. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 14075 CATMAT 442923		
26	20	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Fogão de piso, uso doméstico, com 04 queimadores e forno integrado. Com mesa em aço inoxidável, com bordas que evitem o escoamento de líquidos para as laterais do gabinete. Com mínimo de 02 queimadores semi-rápidos (família) e mínimo de 02 queimadores rápidos (grande). Espalhadores de chama e bases em alumínio ou material esmaltado de fácil limpeza. Com grades individuais ou duplas, em aço esmaltado ou ferro fundido, com design que garanta a estabilidade das painéis. Forno com capacidade mínima de 50 litros. Revestimento interno com tecnologia "Easy Clean" (autolimpante ou esmaltação lisa que impede a aderência de gordura). Porta com vidro duplo (interno removível) e visor amplo. Puxador em aço ou alumínio resistente ao calor. Deve possuir válvula de segurança no forno (sistema corta-gás em caso de extinção da chama). Pés altos para facilitar a limpeza do piso sob o equipamento. Acendimento automático total (mesa e forno). Bivolt (110V/220V) para o acendimento automático. Configurado para GLP. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A. Cód. 14076 CATMAT 248235	-	-
27	20	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Forno elétrico de bancada de, no mínimo, 45 litros. Com potência de, no mínimo de 1.700W. Timer de no mínimo 60 minutos com desligamento automático e aviso sonoro; Termostato para ajuste de temperatura (até 250°C ou superior). Resistência dupla (superior e inferior) com controle de acionamento independente. Revestimento interno autolimpante ou de fácil limpeza; porta com vidro temperado; luz interna. Grelha cromada com ajuste de altura e bandeja coletora de resíduos. 127V (Plugue conforme normas da ABNT - 20A). Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A. Cód. 21637 CATMAT 31732	-	-
28	10	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Forno micro-ondas de mesa, 30 a 34 litros, branco, 127V. Com potência mínima de 900W. Abertura da porta através de puxador resistente. Prato giratório de vidro temperado. Teclado digital com funções de descongelamento e função tira odor. Acabamento interno de fácil limpeza. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A. Cód. 14077 CATMAT 218416	-	-



29	10	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Geladeira/Refrigerador 01 Porta. Com capacidade líquida mínima de 240 a 263 litros. Com tecnologia Cycle Defrost (baixo acúmulo de gelo). Prateleiras reguláveis. Tensão 127V. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A. Cód. 14078 CATMAT 250931	-	-
30	30	UN	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL Lavadora de alta pressão, com mínimo de 2000 psi (libras), motor tipo indução, potência mínima de 2200W, vazão entre de 500 L/h e 600 L/h, com mangueira de no mínimo 8 metros, com trama de aço, cabeçote em latão. Acompanha acessórios: pistola, bico regulável. 220V. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo do INMETRO. Cód. 21638 CATMAT 449867	-	-
31	10	UN	COTA RESERVADA ME/EPP Lavadora de alta pressão, com mínimo de 2000 psi (libras), motor tipo indução, potência mínima de 2200W, vazão entre de 500 L/h e 600 L/h, com mangueira de no mínimo 8 metros, com trama de aço, cabeçote em latão. Acompanha acessórios: pistola, bico regulável. 220V. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo do INMETRO. Cód. 21638 CATMAT 449867	-	-
32	30	UN	AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL Máquina de lavar, automática, branca, capacidade para 10/12kg de roupa seca, com funções lavar, enxaguar e centrifugar, abertura superior, com seletor de nível de água, com dispenser para sabão, alvejante e amaciante, agitador central, com cesto em inox, com filtro pega-fiapos, com pés niveladores, 127V. Com função de enxágue extra ou duplo e Programa de Ciclo Antibacteriano/Sanitização. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A. Cód. 14080 CATMAT 325146	-	-
33	10	UN	COTA RESERVADA ME/EPP Máquina de lavar, automática, branca, capacidade para 10/12kg de roupa seca, com funções lavar, enxaguar e centrifugar, abertura superior, com seletor de nível de água, com dispenser para sabão, alvejante e amaciante, agitador central, com cesto em inox, com filtro pega-fiapos, com pés niveladores, 127V. Com função de enxágue extra ou duplo e Programa de Ciclo Antibacteriano/Sanitização. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto; e Selo Procel de Eficiência Energética, com classificação A. Cód. 14080 CATMAT 325146	-	-



34	20	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Mesa industrial em aço inox, tipo bancada, confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou equivalente, adequada para uso profissional e industrial. Deve possuir tampo liso em chapa de aço inox com espessura mínima compatível com uso intensivo, acabamento escovado, resistente à corrosão, impactos e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 200 cm de comprimento x 70 cm de profundidade x 90 cm de altura. Equipada com duas prateleiras inferiores reforçadas, em aço inox, fixas ou reguláveis, destinadas ao apoio e armazenamento de materiais. Estrutura robusta, com pés ajustáveis para nivelamento, confeccionados em material anticorrosivo, garantindo estabilidade em pisos irregulares. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21639 CATMAT 375982	-	-
35	20	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Mesa de escritório, confeccionada em MDF e/ou MDP, com tampo de espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado de alta resistência, com perfil de PVC tipo ergosoft nas bordas. Estrutura composta por pés metálicos, com acabamento em pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo. Equipada com gaveteiro contendo duas gavetas, com corredeiras metálicas, sistema de fechamento simultâneo das gavetas e fechadura com chave. Medidas aproximadas de 1,20 a 1,25 m de largura x 0,60 a 0,65 m de profundidade x 0,70 a 0,75 m de altura (L x P x A). Deve ser entregue montado. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 2190 CATMAT 231698	-	-
36	1	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Paleta hidráulica manual. Com capacidade mínima de carga de 2.000 kg. Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura adequada para uso contínuo. Sistema hidráulico manual com elevação suficiente para retirada do pallet do solo, com altura máxima de elevação aproximada de 180 a 200 mm. Equipada com garfos com comprimento aproximado de 1.100 mm, compatíveis com pallets padrão, e rodas duplas em nylon, adequadas para pisos lisos, proporcionando melhor estabilidade e menor desgaste. Possuir válvula de controle de descida para operação segura e suave. Necessário para aprovação: Catálogo, folder, ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21640 CATMAT 451497	-	-
37	100	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Pallet plástico, confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência, monobloco, com superfície lisa e lavável, apropriado para ambientes que exigem higienização frequente. Dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,20 m (L x C), compatível com padrão nacional. Deverá possuir capacidade mínima de carga dinâmica de 1.000 kg, quando em movimentação, e capacidade de carga estática compatível com armazenamento. Estrutura resistente à umidade,	-	-



			produtos químicos, fungos e pragas, sem absorção de líquidos ou odores. Compatível com paletes manuais, com base adequada para fácil movimentação. Deverá ser empilhável quando vazio, proporcionando otimização do espaço de armazenamento. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21641 CATMAT 295627		
38	200	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Piso Modular para Treinamento (Tatame), em Etil Vinil Acetato (EVA) de alta densidade. Com dimensões aproximadas das placas de 1,00m x 1,00m, sistema de encaixe lateral tipo dente. Espessura mínima de 30mm. Superfície antiderrapante e impermeável (lavável). Atóxico. Com acabamento de bordas laterais. Com dureza de Shore A: 30 a 35 (para garantir absorção de impacto sem ser macio demais). Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21642 CATMAT 377226	-	-
39	30	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Roupeiro em aço (guarda-volumes), contendo 1 vão com 4 portas sobrepostas, em chapa galvanizada resistente à corrosão, fechadura padrão com chaves, ventilação do topo veneziana, portas na cor azul, pés em isopropileno com regulagem. Medida externa total: 1,80 a 2,00 m x 0,30 a 0,35 m x 0,40 a 0,45 m (A x L x P). Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 2192 CATMAT 273814	-	-
40	15	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Sofá, 2 lugares, estrutura interna em madeira reforçada, revestido em couro sintético na cor preta. Assento confeccionado com espuma de poliuretano com densidade mínima de D26. Possuir pés fixos. Comprimento mínimo 150cm. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 14083 CATMAT 482592	-	-
41	15	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Sofá, 3 lugares, estrutura interna em madeira reforçada, revestido em couro sintético na cor preta. Assento confeccionado com espuma de poliuretano com densidade mínima de D26. Possuir pés fixos. Comprimento mínimo 200cm. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 14084 CATMAT 611778	-	-
42	40	UN	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP Suporte móvel ajustável para máquina de lavar, com estrutura em aço carbono reforçado e acabamento em pintura anticorrosiva (epóxi). Deverá possuir base ajustável em largura e profundidade, permitindo a adaptação a diferentes	-	-



			dimensões de equipamentos dentro da faixa indicada, com sistema de fixação segura para estabilidade durante o uso. Equipado com quatro (04) rodízios giratórios de alta resistência, sendo no mínimo dois (02) com trava de segurança, fabricados em material antiderrapante. Rodízios dimensionados para suportar com segurança o peso do equipamento em funcionamento (incluindo água e carga de roupas), com capacidade total compatível com máquinas de 10 kg a 12 kg. Deverá ser entregue montado e pronto para uso, com instruções de instalação e operação. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21643 CATMAT 613303		
43	20	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Tanque para lavar roupas, de instalação em parede, confeccionado em aço inoxidável, preferencialmente inox tipo 304 ou equivalente, com espessura compatível para uso contínuo. Deverá possuir válvula de saída de água inclusa, em material resistente, com vedação adequada. O tanque deverá apresentar dimensões mínimas aproximadas de 50 cm (largura) x 40 cm (profundidade), com capacidade volumétrica mínima de 27 litros. A superfície interna deverá ser lisa e de fácil higienização, sem arestas cortantes. Deverá ser fornecido com sistema de fixação para instalação em parede, incluindo suportes e elementos de fixação necessários. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto. Cód. 21644 CATMAT 343623	-	-
44	20	UN	PARTICIPACAO EXCLUSIVA ME/EPP Televisor Smart, com tamanho de tela de 43 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels). Deverá possuir sistema operacional Smart TV integrado, compatível com os principais aplicativos de reprodução de vídeo e plataformas digitais, com conectividade Wi-Fi integrada e possibilidade de conexão à rede cabeada, quando aplicável. O equipamento deverá dispor de no mínimo 3 (três) entradas HDMI e 1 (uma) entrada USB, permitindo a conexão de computadores, dispositivos externos, pen drives e outros periféricos. Deverá ser compatível com espelhamento de tela (screen mirroring) ou tecnologias equivalentes. O painel deverá apresentar boa taxa de brilho, contraste e ângulo de visão, garantindo visibilidade adequada em ambientes de treinamento e salas coletivas, mesmo em uso prolongado. O equipamento deverá acompanhar controle remoto, cabo de alimentação e ser compatível com suporte de parede padrão VESA. Alimentação elétrica em 127V ou bivolt automático. Necessário para aprovação: Catálogo, folder ou manual em língua portuguesa que apresente as características do produto e Selo do INMETRO. Cód. 14082 CATMAT 479242	-	-
			TOTAL DO ITEM	R\$ -	
TOTAL DO EDITAL					R\$ -

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026

1.1 A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico em epigrafe que tem por objeto Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de climatização e demais itens de infraestrutura destinados às bases descentralizadas, Central de Regulação Médica, Central de Materiais e sede administrativa do CIRUSPAR – SAMU Sudoeste do Paraná. A quantidade foi apurada por estimativa, conforme especificações a seguir:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit R\$	Vlr. Total R\$

Prazo de Validade da Proposta é de: 60 dias.

Contato para envio de pedidos e empenhos

Nome:

E-mail:

Fone:

Dados Bancários para Pagamentos

Banco:

Ag:

Op:

C/C:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

I - Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Declaração de que não tenham celebrado contratos com a administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

VI - Que não existe em seu quadro de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/C

Pregoeiro (a) do CIRUSPAR

Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no Edital em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal